

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 84

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 14 de maio de 2025

Governo apresenta potenciais do Estado em eventos em Nova Iorque

Comitiva do Estado participa da Brazilian Week e busca estreitar os laços entre Pernambuco e os Estados Unidos

Uma comitiva do Governo do Estado está participando, em Nova Iorque, nos Estados Unidos, da Brazilian Week, uma série de encontros voltados à promoção do país no cenário internacional. Na manhã de ontem, a gestão estadual, por meio da governadora Raquel Lyra, abriu um evento organizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e pelo Financial Times. O encontro FT Live reuniu empresários e presidentes de federações das indústrias de todo o Brasil.

“Nos últimos dois anos, Pernambuco tem retomado seu lugar de liderança na geração de empregos e no crescimento da economia, como mostra o nosso PIB, que superou a média nacional. Isso é resultado do trabalho que temos feito de equilíbrio fiscal, garantindo a retomada da capacidade de investimento. Estamos com uma expectativa muito positiva para a semana do Brasil em Nova Iorque para poder apresentar Pernambuco ao cenário internacional”, destacou a governadora Raquel Lyra.

A missão do Governo de Pernambuco nos Estados Unidos busca consolidar parcerias nas áreas de inovação, educação, desenvolvimento econômico e meio ambiente. Ao longo da semana, a missão estadual terá uma agenda intensa de reuniões, visitas técnicas e participação em painéis, com foco na atração de investimentos e na apresentação do potencial pernambucano em inovação, sustentabilidade e economia verde.

O presidente da Federação das Indústrias do Esta-

do de Pernambuco (FIEPE), Bruno Veloso, também participou do encontro e ressaltou o papel estratégico do Estado na transição para uma economia de baixo carbono. “Pernambuco tem vocação natural para liderar esse movimento, com ativos importantes, como o TechHub de Hidrogênio Verde no Porto de Suape, nosso parque eólico e solar, além da força da indústria local. Estamos aqui para mostrar que o Estado é um parceiro confiável para negócios sustentáveis e de longo prazo”, afirmou.

PAINEL – Ontem, o Governo do Estado também apresentou o painel sobre o tema “As relações econômicas entre o Brasil e os Estados Unidos”, durante o LIDE Brazil Investment Fórum. A 14ª edição do evento foi realizada no Harvard Club, reunindo autoridades brasileiras e líderes empresariais para debater oportunidades de investimento e fortalecimento das relações comerciais entre Brasil e Estados Unidos.

“Pernambuco cresceu acima da média do Nordeste brasileiro. Conseguimos sair de uma estagnação econômica para devolver a Pernambuco a sua visão estratégica de futuro nos posicionando como um local com potencial logístico, de geração de energia limpa e onde se investe em pessoas. Estamos aqui nos Estados Unidos para nos apresentarmos ao mundo como lugar com segurança jurídica, estabilidade tributária, solidez fiscal e investimentos públicos garantidos”, ressaltou Raquel Lyra.

Integraram o painel os governadores Eduardo Leite



ESTADO destaca capacidade de investimento durante missão internacional

(Rio Grande do Sul), Ronaldo Caiado (Goiás), Renato Casagrande (Espírito Santo), Jorginho Mello (Santa Catarina), Ibaneis Rocha (Distrito Federal). O LIDE é um grupo que reúne líderes empresariais com o objetivo de promover desenvolvimento econômico e a atração de capital internacional para o Brasil. O fórum tem o objetivo de fortalecer as relações bilaterais, especialmente entre Brasil e Estados Unidos.

ESFERA – Na noite da última segunda-feira, a governadora Raquel Lyra iniciou os compromissos oficiais em um evento promovido pelo Esfera Brasil, também em Nova



MISSÃO estadual terá uma agenda intensa de reuniões esta semana

Iorque. O encontro reuniu investidores brasileiros e autoridades públicas para discutir parcerias estratégicas e oportunidades de cooperação entre Brasil e Estados Unidos.

Fazem parte da comitiva estadual os secretários de Comunicação, Rodolfo Costa Pinto, da Assessoria Especial à governadora e Relações Internacionais, João Salles, a

secretária executiva de Imprensa, Daniella Brito, e o presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Adepe), André Teixeira Filho.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Governo vai investir R\$ 110 milhões na requalificação de três hospitais do Recife

Ação, que também envolve obras de ampliação das unidades de saúde, irá contemplar o Otávio de Freitas, o Barão de Lucena e o Agamenon Magalhães

O Governo de Pernambuco vai investir cerca de R\$ 110 milhões em obras de requalificação e ampliação de três dos principais hospitais públicos do Estado: o Otávio de Freitas, o Barão de Lucena e o Agamenon Magalhães, todos localizados no Recife. As intervenções vão fortalecer a rede pública de saúde, ampliando a capacidade de atendimento e oferecendo maior qualidade no serviço, além de mais dignidade aos pacientes e aos profissionais da área.

“Os hospitais da rede estadual passaram muitos anos sem receber os investimentos necessários para que os pernambucanos e pernambucanas pudessem ser cuidados com excelência. Mas isso agora mudou. Com o aporte que está sendo feito neste momento poderemos, em um futuro próximo, proporcionar um atendimento de qualidade aos pacientes e um ambiente de trabalho muito mais agradável para os funcionários e servidores destas três unidades. É desse jeito que mudamos a vida do nosso povo”, declarou a governadora Raquel Lyra.

A vice-governadora Priscila Krause reforçou a importância da ação. “Pernambuco dá mais um passo importante para reforçar a estrutura dos nossos hospitais no Recife, um com-



FOTO: DIVULGAÇÃO/SES

ESTADO tem fortalecido rede pública de saúde

promisso da nossa gestão. O investimento de mais de R\$ 100 milhões nessas três unidades vai garantir ampliação de leitos e mais qualidade de atendimento para pacientes e profissionais. As obras de reforma já são realidade na Restauração e agora seguem para o Otávio de Freitas, Barão de Lucena e Agamenon Magalhães”, afirmou.

A secretária de Saúde, Zilda Calvanti, ressaltou que a licitação é

parte dos esforços do Governo para a recuperação das grandes emergências do Estado. “Estamos vivendo um momento histórico. Começamos com um desafio no Hospital da Restauração e agora estamos avançando na reforma desses hospitais com a publicação do edital de licitação”, disse.

“Estamos falando de R\$ 110 milhões para dar dignidade ao atendimento ao cidadão pernambucano.

Não podemos esquecer que o Hospital da Restauração está em reforma e divulgamos recentemente a desapropriação do terreno onde será construído o novo Hospital Getúlio Vargas. Com isso, os cinco grandes hospitais da Região Metropolitana do Recife estão passando ou passarão por grandes reformas estruturantes”, pontuou o secretário de Projetos Estratégicos, Rodrigo Ribeiro, que coordenou a elaboração dos projetos de reforma.

As obras serão executadas pela Companhia Estadual de Obras e Habitação (Cehab). “São unidades de saúde importantíssimas que serão modernizadas para atender de forma mais adequada e digna os pernambucanos”, enfatizou o diretor-presidente da Cehab, Paulo Lira.

INVESTIMENTO – Apenas no Hospital Otávio de Freitas, serão investidos R\$ 54 milhões, com intervenções em uma área de 12 mil m². A unidade de saúde vai ganhar nova emergência adulta, com 118 leitos; UTI adulta, com 40 leitos; um centro de diagnóstico por imagem com salas de tomografia, raio-X, ressonância, endoscopia e colonoscopia; central de material esterilizado; reforma e ampliação da emergência pediátrica, com 28 leitos; agência transfusional e laboratório de análises. No Hospital Barão de Lucena, o investimento será de R\$ 38 milhões e inclui a instalação de 74 novos leitos, a requalificação de 10 leitos e a construção de um novo ambulatório pediátrico. A intervenção no Hospital Agamenon Magalhães terá um investimento de R\$ 17 milhões e inclui reforma e ampliação das emergências geral, obstétrica, e de otorrinolaringologia.

Primeiro pagamento do Mães de Pernambuco completa um ano

O Mães de Pernambuco, iniciativa estadual para apoiar as 100 mil mulheres pernambucanas em maior vulnerabilidade com um benefício mensal de R\$ 300, celebrou, ontem, um ano do seu primeiro pagamento. Lançado em março de 2024, o programa pagou as primeiras beneficiárias no dia 13 de maio de 2024, um dia após o Dia das Mães daquele ano. Desde então, o Governo de Pernambuco já contemplou mais de 120 mil mulheres com o programa, o que representa um investimento de mais de R\$ 357 milhões.

“O Mães de Pernambuco desempenha um papel crucial ao oferecer um suporte financeiro significativo para milhares de mulheres que, mesmo sendo beneficiárias do

Bolsa Família, ainda vivem em situações de extrema vulnerabilidade. Essas mulheres são as principais responsáveis pelo cuidado de crianças na primeira infância”, destacou o secretário da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), Carlos Braga.

Para ser contemplada, a beneficiária precisa atender simultaneamente a cinco critérios: ser responsável familiar, residir em Pernambuco, estar cadastrada no Programa Bolsa Família com dados atualizados no Cadastro Único (CadÚnico), não possuir vínculo empregatício formal e ser gestante ou mãe/responsável por uma criança de até seis anos (72 meses). Além

disso, a seleção das 100 mil beneficiárias considera a menor renda familiar por pessoa, já incluindo o benefício do Bolsa Família, e aplica 24 critérios de vulnerabilidade social e de condição de vida como critério de desempate, priorizando quem mais precisa.

O programa é atualizado mensalmente, garantindo que novas beneficiárias possam ser incluídas. Para verificar a elegibilidade, a candidata deve acessar o site www.maesde-pernambuco.pe.gov.br, informar o Número de Identificação Social (NIS) e a data de nascimento. Caso haja disponibilidade, a mulher pode confirmar sua participação. Se não houver vaga no momento, o sistema informa a posição na lista de espera.

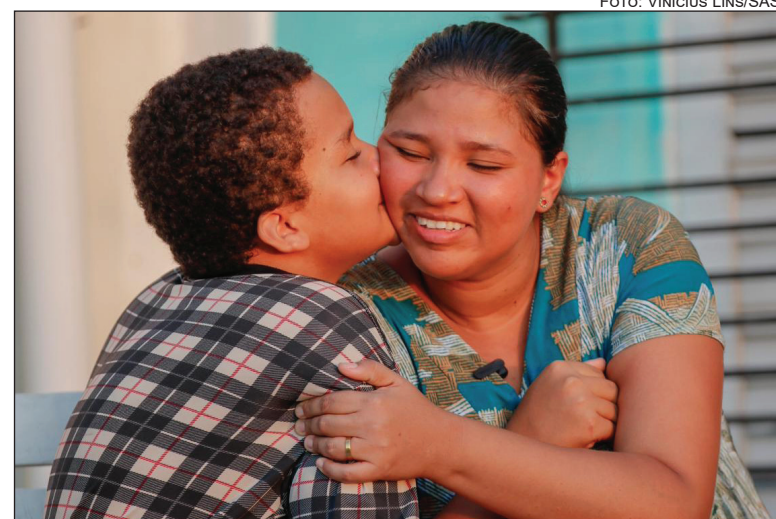


FOTO: VINICIUS LINS/SAS

PROGRAMA beneficia pernambucanas com depósito mensal de R\$ 300

SDS abre processo para solicitação de reforço policial nos festejos juninos

Os organizadores de eventos públicos ou privados dos festejos juninos, que estejam programados para acontecer no período entre 29 de maio e 29 de junho, têm até 4 de junho para solicitar a presença das forças de segurança. Para fazer a solicitação, os interessados deverão preencher o formulário disponível no site www.eventos.sds.pe.gov.br. Após preenchido, será gerado automaticamente um processo online, comunicando o pedido às operativas da Secretaria de Defesa Social (SDS) para a adoção das providências necessárias.

Os organizadores devem ficar atentos ao prazo de 15 dias de antecedência em relação à data de

realização das festas juninas. A secretaria reforçará a atuação apenas em eventos regularizados. Serão analisados os pedidos em ordem cronológica de recebimento dos protocolos, referentes às festividades realizadas no período de Pré-São João (29/05 a 19/06); São João (20 a 24/06) e pós-São João (25/06 a 29/06).

“É responsabilidade dos organizadores apresentar, no prazo de até oito dias antes das festividades, no Batalhão de Polícia Militar que atende a área do evento, a autorização da prefeitura local com o respectivo deferimento”, explicou o gerente de Articulação e Segurança de Grandes Eventos da SDS, tenente-coronel Valdemio Gondim.

BOMBEIROS – Em caso de haver utilização de trios elétricos ou estruturas físicas de apoio (palcos, camarotes e afins), a análise do projeto de segurança e a realização de vistorias devem ser solicitadas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBM-PE) pelo site www.bombeiros.pe.gov.br.

Estado e Unicef reforçam proteção de crianças e adolescentes

Evento realizado ontem destacou a importância da capacitação de agentes estaduais e municipais para lidar com crianças no contexto de desastres

FOTO: HESÍODO GÓES/SECOM

O Governo de Pernambuco realizou, ontem, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), um evento com foco na proteção de crianças e adolescentes para capacitar agentes da gestão de riscos e desastres. Por meio do “Diálogos pela proteção: crianças e adolescentes no contexto de desastres e comunicação de risco”, o encontro articulado pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil reuniu representantes de diversos órgãos de Defesa Civil e secretarias com o objetivo de integrar as ações executadas do Litoral ao Sertão.

Representando a governadora Raquel Lyra, a vice-governadora Priscila Krause, destacou que a iniciativa é mais uma ação para apoiar os municípios e unificar o apoio a crianças e adolescentes em situações de desastres. “Estamos trazendo, de maneira inédita, uma abordagem para capacitar esses agentes do ponto de vista das crianças em situação de desastres, pois elas são as mais vulnerá-



ENCONTRO articulado pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil

veis. Vamos nos aperfeiçoar cada vez mais para entregar um serviço de qualidade e ter sempre a pronta resposta em

situações de emergência”, disse Priscila Krause.

O encontro reuniu representantes de órgãos e enti-

dades das esferas federal, estadual e municipal. “As crianças e adolescentes formam um grupo vulnerável

e têm primazia fundamental no atendimento, principalmente em situação de desastre. A capacitação visa trazer

a experiência internacional que a Unicef tem para preparar bem todos esses agentes”, observou o secretário executivo de Proteção e Defesa Civil do Estado, coronel Clóvis Ramalho.

O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, apontou que esse tipo de ação é fundamental para preparar os municípios. “Há cerca de duas semanas, fizemos um seminário sobre o início da quadra chuvosa para que a gente se preparasse e agora esta é mais uma ação de capacitação e instrução”, afirmou. “Nas situações de crise é que nossas crianças e adolescentes têm os direitos violados e é nesse momento que a gente precisa atuar.”, acrescentou a secretária de Criança e Juventude, Yanne Teles.

A especialista nacional de emergência do Unicef, Isabela Villwock, celebrou a atuação do governo estadual. “A presença de tantos órgãos neste evento é reflexo do compromisso do Estado e dos municípios em fortalecer as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes”, disse.

SCJ leva Caravana das Juventudes para Ouricuri

A cidade de Ouricuri, no Sertão do Araripe, receberá, hoje, a Caravana das Juventudes, uma ação promovida pelo Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Criança e Juventude (SCJ). A iniciativa, que integra a celebração pelos 122 anos de emancipação política da cidade, irá ocorrer na Escola Municipal São Sebastião, das 8h às 12h, e tem como objetivo levar serviços de cidadania diretamente à população jovem, com foco na faixa etária de 15 a 29 anos.

A caravana irá disponibilizar, de forma gratuita, emissão de RG, CPF e certidões, atualização de vacinas, inscrições no programa federal ID Jovem, além de ofertar con-

teúdos informativos sobre a inclusão de jovens nos programas estaduais de qualificação, palestras, inscrições no CAF Jovem, informações sobre direito do consumidor e orientação sobre serviços de crédito empresarial jovem.

O objetivo é garantir que os jovens tenham acesso a serviços essenciais de cidadania. “Levar essa ação a Ouricuri, no contexto do aniversário do município, reforça nosso esforço em ampliar a presença do Estado junto à juventude sertaneja. É um passo importante para fortalecer a inclusão e o protagonismo dos jovens da região”, ressaltou a secretária de Criança e Juventude, Yanne Teles.



FOTO: DIVULGAÇÃO/SCJ

Ação é voltada a jovens de 15 a 29 anos

A caravana faz parte de um conjunto de iniciativas da SCJ, em parceria com as secretarias de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

(SJDH), de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), da Mulher (SecMulher) e de Defesa Social (SDS).

SEAP desenvolve projeto “Eles Existem” em parceria com universidade

Os internos do Centro de Saúde Penitenciário (CSP), localizado em Abreu e Lima, na Região Metropolitana do Recife, estão vivenciando uma experiência que envolve pintura, desenho, música e modelagem. O projeto “Eles Existem” surgiu da parceria do Centro de Saúde Penitenciário (CSP), vinculado à Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), com o Centro Universitário Frassinetti do Recife (UniFafire) para levar oficinas aos pacientes com transtorno mental cumpridores de medida de segurança por determinação judicial.

O processo de criação favorece a expressão simbólica, criativa e espontânea de aspectos do mundo interno de cada participante, contribuindo para a construção de sentidos e o fortalecimento do vínculo com a prática e com o grupo. “Iniciei um trabalho de desenho, pintura e artesanato e percebi que os internos se sentiam muito bem com aquelas atividades. Então, fiz contato com a UniFafire, que abraçou o projeto e conseguimos tirá-lo do papel”, explicou a policial penal e criadora do projeto, Wanderlândia Thayse Barbosa.

“Tenho muito carinho por essa parceria. Aprendemos muito com eles, no olhar o outro, no respeitar, no acolher.”, destacou a diretora do CSP, Liliâne Arruda.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 58.598, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Aloca o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, criado pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria da Casa Civil deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.599, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Redenomina os cargos em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.407, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, os cargos em comissão, a seguir especificados:

I - 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Compras, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente de Administração dos Contratos; e

II - 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Administração dos Contratos de Alimentação Escolar, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Execução dos Contratos.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Educação deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.600, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Transfere o cargo em comissão e a função gratificada que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, 1 (uma) Função Gratificada de Gestor Técnico, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gerente de Administração Financeira.

Art. 2º Fica transferido do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Administração Financeira, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor Técnico.

Art. 3º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.601, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Aloca o cargo em comissão e a função gratificada que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, 1 (um) cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, criado pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica alocada no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, 1 (uma) Função Gratificada de Gerente Contábil, símbolo FDA-2, criada pela Lei nº 18.139, de 2023.

Art. 3º O Regulamento da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos:

I - a partir da data da publicação, para o art. 1; e

II - retroativo a 1º maio de 2025, para o art. 2º.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.602, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos e de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Governadora
Raquel Teixeira Lyra Lucena

Vice-Governadora
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETARIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Kalt Teles Rodrigues Alves

SECRETARIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Emmanuel Fernandes de Freitas Gois

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETARIA DE ESPORTES
Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D’Arc da Silva Figueirêdo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETARIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETARIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Kaio Cesar de Moura Maniçoba Novaes Ferraz

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Eduarda Barbosa

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), provenientes do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTE		
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO				
00007 Tribunal de Justiça - Administração Direta				
Atividade:	02.122.0992.3537 - Suporte às Atividades de Segurança da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE			20.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0759		2.229.300,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0759		17.770.700,00
TOTAL				20.000.000,00

DECRETO Nº 58.603, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERM - PJPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERM - PJPE, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), provenientes do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERM - PJPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		FONTE
				VALOR
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO				
00221 Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de PE - FERM - PJPE -				
Atividade:	02.126.0422.4241 - Melhoria da Infraestrutura e Governança da Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC			10.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0759		4.000.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0759		6.000.000,00
TOTAL				10.000.000,00

DECRETO Nº 58.604, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 em favor da Defensoria Pública do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), provenientes da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTE		
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
00127 Defensoria Pública do Estado - Administração Direta				
Projeto:	14.122.0939.1919 - Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública do Estado			1.400.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0759		1.400.000,00
TOTAL				1.400.000,00

DECRETO Nº 58.605, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 124.201,01 em favor do Gabinete da Governadora.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Gabinete da Governadora, crédito suplementar no valor de R\$ 124.201,01 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e um reais e um centavo) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 124.201,01 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e um reais e um centavo), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de maio de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		FONTE		VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO				
00101 Gabinete da Governadora - Administração Direta				
Projeto:	04.122.0452.3941 - Adequações das instalações físicas do Gabinete da Governadora			124.201,01
	4.4.90.00 - Investimentos	0754		124.201,01
TOTAL				124.201,01

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTE		
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta				
Atividade:	04.122.1010.4736 - Transformação Digital do Governo de Pernambuco			124.201,01
	4.4.90.00 - Investimentos			124.201,01
TOTAL				124.201,01

DECRETO Nº 58.606, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para Aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para Aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTE		
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta				
Atividade:	04.123.0197.0151 - Serviços Financeiros			7.500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		7.500.000,00
TOTAL				7.500.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Op. Especial: 28.846.0197.2511 - Restituição dos Depósitos Judiciais		7.500.000,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0500	7.500.000,00
TOTAL		7.500.000,00

DECRETO Nº 58.607, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 2.694.080,92 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.694.080,92 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitenta reais e noventa e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos nas fontes de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 694.080,92 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitenta reais e noventa e dois centavos) e na fonte de recursos "0600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade: 10.301.0510.2630 - Fortalecimento da Saúde do Trabalhador		13.746,93
4.4.90.00 - Investimentos	0500	13.746,93
Atividade: 10.305.0518.2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental		2.003.191,96
4.4.90.00 - Investimentos	0500	3.191,96
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	2.000.000,00
Atividade: 10.301.0518.4217 - Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas		8.400,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500	8.400,00
Projeto: 10.122.0531.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		668.742,03
4.4.90.00 - Investimentos	0500	668.742,03
TOTAL		2.694.080,92

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade: 10.244.0529.4323 - Qualificação do Atendimento Integral às Mulheres, Gestantes e seus Filhos		694.080,92
4.4.90.00 - Investimentos	0500	694.080,92
Atividade: 10.302.0528.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual		2.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	2.000.000,00
TOTAL		2.694.080,92

DECRETO Nº 58.608, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 23.494.782,12 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 23.494.782,12 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE", no valor de R\$ 23.494.782,12 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta		
Atividade: 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação e Esportes		2.709.635,60
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0569	2.709.635,60
Atividade: 12.362.0474.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral		20.785.146,52
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0569	20.785.146,52
TOTAL		23.494.782,12

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta		
Projeto: 12.368.0474.3314 - Melhoria e Expansão do Ensino Básico		23.494.782,12
4.4.90.00 - Investimentos	0569	23.494.782,12
TOTAL		23.494.782,12

DECRETO Nº 58.609, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 21.401.948,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 21.401.948,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e quarenta e oito reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 13.801.948,00 (treze milhões, oitocentos e um mil, novecentos e quarenta e oito reais), e na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 7.600.000,00,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta		
Atividade: 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação e Esportes		13.801.948,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	13.801.948,00
Atividade: 12.362.0474.2284 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional para a Educação Integral e Semi-Integral		6.900.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	6.900.000,00
Atividade: 12.363.0474.2309 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional para a Educação Profissional		700.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	700.000,00
TOTAL		21.401.948,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta		
Atividade: 12.364.0917.2744 - Incentivo ao Ingresso e Permanência no Ensino Superior		4.571.128,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	4.571.128,00
Projeto: 12.368.0474.3314 - Melhoria e Expansão do Ensino Básico		9.230.820,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500	9.230.820,00
Atividade: 12.368.0474.4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional		4.300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	4.300.000,00
Atividade: 12.368.0474.4320 - Operacionalização da Educação do Campo e Quilombola		1.600.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	1.600.000,00
Atividade: 12.423.0474.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena		1.700.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	1.700.000,00
TOTAL		21.401.948,00

DECRETO Nº 58.610, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 10.810.341,00 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 10.810.341,00 (dez milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e quarenta e um reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.725.521,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais) e na fonte de recursos "0540 -

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos", no valor de R\$ 9.084.820,00 (nove milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTES		
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta				
Atividade:	12.363.0474.2277 - Operacionalização da Rede de Educação Profissional			489.477,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		301.116,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0540		188.361,00
Atividade:	27.812.0474.2955 - Manutenção e Operacionalização dos Equipamentos Esportivos			164.207,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		164.207,00
Atividade:	12.368.0474.3322 - Operacionalização da Rede do Ensino Regular			7.430.985,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0540		6.959.771,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		471.214,00
Atividade:	12.423.0474.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena			2.325.672,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		388.984,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0540		1.936.688,00
Atividade:	12.368.0474.4320 - Operacionalização da Educação do Campo e Quilombola			400.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		400.000,00
TOTAL				10.810.341,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTES		
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta				
Atividade:	12.362.0474.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral			10.810.341,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		1.725.521,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0540		9.084.820,00
TOTAL				10.810.341,00

DECRETO Nº 58.611, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTES		
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI				
Atividade:	04.122.0452.4351 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			140.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		140.000,00
Atividade:	04.122.0452.4544 - Conservação do Patrimônio Público da ATI			50.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		50.000,00
TOTAL				190.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTES		
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI				
Atividade:	04.126.1010.2425 - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação - TI no GOVERNO			190.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		190.000,00
TOTAL				190.000,00

DECRETO Nº 58.612, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 7.100.000,00 em favor da Secretaria de Projetos Estratégicos.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Projetos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTES		
51000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS				
00140 Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta				
Atividade:	04.122.0550.4794 - Implantação e Manutenção do Escritório de Projetos da SEPE			7.100.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		7.100.000,00
TOTAL				7.100.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTES		
51000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS				
00140 Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta				
Atividade:	04.122.0450.2919 - Gestão das Atividades da Secretaria de Projetos Estratégicos			7.100.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		7.100.000,00
TOTAL				7.100.000,00

DECRETO Nº 58.613, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 em favor da Secretaria de Projetos Estratégicos.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de Investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Projetos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei nº 9.478/1997", no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTES		
51000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS				
00140 Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta				
Projeto:	04.122.0550.2909 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos para o Estado			4.400.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0720		4.400.000,00
TOTAL				4.400.000,00

DECRETO Nº 58.614, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 660.000,00 em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
			FONTE VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
00119 Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta			
Atividade:	04.121.0993.4100 - Consolidação, Coordenação e Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão		660.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	660.000,00
TOTAL			660.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
00119 Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0452.4388 - Gestão das Atividades da SEPLAG		660.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	660.000,00
TOTAL			660.000,00

DECRETO Nº 58.615, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 2.628.857,00 em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de Investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 2.628.857,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 2.628.857,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Atividade:	16.122.0450.4354 - Gestão das Atividades da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB		2.628.857,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	2.628.857,00
TOTAL			2.628.857,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Projeto:	16.482.0480.4058 - Ampliação da Oferta e Requalificação de Habitação de Interesse Social		2.628.857,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	2.628.857,00
TOTAL			2.628.857,00

DECRETO Nº 58.616, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade

de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Atividade:	19.122.0507.4503 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação		160.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	160.000,00
TOTAL			160.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
FONTE			
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Projeto:	19.572.1090.4111 - Criação e Consolidação de Programas de Aceleração e Avanço Tecnológico de Pernambuco		160.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	160.000,00
TOTAL			160.000,00

DECRETO Nº 58.617, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade:	13.122.0450.4363 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe		1.000.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Atividade:	16.122.0450.4354 - Gestão das Atividades da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB		1.000.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

DECRETO Nº 58.618, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 21.500,00 em favor da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

ÉRIKA GOMES LACET
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4371 - Gestão das Atividades da Secretaria da Controladoria Geral do Estado			21.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	21.500,00
TOTAL			21.500,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.1995 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria da Controladoria Geral do Estado			21.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	21.500,00
TOTAL			21.500,00

DECRETO Nº 58.619, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 1.432.834,20 em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R\$ 1.432.834,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0799 - Outras vinculações legais", no valor de R\$ 1.432.834,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00132 Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0478.0398 - Operacionalização e Conservação do Parque Dois Irmãos			1.432.834,20
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0799	1.432.834,20
TOTAL			1.432.834,20

ANEXO II
(artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00132 Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta			
Projeto: 18.541.0478.4620 - Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco			732.834,20
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0799	732.834,20
Projeto: 18.813.0478.3778 - Requalificação do Parque Estadual de Dois Irmãos			700.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0799	700.000,00
TOTAL			1.432.834,20

DECRETO Nº 58.620, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 3.790.983,47 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 3.790.983,47 (três milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 3.790.983,47 (três milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0459.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário			3.790.983,47
4.4.90.00 - Investimentos		0754	3.790.983,47
TOTAL			3.790.983,47

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0459.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado			1.638.859,58
4.4.90.00 - Investimentos		0754	1.638.859,58
Projeto: 14.421.0459.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional			2.152.123,89
4.4.90.00 - Investimentos		0754	2.152.123,89
TOTAL			3.790.983,47

DECRETO Nº 58.621, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 1.031.456,00 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 1.031.456,00 (um milhão, trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 1.031.456,00 (um milhão, trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0459.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário			1.031.456,00
4.4.90.00 - Investimentos		0700	1.031.456,00
TOTAL			1.031.456,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0459.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional			1.031.456,00
4.4.90.00 - Investimentos		0700	1.031.456,00
TOTAL			1.031.456,00

DECRETO Nº 58.622, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 503.000,00 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN", no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Projeto:	14.421.0459.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional		503.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0712	503.000,00
TOTAL			503.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0459.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado		503.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0712	503.000,00
TOTAL			503.000,00

DECRETO Nº 58.623, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 209.280,00 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 209.280,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 209.280,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LIRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Projeto:	14.421.0459.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário		209.280,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0700	209.280,00
TOTAL			209.280,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0459.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado		209.280,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0700	209.280,00
TOTAL			209.280,00

ERRATA

No Preâmbulo, do Decreto nº 58.333, de 26 de março de 2025, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 em favor da Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. – EPC:

ONDE SE LÊ:

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto **nos incisos IV e V** do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,

LEIA-SE:

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto **no inciso IV** do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,

ERRATA

No Preâmbulo, do Decreto nº 58.496, de 16 de abril de 2025, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 118.000,00 em favor da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI:

ONDE SE LÊ:

“A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,”

LEIA-SE:

“A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,”

ERRATA

No art. 1º do Decreto nº 58.509, de 29.4.2025, que autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA:

Onde se lê:

“Art. 1º O contribuinte ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA., estabelecido na Av. José Mário Bezerra de Araújo Leite, Gl. 4, Bl. A B C D E, Distrito Industrial, Escada /PE, com CNPJ/MF nº 05.892.612/0001-30 e CACEPE nº 0374114-11, Processo nº 0060600912004803/2024-71, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.”

Leia-se:

“Art. 1º O contribuinte ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA., estabelecido na Av. José Mário Bezerra de Araújo Leite, Gl. 4, Bl. A B C D E, Distrito Industrial, Escada /PE, com CNPJ/MF nº 05.892.612/0002-30 e CACEPE nº 0374114-11, Processo nº 0060600912004803/2024-71, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.”

ATOS DO DIA 13 DE MAIO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3486 - Nomear **MAIARA KELI SOARES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 13 de maio de 2025.

Nº 3487 - Nomear **MIKAELLA JOANA D'ARC SOARES RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 13 de maio de 2025.

Nº 3488 - Designar **SONALDO SERAFIM DA SILVA**, matrícula nº 981423-0, para exercer a Função Gratificada de Assessor, símbolo FDA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 07 de maio de 2025.

Nº 3489 - Exonerar **ANDRÉA CARLA BARBOSA GOUVEIA DE MIRANDA** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Funcionalidades, símbolo CAA-2, da Secretaria da Fazenda.

Nº 3490 - Designar **ANDRÉA CARLA BARBOSA GOUVEIA DE MIRANDA**, matrícula nº 125353/03, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Inteligência de Dados e Processos Estratégicos, símbolo FDA-2, da Secretaria da Fazenda.

Nº 3491 - Exonerar **ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo CAA-1, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, com efeito retroativo a 13 de maio de 2025.

Nº 3492 - Exonerar **ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI** do cargo em comissão de Gerente de Compras, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação.

Nº 3493 - Nomear **ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração dos Contratos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação.

Nº 3494 - Exonerar **ORLANDO FRANCISCO SILVA FILHO** do cargo em comissão de Gestor de Administração dos Contratos de Alimentação Escolar, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação.

Nº 3495 - Nomear **ORLANDO FRANCISCO SILVA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Execução dos Contratos, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação.

Nº 3496 - Nomear **BRUNO ANDRE GOMES HOPPER ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Administração.

Nº 3497 - Exonerar **GISELLE CESAR LIMA LEOPOLDO BARROS** do cargo em comissão de Auxiliar Previdenciária, símbolo CAA-5, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE.

Nº 3498 - Nomear **GISELLE CESAR LIMA LEOPOLDO BARROS** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE.

Nº 3499 - Designar **THELMA VIEIRA DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 217375/04, para exercer a Função Gratificada de Gerente Contábil, símbolo FDA-2, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 3500 - Exonerar **CAROLINA NEIVA ALVIM** do cargo em comissão de Gerente de Administração Financeira, símbolo DAS-5, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI.

Nº 3501 - Designar **CAROLINA NEIVA ALVIM**, matrícula nº 210290/06, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Administração Financeira, símbolo FDA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI.

Nº 3502 - Nomear **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico, símbolo DAS-5, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, com efeito retroativo a 05 de maio de 2025.

Nº 3503 - Nomear **SARAH KELLY FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, com efeito retroativo a 05 de maio de 2025.

Nº 3504 - Nomear **RAFAELLA LUCENA DE QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Rede Credenciada, símbolo DAS-4, Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

Nº 3505 - Nomear **CAMILA MATIAS DE ALMEIDA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Núcleo, símbolo CAA-1, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, com efeito retroativo a 05 de maio de 2025.

Nº 3506 - Exonerar, a pedido, **FELIPE GUSTAVO DE MORAES FERREIRA** do cargo em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Projetos Estratégicos, com efeito retroativo a 13 de maio de 2025.

Nº 3507 - Exonerar, a pedido, **CLADIS MARGARETH JACOBSEN** do cargo em comissão de Gerente Geral de Regulação e Ordenamento Espacial, símbolo DAS-4, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, com efeito retroativo a 13 de maio de 2025.

Nº 3508 - Designar **PATRÍCIA MARIA XIMENES SIQUEIRA**, matrícula nº 145080/02 para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Orçamentos de Obras, símbolo FDA-2, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 29 de abril de 2025.

Nº 3509 - Exonerar **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR** do cargo em comissão de Gerente Geral do CIOPAER, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 3 de janeiro de 2025.

Nº 3510 - Nomear **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do CIOPAER, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 3 de janeiro de 2025.

Nº 3511 - Dispensar **JOSÉ OSTHERVALD DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 2448866/01, da Função Gratificada de Diretor de Pessoal Inativo do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 12 de maio de 2025.

Nº 3512 - Designar **IVALDO FREDOVINO RAMOS JÚNIOR**, matrícula nº 2448890/01, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Pessoal Inativo do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa social, com efeito retroativo a 12 de maio de 2025.

Nº 3513 - Dispensar **GUSTAVO SAMPAIO DE SOUZA LEÃO**, matrícula nº 93212/01, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão Médica Hospitalar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 2 de maio de 2025.

Nº 3514 - Dispensar **ALBERTO FERNANDES DE MEDEIROS**, matrícula nº 74679/01, da Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Gestão Médica Hospitalar da PMPE, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 2 de maio de 2025.

Nº 3515 - Designar **ALBERTO FERNANDES DE MEDEIROS**, matrícula nº 74679/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Médica Hospitalar, símbolo FDA-4 da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 2 de maio de 2025.

Nº 3516 - Designar **VALDEMIRO FERREIRA DE SOUZA NETO**, matrícula nº 3327647/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Gestão Médica Hospitalar da PMPE, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 2 de maio de 2025.

Nº 3517 - Exonerar **TÉRCIO BARROS DE FREITAS SOARES** do cargo em comissão de ouvidor, símbolo CAA-1, da Secretaria de Criança e Juventude, com efeito retroativo a 8 de maio de 2025.

Nº 3518 - Nomear **YASMIN CECÍLIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão, de Assistente Técnico do Cadastro Único, símbolo CAA-3, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 7 de maio de 2025.

Nº 3519 - Exonerar **MARILIA GUEDES LOPES** do cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria Executiva de Gestão, símbolo CAA-3, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 7 de maio de 2025.

Nº 3520 - Dispensar **ANGELO JOSÉ CAMAROTTI JUNIOR**, matrícula nº 810815/07, da Função Gratificada de Assessor de Engenharia e Manutenção, símbolo FDA-4, da Secretaria de Assistência Social, Combate a Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 12 de maio de 2025.

Nº 3521 - Exonerar **ZYELANYA CARINA CASSIMIRO DOS SANTOS ALVES** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico SEPOD, símbolo CAA-4, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 07 de maio de 2025.

Nº 3522 - Nomear **ZYELANYA CARINA CASSIMIRO DOS SANTOS ALVES** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 07 de maio de 2025.

Nº 3523 - Nomear **CLECIA APARECIDA ALVES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico SEPOD, símbolo CAA-4, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 07 de maio de 2025.

Nº 3524 - Nomear **PETRUCIO SOARES DA SILVA JÚNIOR** do cargo em comissão de Gerente de CASE, símbolo DAS-4, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, com efeito retroativo a 09 de maio de 2025.

Nº 3525 - Nomear **FABIANO TADEU COSTA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Esportes, símbolo DAS-1, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 3526 - Nomear **JOSEMIR MARTINS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão, símbolo DAS-1, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 3527 - Nomear **WALDOMIRO DE SOUZA BORGES** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 3528 - Nomear **LUCIANA GIL PERES COLAÇO** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-5, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 3529 - Nomear **RENATA ARAÚJO DE LIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico, símbolo CAA-1, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 3530 - Nomear **MARIA LETÍCIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 3531 - Nomear **MICAIAS BEZERRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 3532 - Nomear **FRANCISCO DE ASSIS VIDAL FILHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 3533 - Nomear **LUCIENE TORRES GALINDO DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Secretária, símbolo CAA-3, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 3534 - Nomear **ELLEN CRISTINA BARRETO TAVARES** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 3535 - Nomear **JHONATTA MARCOS BARBOZA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico Administrativo, símbolo CAA-4, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 3536 - Designar **DIEGO SILVA ABREU**, Secretário Executivo de Comunicação Institucional, da Secretaria de Comunicação, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 11 a 17 de maio de 2025, durante o afastamento de seu titular.

Nº 3537 - Designar **GUILHERME DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, matrícula nº 1159348/02, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Assessoria Operacional da Procuradoria do Contencioso Cível, da referida Procuradoria, no período de 05 de maio a 16 de outubro de 2025, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

ATO DO DIA 9 DE JULHO DE 2024.

Nº 4874 - Designar **VALDECI FERREIRA DA SILVA JUNIOR** para exercer a função de Gestor da Escola Professor José Bione de Araújo, da Gerência Regional de Educação do Agreste Centro Norte – Caruaru/PE.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 7104 - Nomear **CLADIS MARGARETH JACOBSEN**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Regulação e Ordenamento Espacial, símbolo DAS-4, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2024.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Nº 7470 - **PROMOVER** ao posto de **CAPITÃO PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em ressarcimento de preterição, de acordo com o artigo 4º, alínea "a", parágrafo único, artigo 9º, parágrafo único e o artigo 17, alínea "c", todos da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o Primeiro-Tenente PM **JOSÉ EDGAR ALVES GONÇALVES COSTAS**, matrícula nº 950.669-1, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2007.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 30 DE ABRIL DE 2025

Nº 3289 - Exonerar **DYOGO ALEXANDRE ALHEIROS BASTOS SOARES** do cargo em comissão de Assessor de Produção de Conteúdo de Rádio, símbolo CAA-2, da Secretaria de Comunicação, a partir de 02 de maio de 2025.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 8 DE MAIO DE 2025.

Nº 3368 - Exonerar, a pedido, **GLAUCO LEITE DE FREITAS** do cargo em comissão de Coordenador de Pesquisas e Indicadores, símbolo CAA-2, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, a partir de 09 de maio de 2025.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 9 DE MAIO DE 2025.

Nº 3445 - Exonerar **LOUISE MARIE BRUERE DE CARVALHO PAIVA LINS** do cargo em comissão de Ouvidora, símbolo CAA-3, da Secretaria de Turismo e Lazer, a partir de 10 de maio de 2025.

Nº 3446 - Nomear **IZIS MARIA NUNES ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Ouvidora, símbolo CAA-3, da Secretaria de Turismo e Lazer, a partir de 10 de maio de 2025.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA SAD/FACEPE Nº 129 DO DIA 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/ FACEPE nº 104, de 23 de julho de 2024, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 137, de 12 de setembro de 2024, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2024, **RESOLVEM**:

Art. 1º Convocar os candidatos classificados conforme Anexo Único desta Portaria, para envio da documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

Art. 2º A documentação deverá ser enviada, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/T2gHHNx3hitxi87T6>, em um prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Conforme item 6.12. do Edital, os candidatos convocados deverão acessar o link para envio, e anexar em um ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Comprovante de residência emitido em seu nome;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino);
- e) Carteira de registro no conselho de classe (se requisito para a função);
- f) Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;
- g) Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;
- h) Documentação comprobatória dos critérios de pontuação informados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.

Art. 4º Conforme o item 6.32. do Edital, caso não seja constatado o envio da documentação comprobatória através do formulário específico, no prazo previsto no item 6.10, o candidato será considerado desistente e estará automaticamente eliminado, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, na ordem da lista de espera.

Art. 5º Após a análise da documentação enviada, a Comissão Executora pronunciará o resultado preliminar, que será publicado no site <https://bit.ly/selecoessimplificadas>.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

MARIA FERNANDA PIMENTEL AVELAR
Diretora Presidente - FACEPE

ANEXO ÚNICO				
CPF	Nome	Função	Classificação	PCD
***.540.234-**	Sullivan De Souza Lima	Analista de Compras Públicas	7º	Não
***.541.701-**	Daniel Ataide Leite Campos	Analista de Sistemas	7º	Não
***.903.054-**	Davi Jose Brito Dos Santos	Analista em Comércio Exterior	7º	Sim
***.749.494-**	Camila Regina Gomes De Oliveira	Analista Financeiro	7º	Não
***.957.504-**	Arlindo José De Souza Neto	Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	34º	Não
***.409.764-**	Luana Caroline Costa Silva	Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	35º	Não
***.517.924-**	Pedro Alves Rodrigues Filho	Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	36º	Não
***.129.694-**	Amanda Iumatti Santos Firmo Xavier	Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	37º	Não
***.439.764-**	Beatriz De Fátima Maia De Santana	Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	394º	Sim
***.813.384-**	Maria Adriane Da Silva	Assistente Administrativo	29º	Não
***.241.084-**	Vívia Meira Gama	Assistente Administrativo	30º	Não
***.074.644-**	Tais Ferreira Da Silva	Assistente Administrativo	31º	Não
***.264.464-**	Eber Augusto Paes Barreto	Assistente Administrativo	32º	Não

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ Nº 130 DO DIA 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA DE PERNAMBUCO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 58.507, de 29 de abril de 2025, publicado no D.O.E de 30 de abril de 2025 bem como na Deliberação Ad Referendum nº 021, de 26 de fevereiro de 2025, da Câmara de Política de Pessoal, **RESOLVEM:**

I. Abrir Seleção Simplificada para contratação temporária de 10 (dez) profissionais para prestação de serviço no âmbito da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, com formação em nível superior e nível técnico, tendo em vista a necessidade excepcional de interesse público, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	1629123 02
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	18122680 01
Danielle Gouveia Silva	Superintendente de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	18122655 01
Walclecia Aparecida dos Santos	Gerente Geral de Gestão de Pessoas	SEFAZ	2501341 02
Carlos Eduardo Araújo Pereira	Gerente Geral Administrativo	SEFAZ	214726 03

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada em Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria da Fazenda, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, observados os prazos da Lei 14.547/2011

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração

WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário da Fazenda de Pernambuco

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 10 (dez) profissionais de Nível Superior e Nível Técnico para atuação na Secretaria da Fazenda, para as funções constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. O processo seletivo será realizado em **única etapa** eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 6.1 deste Edital.

1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico <https://bit.ly/selecoessimplificadas>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SEFAZ a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/SEFAZ no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas na sede da Gerência Geral Administrativa da SEFAZ e conforme distribuição de vagas dispostas no Anexo I, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.4. Pela necessidade imperiosa do serviço e pelo interesse público, os profissionais contratados deslocar-se-ão a qualquer momento para todos os municípios do Estado de Pernambuco e outras localidades necessárias, observadas as atribuições da função.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após** a 1ª **convocação**; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª **convocação**, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado – GGSAST, da Secretaria de Administração.

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. A Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado – GGSAST, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2 deste Edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As informações referentes a este processo seletivo, bem como o link para o formulário de inscrições constarão no endereço eletrônico <https://bit.ly/selecoessimplificadas> no prazo estabelecido no Anexo III.

4.2. Para participação neste processo seletivo é necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente possuir os requisitos de ingresso na função, conforme constantes no Anexo II deste Edital.

4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

4.6. Não será aceita a inscrição que não atender às disposições deste Edital.

4.7. Nas listas dos resultados advindos deste processo seletivo, preliminar e final, constarão todos os candidatos que concluíram com êxito o processo de inscrição.

4.8. É responsabilidade do candidato assegurar-se de que sua inscrição foi realizada com sucesso, bem como acompanhar atenciosamente as listagens dos resultados e quaisquer comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ou página oficial da Secretaria de Administração, referentes à esta seleção.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site <https://bit.ly/selecoessimplificadas>, no menu referente ao Órgão ou Entidade que está ofertando a seleção, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.3. O (A) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar que preenche os requisitos para o cargo pretendido, assim como, indicar os critérios de pontuação que possui, observado o Anexo IV.

5.4. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.5. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.7. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados e/ou falta de energia elétrica.

5.8. O Formulário eletrônico de inscrições é parte integrante deste Edital e todas as informações obrigatórias nele solicitadas são necessárias à inteira participação neste processo seletivo.

5.9. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar de acordo com a utilização dos seus dados para todos os fins necessários ao processo seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.10. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar toda a documentação exigida no item 6.5 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção.

6.2.1. A pontuação e consequente classificação se dará a partir do **preenchimento correto** das informações requeridas no formulário de inscrição acompanhada da documentação comprobatória das informações prestadas.

6.2.2. Na data estabelecida no Anexo III deste Edital, será divulgado, no endereço eletrônico <https://bit.ly/selecoessimplificadas> o Resultado Preliminar de todos os candidatos inscritos na seleção, conforme item 4.7.

6.2.3. Consecutivamente, será aberto o período de recursos ao resultado preliminar e, posteriormente, publicado o resultado final da seleção, conforme Anexo III.

6.2.4. O(A) candidato(a) que não comprovar as informações preenchidas no formulário de inscrições, através da documentação enviada, será desclassificado.

6.2.5. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

6.2.6. Após a homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, será convocado o número de candidatos necessários ao preenchimento do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

6.2.7. A convocação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no endereço <https://bit.ly/selecoessimplificadas> e enviada através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição, devendo o candidato manter este endereço atualizado, conforme item 12.12 deste Edital.

6.2.8. Caso seja necessário o preenchimento das vagas remanescentes, serão convocados os próximos candidatos em lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

6.2.9. Os resultados, serão publicados contendo, no mínimo: nome completo dos candidatos, número parcial do CPF, função à qual concorre, cidade e/ou lotação, nota, classificação, situação (se aprovado ou desclassificado) e indicação se candidato(a) Pessoa com Deficiência (PCD).

6.3. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

6.4. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **Anexo IV** deste Edital.

6.5. O (A) candidato (a) deverá, no ato de inscrição, preencher o formulário eletrônico e, no campo indicado, anexar toda a documentação comprobatória das informações prestadas, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB por arquivo, de acordo com os segmentos descritos abaixo e na seguinte sequência:

I - Documentação Pessoal:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Comprovante de residência emitido em seu nome, de seus pais ou cônjuge;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- e) Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;

II - Requisitos de Ingresso:

- f) Carteira de registro no conselho de classe, se requisito para a função (vide Anexo II deste edital);
- g) Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;

III - Critérios Pontuáveis:

- h) Documentação comprobatória dos critérios de pontuação, declarados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.

6.5.1 Os documentos devem ser enviados em frente e verso, quando houver informações em ambos os lados.

6.6. Caso os arquivos anexados não estejam de acordo com o item anterior, esteja corrompido ou a documentação apresente algum grau de comprometimento em sua estrutura, impossibilitando sua análise, ensejará a eliminação do(a) candidato(a).

6.7. O título do arquivo "PDF" referente à documentação deverá corresponder ao nome completo do candidato.

6.8. Serão considerados documento oficial de identificação: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

6.9. Para fins de comprovação de registro no Conselho de Classe, quando a função o exigir, serão aceitos APENAS a carteira de registro ou declaração expedida pelo órgão de classe.

6.9.1. A comprovação de registro profissional no órgão de classe somente será exigida no momento da contratação, conforme documentação constante no item 11.6 deste edital.

6.10. Para comprovação de requisitos e critérios de pontuação só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

6.10.1. A validação dos títulos de Pós-graduação se dará de acordo com os seguintes critérios:

a) Stricto Sensu:

I - Diploma de Doutorado – imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado/declaração de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese. Para curso de doutorado concluído no exterior, será aceita a imagem do diploma original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

II - Diploma de Mestrado – imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado/declaração de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação. Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceita imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

b) Lato Sensu: – imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do Certificado/Declaração devidamente registrado, de curso de Especialização, com carga horária mínima de 360h, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação.

6.11. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.12. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de ingresso (Anexo II) não será considerado para fins de pontuação.

6.12.1. Não será permitida a utilização de um mesmo documento (certificados, diplomas e/ou declarações) para a comprovação de diferentes critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV deste edital, ainda que se adeque a mais de um requisito.

6.13. Para comprovação de experiência, serão considerados **apenas** os seguintes documentos:

a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para os cargos de **Engenharia**, acompanhada da Declaração de Prestação de Serviço devidamente atestada por responsável da área de Recursos Humanos e/ou Representante legal da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física e/ou CAT (Certidão de Acervo Técnico com Atestado);

i. No caso de apresentação da CAT, o(a) candidato(a) deve atentar-se ao ATESTADO, pois o mesmo garante a apresentação quando emitido pelo órgão competente.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e período (data de início e do fim) do vínculo, devendo haver clara referência à função à qual se candidatou; ou

c) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período constando a data de início e término do vínculo e as atividades desenvolvidas, ou;

d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

f) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.14. Somente serão considerados para efeitos de avaliação de experiência os documentos em que seja possível auferir e contabilizar o tempo de experiência em meses, conforme critérios de avaliação deste Edital.

6.14.1. Somente serão consideradas as experiências profissionais realizadas após a data de colação de grau em nível superior.

6.15. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.16. A pontuação de experiência será contabilizada a cada 12 (doze) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

6.17. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6.18. Será realizado o somatório apenas das experiências profissionais que estiverem de acordo com a função à qual o(a) candidato(a) concorre, observada, inclusive, a clara correlação entre as atribuições da especialidade.

6.19. Não serão aceitos instrumentos contratuais para fins de comprovação de experiência.

6.20. Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza ou programas de bolsa aprendizagem para fins de comprovação da experiência profissional.

6.21. Os cursos complementares constantes no item "C" do quadro de pontuação para as funções constante no Anexo IV, devem:

- a) ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos até a data de publicação do presente edital;
- b) ter sido realizados até a data de publicação do presente edital;
- c) constar meios de verificação de sua autenticidade como: QR Code, código de verificação de autenticidade, dados da instituição emissora do certificado (contato, CNPJ, autoridade responsável, etc.) e/ou afins.

6.22. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.23. Não será admitida a juntada de qualquer documento fora do prazo de inscrição.

6.24. Os candidatos aprovados na análise de documentos prevista no item 6.2.5., serão convocados e contratados conforme interesse e conveniência da Administração.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1. Estarão classificados os candidatos aprovados na avaliação curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A classificação final no certame dar-se-á em ordem decrescente de notas através da pontuação obtida na Avaliação Curricular de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição;

7.3. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que:

- a) não enviar, no ato de inscrição, a documentação prevista no item 6.5 deste Edital;
- b) não comprovar possuir os requisitos para a função à qual concorre;
- c) apresentar documentos ilegíveis, com cortes e/ou rasuras ou com qualquer condição que não permita a inteira e correta visualização das informações;
- d) apresentar documentos adulterados, irregulares ou com informações comprovadamente inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- e) não atender à convocação para contratação;
- f) não atender a quaisquer requisitos deste Edital.

7.4. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

7.5. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/selecoessimplificadas>, na provável data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

- a) Maior pontuação de títulos;
- b) Maior idade;
- c) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).

8.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada, como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 8.1.

9. DOS RECURSOS:

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Cronograma constante no Anexo III.

9.2 Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser preenchidos conforme modelo constante no Anexo VI e enviados através do endereço eletrônico disponível através do endereço <https://bit.ly/selecoessimplificadas>

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio diverso daquele previsto no Edital.

9.4. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.5. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s), sendo, de imediato, desconsiderados.

9.6. O recurso apresentado será analisado pela Comissão que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente Edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

9.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado juntamente ao resultado final, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <https://bit.ly/selecoessimplificadas>

9.8. Quando da interposição de recursos, não será permitida nenhuma alteração das informações prestadas no formulário de inscrição, nem o acréscimo de novas informações, valendo para todos os fins, as informações declaradas pelo (a) candidato (a), bem como, também, não será aceita a introdução de novos documentos comprobatórios ou pontuáveis.

9.9. O (A) candidato (a) é o único (a) responsável pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais e comunicados alusivos a este processo seletivo, arcando com os prejuízos advindos do seu desconhecimento, devendo manter seu endereço de e-mail atualizado, nos termos do item 12.12.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a análise da documentação enviada, conforme item 6.2.5 e subsequentes, a Comissão pronunciará o Resultado Final da análise através de publicação do Portaria Conjunta SAD/SEFAZ no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site <https://bit.ly/selecoessimplificadas>.

10.2.1. O (A) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer para a sua contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação;
- b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) atender aos requisitos da função a que concorreu;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- i) cumprir as determinações deste Edital;
- j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- k) não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades na unidade para a qual se inscreveu, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I, respeitado o prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

11.2.1. O pessoal contratado sob o regimento da Lei 14.547/2011 ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

11.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

11.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.5. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação. Estes exames devem constar, de forma clara e incontestável, as seguintes informações:

- a) Nome Completo e CPF do (a) candidato(a);
- b) Indicação e data de realização dos exames, físico e mental;
- c) Definição de Apto ou Inapto para desempenho da função;
- d) Assinatura e Número de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) dos médicos que realizaram ambas as avaliações (física e mental);
- e) Dados da Clínica Médica na qual foram realizados os exames (Razão Social e CNPJ).

11.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando requisito de ingresso na função (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- j) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Federal;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Estadual - TJPE;
- n) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- o) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (caso possua);
- q) Documentos de títulos e experiência profissional apresentados durante o processo de análise curricular (originais e cópias);
- r) Exames pré-admissionais indicados no item 11.5.

11.6.1. Além dos documentos descritos no item 11.6, o candidato receberá para preenchimento, no ato de contratação, os seguintes documentos: ficha de cadastro, declaração de acúmulo de cargos, declaração de nepotismo, declaração de idoneidade ou declaração de desistência caso não tenha interesse em assumir a vaga, assinar estes documentos e entregar de forma presencial no endereço informado no email de convocação.

11.7. O prazo de entrega da documentação será informado no e-mail de convocação e na publicação constante na página <https://bit.ly/selecoessimplificadas>.

11.8. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta

ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer alteração ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

12.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

12.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site <https://bit.ly/selecoessimplificadas>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

12.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SEFAZ, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

12.7. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Secretaria da Fazenda preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas.

12.8. À Secretaria da Fazenda reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal - CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.

12.9. O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

12.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site <https://bit.ly/selecoessimplificadas>

12.12. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à Comissão Coordenadora, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

12.13. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.

12.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

12.15. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.16. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.17. Se a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.18. A qualquer tempo, seja no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, as Comissões poderão exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.

12.19. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Pernambuco, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido à Comissão de Seleções Simplificadas e encaminhado para o e-mail comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br.

12.20. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

12.21. O pedido de impugnação será analisado pela Comissão de Seleções Simplificadas, que enviará sua deliberação ao e-mail do impugnante.

12.22. Não caberá recurso interposto à decisão acerca da impugnação.

12.23. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o início do prazo de inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo e aos critérios de aprovação.

12.24. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	CIDADE	VAGAS VCG	PCD	TOTAL
Arquiteto	40h semanais	Diarista	Recife	01	01	02
Engenheiro Civil	40h semanais	Diarista	Recife	01	-	01
Engenheiro de Segurança do Trabalho	40h semanais	Diarista	Recife	01	-	01
Engenheiro Eletricista	40h semanais	Diarista	Recife	01	-	01
Engenheiro Mecânico	40h semanais	Diarista	Recife	01	-	01
Engenheiro Orçamentista	40h semanais	Diarista	Recife	01	-	01
Técnico em Edificações	40h semanais	Diarista	Recife	01	-	01
Técnico em Refrigeração	40h semanais	Diarista	Recife	01	01	02
TOTAL				08	02	10

ANEXO II	
DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES	
NÍVEL SUPERIOR	
1. Arquiteto(a)	
1.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação. b) Cadastro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 regula o exercício da profissão de Arquiteto e no Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo competente, observados os itens 6.9 e 6.9.1, deste edital.	1.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
1.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
1.4. Atribuições: - Desenvolver projetos arquitetônicos, considerando estética, funcionalidade e conforto; - Realizar planejamento urbano e paisagismo; - Coordenar de obras e reformas, garantindo a conformidade com os projetos e normas técnicas; - Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade; - Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; Elaborar diagnósticos; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (RRT); elaborar manual do usuário; - Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos; - Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; Promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos; - Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra; - Estabelecer políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação urbanística; estabelecer diretrizes para legislação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; - Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística. - Utilizar recursos de informática: Word, Excel, CAD, SketchUp, Revit, etc., em 2D e 3D. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

2. Engenheiro(a) Civil	
2.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Civil, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação. b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício da profissão de Engenharia Civil no Registro do Conselho competente, observados os itens 6.9 e 6.9.1, deste edital.	2.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
2.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
2.4. Atribuições: - Planejamento, execução e supervisão de obras de construção civil; - Planejamento, execução e supervisão de manutenção predial; - Gerenciamento de prazos, custos, segurança e qualidade e outras tarefas correlatas; - Montar e executar projetos de construção; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; elaborar normas e documentação técnica. - Elaborar planos, programas e projetos complementares, em especial PPCI, instalações prediais, estrutural: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; Elaborar diagnóstico; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (RRT); elaborar manual do usuário. - Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. - Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; Promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. - Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. - Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. - Utilizar recursos de informática: Word, Excel, CAD, SketchUp, Revit, etc., em 2D e 3D. - Utilizar software de orçamentos e tabelas de referências de preços para composição de orçamentos. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

3. Engenheiro(a) de Segurança no Trabalho	
3.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou Declaração ou Certificado de conclusão do curso superior em Engenharia Civil, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação. b) Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Especialização <i>lato sensu</i> em Segurança do Trabalho, com carga horária mínima de 360h, emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação. c) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício da profissão de Engenharia Civil no Registro do Conselho competente, observados os itens 6.9 e 6.9.1, deste edital.	3.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

3.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
3.4. Atribuições: - Identificação e avaliação de riscos no ambiente de trabalho; - Desenvolvimento de programas de prevenção de acidentes; - Implementação de medidas de segurança e treinamento de funcionários; - Elaborar programas voltados à saúde ocupacional, como programas de ergonomia, saúde mental no ambiente de trabalho e controle de doenças ocupacionais; - Implementar, monitorar e auditar sistemas de gestão de segurança em conformidade com normas internacionais, garantindo o atendimento aos padrões de segurança reconhecidos; - Investigar e analisar acidentes e incidentes de trabalho para determinar suas causas raiz e propor soluções para evitar novas ocorrências; - Conduzir auditorias de conformidade para garantir que as práticas de segurança estejam em conformidade com as legislações locais, nacionais e internacionais. Além disso, pode envolver auditorias internas e externas, incluindo as exigências das NRs (Normas Regulamentadoras). - Desenvolver e testar planos de contingência e resposta a emergências, como evacuação, resposta a desastres, acidentes com materiais perigosos, incêndios e outros tipos de emergências. - Montar e executar projetos de construção; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, planejar e orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; elaborar normas e documentação técnica. - Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. - Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; coordenar equipes de planos, programas e projetos. - Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. - Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. - Utilizar recursos de informática: Word, Excel, CAD, SketchUp, Revit, etc., em 2D e 3D. - Utilizar software de orçamentos e tabelas de referências de preços para composição de orçamentos. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4. Engenheiro(a) Eletricista	
4.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Elétrica, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação. b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício da profissão de Engenharia Civil no Registro do Conselho competente, observados os itens 6.9 e 6.9.1, deste edital.	4.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
4.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
4.4. Atribuições: - Projetar e manter sistemas elétricos de potência; - Desenvolver sistemas de automação e controle; - Supervisionar instalações elétricas industriais e prediais; - Montar e executar um projeto de construção; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, planejar e orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; elaborar normas e documentação técnica. - Elaborar planos, programas e projetos complementares, em especial de instalações prediais, comerciais, e industriais, tanto em área urbana, quanto em área rural (engenhos, quilombolas, etc), e projetos de baixa, média e alta tensão-iluminação e força. - Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; Elaborar diagnóstico; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (RRT); elaborar manual do usuário. - Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. - Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; coordenar equipes de planos, programas e projetos. - Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. - Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. - Utilizar software de orçamentos e tabelas de referências de preços para composição de orçamentos. - Utilizar software de cálculo luminotécnico. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. - Utilizar recursos de informática (Word, Excel, CAD, SketchUp, Revit, software de orçamentos, etc.). - Utilizar comandos de automação. - Atuar com em rede de distribuição em BT e MT, subestação rebaixadora. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

5. Engenheiro(a) Mecânico	
5.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica ou Engenharia em Controle e Automação, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação. b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício da profissão de Engenharia Civil no Registro do Conselho competente, observados os itens 6.9 e 6.9.1, deste edital.	5.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
5.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	

5.4. Atribuições: - Projetar, desenvolver e manter máquinas e equipamentos (ares-condicionados, elevadores, plataformas elevatórias, etc.); - Análise de sistemas térmicos e de fluidos; - Supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução de serviços e processos mecânicos, máquinas em geral, instalações e equipamentos mecânicos e eletro- mecânicos, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado, bem como serviços afins e correlatos; - Realizar estudos de viabilidade técnica e elaboração de projetos; - Vistoriar, periciar, avaliar, emitir parecer técnico, elaborar orçamentos e Termos de Referência que componham processos licitatórios para aquisição e alienação de máquinas e equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; - Padronizar, mensurar e controlar a qualidade dos planos de manutenção e reparação das máquinas e equipamentos; - Elaborar, fiscalizar e executar planos de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações de máquinas e equipamentos, empregando conhecimentos técnico/operacionais, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes; - Conduzir e instruir equipes de manutenção, reparação e operação em máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; - Monitorar treinamentos e capacitações para as equipes de manutenção e operadores; - Executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços correlatos; - Atuar em atividades relacionadas à elaboração e acompanhamento de projetos básicos e executivos; - Efetuar levantamento de quantitativos de serviços para elaboração de orçamentos, controle de requisição e recebimento de peças e equipamentos, dentre outros; - Elaborar produção técnica e especializada; - Atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão; - Elaborar desenhos técnicos; e - Utilizar recursos de informática: Word, Excel, AutoCAD, Inventor, SolidWorks, SketchUp (para modelagem 3D), Revit MEP (instalações), entre outros. - Utilizar software de orçamentos e tabelas de referências de preços para composição de orçamentos. - Utilizar comandos de automação industrial e sistemas de controle. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
--	--

6. Engenheiro(a) Orçamentista	
6.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Civil, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação. b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício da profissão de Engenharia Civil no Registro do Conselho competente, observados os itens 6.9 e 6.9.1, deste edital.	6.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
6.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
6.4. Atribuições: - Elaboração de orçamentos detalhados para obras de construção civil. - Análise de custos de materiais, mão de obra e equipamentos. - Controle financeiro e acompanhamento de despesas durante a execução das obras. - Controle dos contratos de obras e serviços de engenharia e - realizar outras tarefas correlatas. - Montar e executar projetos de construção; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, planejar e orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; elaborar normas e documentação técnica. - Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. - Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; coordenar equipes de planos, programas e projetos. - Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. - Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. - Utilizar recursos de informática: Word, Excel, CAD, SketchUp, Revit, etc., em 2D e 3D. - Utilizar software de orçamentos e tabelas de referências de preços para composição de orçamentos. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

7. Técnico em Edificações	
7.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso Técnico em Edificações, com carga horária mínima de 1.200 horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), observados os itens 6.9 e 6.9.1, deste edital.	7.2. Remuneração: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
7.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
7.4. Atribuições: - Executar projetos de construção civil; - Supervisão de obras e controle de qualidade; - Elaboração de relatórios técnicos e acompanhamento de cronogramas; - Montar e executar projetos de construção compatíveis com a sua formação; executar obras; planejar, apoiar a coordenação de operação e a manutenção, planejar e orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; apoiar a coordenação de atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; elaborar normas e documentação técnica. - Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. - Prestar apoio técnico em consultoria e assessoria, avaliando métodos e soluções técnicas no âmbito da construção civil, colaborando na elaboração de relatórios, pareceres e outros documentos técnicos, e coordenando equipes técnicas em atividades compatíveis com sua formação, sempre observando os limites legais de sua habilitação profissional. - Coordenar a execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; apoiar o cumprimento de exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; efetuar medições do serviço executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. - Prestar apoio em estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; Prestar apoio na coleta de informações e identificação de alternativas de operacionalização e de financiamento; prestar apoio na coleta de informações e na elaboração de relatórios de viabilidade. - Utilizar recursos de informática: Word, Excel, CAD, SketchUp, Revit, etc., em 2D e 3D. - Utilizar software de orçamentos e tabelas de referências de preços para composição de orçamentos. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

8. Técnico em Refrigeração	
8.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso Técnico em Refrigeração e Climatização com carga horária mínima de 1.200 horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), observados os itens 6.9 e 6.9.1, deste edital.	8.2. Remuneração: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

8.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
8.4. Atribuições: - Instalação e manutenção de sistemas de refrigeração e climatização; - Diagnóstico e reparo de falhas em equipamentos de refrigeração; - Planejamento e execução de serviços de manutenção preventiva e - realizar outras tarefas correlatas. - Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. - Prestar apoio técnico em consultoria e assessoria, avaliando métodos e soluções técnicas no âmbito da construção civil, colaborando na elaboração de relatórios, pareceres e outros documentos técnicos, e coordenando equipes técnicas em atividades compatíveis com sua formação, sempre observando os limites legais de sua habilitação profissional. - Utilizar recursos de informática: Word, Excel, CAD, SketchUp, Revit, etc., em 2D e 3D. - Utilizar software de orçamentos e tabelas de referências de preços para composição de orçamentos. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

ANEXO III CRONOGRAMA		
Evento	Data/Período	Local
Inscrições.	De 14/05/2025 até as 23h59min de 28/05/2025	Endereço eletrônico: https://forms.gle/cYiePQ6aw2zQd5Yv7
Período de análise curricular.	29/05/2025 a 20/06/2025	-
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular.	Até 01/07/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar.	02/07/2025 a 04/07/2025	Endereço eletrônico: https://forms.gle/ZYiA7iUvdERSppkg7
Divulgação do julgamento dos Recursos e do Resultado Final.	Até 15/07/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Homologação do Resultado Final.	Até 18/07/2025	Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO			
Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Orçamentista			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência profissional comprovada, no serviço público ou privado, na área correlata à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu.	(04) pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados	60
B	Curso complementar em Word, Excel, CAD, SketchUp, Revit (em 2D e 3D) e/ou softwares de orçamentos, com carga horária mínima de 20 horas por certificado, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	01 pontos por curso	5
C	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de capacitação concluídos ou participação em Congressos em áreas correlatas à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula por certificado, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	01 pontos por curso	5
D	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC., em áreas correlatas à função/ atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por curso	10
E	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado ou Doutorado <i>stricto sensu</i> , emitido por instituição reconhecida pelo MEC, em áreas correlatas à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu	10 pontos por curso	20
TOTAL			100

Técnico em Edificações e Técnico em Refrigeração			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência profissional comprovada, no serviço público ou privado, na área correlata à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu.	(04) pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados	60
B	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de capacitação concluídos ou participação em Congressos em áreas correlatas à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula por certificado, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
C	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização <i>lato sensu ou stricto sensu</i> , emitido por instituição reconhecida pelo MEC, em áreas correlatas à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu	15 pontos por curso	30
TOTAL			100

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(ª) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme **PORTARIA CONJUNTA SAD/ SEFAZ nº , de de de 2025**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/ mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. *c/* Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999: Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
À Presidência da Comissão Coordenadora,	
Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

PORTARIA CONJUNTA SAD/SCGE Nº 131 DO DIA 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a manutenção dos termos da Portaria Conjunta SAD/SCGE nº 32, de 16 de março de 2021, e a convalidação dos atos praticados até a publicação desta Portaria.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Portaria Conjunta SAD/SCGE nº 32, 16 de março de 2021, que dispõe sobre a possibilidade de manutenção da prática de atos processuais por meio de videoconferência, inclusive, para a oitiva de partes e testemunhas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a segurança jurídica dos atos administrativos fundamentados na Portaria Conjunta SAD/SCGE nº 32, de 2021;

CONSIDERANDO que a revisão dos atos normativos deve resguardar a eficácia das disposições anteriormente estabelecidas, prevenindo lacunas que possam comprometer a regularidade dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de convalidar os atos praticados com base na Portaria Conjunta SAD/SCGE nº 32, de 2021, até a publicação desta nova norma, **RESOLVEM:**

Art. 1º Ficam mantidos os termos da Portaria Conjunta SAD/SCGE nº 32, de 16 de março 2021, que continuará a produzir efeitos no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme as disposições normativas aplicáveis.

Art. 2º Ficam expressamente convalidados todos os atos administrativos praticados com fundamento na Portaria Conjunta SAD/SCGE nº 32, de 2021, até a data da publicação desta Portaria, preservando-se sua plena validade e efeitos jurídicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ERIKA GOMES LACET
Secretária da Controladoria-Geral do Estado

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.833-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, o servidor **Adenildo Nogueira da Silva**, matrícula nº 2448173/01, cedido à Secretaria de Administração, a partir de 20.04.2025.

Nº 1.834-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem - Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, o servidor **Matias Malaquias dos Santos Neto**, matrícula SGP nº 1841971/01, cedido à Universidade de Pernambuco - UPE, a partir de 28.04.2025.

Nº 1.835-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Darci Santos**, matrícula SGP nº 795190/01, cedida à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, a partir de 02.05.2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.836-Fazer retornar à Secretaria da Fazenda, o servidor **Wildes Jackson Lopes**, matrícula nº 948187/01, em gozo de licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Funcionários Integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – SINDIFISCO, com efeito retroativo a 02 de abril de 2025.

Nº 1.837-Conceder licença para desempenho de mandato classista no Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região do Estado de Pernambuco – CREF12/PE, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ao servidor **Maria Aida Alves de Andrade**, matrícula nº 136480/01, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 1.838-Conceder licença para desempenho de mandato classista no Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região do Estado de Pernambuco – CREF12/PE, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ao servidor **Lucio Francisco Antunes Beltrão Neto**, matrícula nº 3287963/01, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 1.839-Designar **KELMA DE CASTRO TEIXEIRA**, matrícula nº 3469450/02, para exercer a Função Gratificada de Supervisão – 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01/04/2025.

Nº 1.840-Dispensar o servidor **Sérgio Luis D'Oliveira da Silva**, matrícula 864575/04, para exercer a Função Gratificada de Supervisão – 2, Símbolo FGS-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 1.841-Designar o servidor **Sérgio Luis D'Oliveira da Silva**, matrícula 864575/04, para exercer a Função Gratificada de Supervisão – 1, Símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 1.842-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
2300001283.004722/2024-21	ROSANGELA TAVARES DE MELO	183213/03	ASSISTENTE EM SAÚDE	SES	01/12/2024
2300001714.000662/2025-31	MARIA EDUARDA CARDOSO DE ARAUJO	3419010/01	MÉDICO	SES	04/04/2025
0012900118.000379/2025-13	KEROLAINE LIMA DOS SANTOS	18148409/01	POLICIAL PENAL	SEAP	01/05/2025
2300001489.000228/2025-61	NOELE CRISTINE LAURENTINO	212006/03	ANALISTA EM SAÚDE	SES	24/04/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, **RESOLVE:**

Nº 1.843-Designar o servidor Davi Cerqueira Clementino, matrícula nº 13975030/02, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 29 de março de 2025.

PORTARIA SAD Nº 1.844 DO DIA 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIADE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 58.355, de 2 de abril de 2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido do abaixo relacionado do candidato aprovado no concurso público para o cargo de Policial Penal do Estado, cujo resultado final foi homologado pela Portaria Conjunta SAD/SJDH/SERES nº 77, de 25 de outubro de 2023, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, que solicitou a sua reclassificação para o final da lista na relação dos aprovados no referido concurso.

Classificação	Nome	SEI Nº
868º	GERDEAN DE SOUSA SILVA	0012900047.001177/2025-61

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 2300000123.000146/2025-01), **RESOLVE:**

Nº 1.845-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 1.758, publicada no DOE de 09/05/2025, no que concerne ao afastamento de servidora da Secretaria Estadual de Saúde – SES.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005336.001282/2023-76, **RESOLVE:**

Nº 1.846-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor do servidor **FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3711218/01, professor, a fim de que curse o Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional-PROQUI, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no período de 18/03/2025 a 30/08/2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400003078.000007/2025-60, **RESOLVE:**

Nº 1.847-Autorizar a concessão de afastamento integral em favor da servidora **DANIELLE DA MOTA BASTOS ALVES**, professora, matrícula SGP n. 1395521/01, a fim de que curse o Doutorado em Ciências da Religião, promovido pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), a contar da data de publicação desta Portaria até 16/03/2029, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

PORTARIA SAD Nº 1.848 DO DIA 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e:

Considerando os preceitos contidos no arts. 214, 215 e 219 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012, no caput, inciso III e § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012, nos itens 5 e 11, da alínea “c”, do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014;

Considerando a criação de mais uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, no âmbito desta Secretaria de Administração, por meio do artigo 4º da Lei nº 18760, de 13 de dezembro de 2024;

Considerando as Portarias SAD nº 1.223 de 03/04/2025, nº 1.224 de 03/04/2025 e nº 1.225 de 03/04/2025 com as designações do Presidente e dos membros a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II - CPAD II;

Considerando, por fim, a necessidade de distribuição equânime dos processos entre as duas Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, desta Secretaria de Administração; **RESOLVE:**

Art. 1º Redistribuir os processos disciplinares abaixo listados que apuram a acumulação ilegal de vínculos públicos e demais infrações conexas, para CPAD II - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Pina, Recife/PE:

Nº Processo SEI	Nº do Processo Disciplinar	Nome do servidor / contratado por tempo determinado	Portaria de Instauração	DOE
0001200206.000572/2019-25	IAD nº 411/2024	N. P. S.	Portaria SAD nº 2.491, de 31/07/2024	01/08/2024
0001200206.000837/2023-71	IAD nº 408/2024	N. F. P.	Portaria SAD nº 1.483, de 07/05/2024	08/05/2024
0001200206.000019/2018-10	IAD nº 406/2024	G. O. M.	Portaria SAD nº 1.259, de 19 de abril de 2024	20/04/2024
0001200206.000618/2023-92	IAD nº 412/2024	R. C. B.	Portaria SAD nº 2.490, de 31/07/2024	01/08/2024
0001200206.000190/2021-16	PAE nº 414/2024	S. M. S.	Portaria SAD nº 2.687, de 20/08/2024	21/08/2024

Art. 2º Designar os servidores Luis Alexandre Farias de Araújo, matrícula 209925/02, Gianni de Lima Guimarães, matrícula 212432/01, e Andréa Camila Correia Xaves, matrícula 3638430/01, para sob a presidência do primeiro atuarem nas apurações acima listadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 1.849 DO DIA 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no arts. 214 a 217 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, no Decreto nº 38.190, de 18/05/2012, nos itens 5 e 11, da alínea “c”, do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, bem como no previsto nas Portarias SAD nº 832 de 02/03/2023, nº 4.787 de 19/12/2023, nº 3.755 de 26/11/2024 e nº 1.570 de 26/04/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância nº 008.2025.1 a ser desenvolvido pela CPAD I - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apuração da responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI nº 0001200027.001216/2025-85.

Art. 2º Designar os servidores (as) **Cybelle Cristine Seixas Lôbo**, matrícula 215445/01, **Nilson de Oliveira Melo Neto**, matrícula

211518/01, e **Diana Torres Barros da Silva**, matrícula 215081/01, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA SAD Nº 1.794 DE 12 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**: fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, o servidor **Márcio de Souza Rocha**, matrícula SGP nº 33355/02, cedido à Prefeitura Municipal de São José do Egito, a partir de 01.05.2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
(Republicada por haver saído com incorreção na original)

O Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 377 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/ GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005293.002400/2025-79	RODRIGO SALUSTIANO DA SILVA	18190740/01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 376 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/ GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005509.001504/2025-93	JOAO HENRIQUE LUCIO DE SOUZA	13058/03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 590/2025, de 12/05/2025, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900034.002084/2025-01	ELTOM PASSOS DANTAS	3960943/01	SEAP

DENIS DAYVISON SOARES DA ROCHA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

Portaria SAS nº 81, de 12/05/25. A SAS, em conformidade com a Portaria SAD/SDSCJ nº 082/17, de 22/09/17. Rescindi a pedido: Ct. nº **353/2021, VILMA DA SILVA MOURA SANTOS**, mat. 3327744/02, E. Soc., a partir de 12/05/25. **CARLOS BRAGA**. Secretário da SAS.
Portaria SAS nº 82, de 13/05/25. A SAS, em conformidade com a Portaria SAD/SDSCJ nº 082/17, de 22/09/17. Rescindi a pedido: Ct. nº **302/2020, IANA DE SANTANA**, mat. 4123247/01, E. Soc., a partir de 19/05/25. **CARLOS BRAGA**. Secretário da SAS.
Portaria SAS nº 83, de 13/05/25. A SAS, em conformidade com a Portaria SAD/SDSCJ nº 082/17, de 22/09/17. Rescindi a pedido: Ct. nº **303/2020, DENILZA ALVES DE FREITAS**, mat. 4124006/01, E. Soc., a partir de 19/05/25. **CARLOS BRAGA**. Secretário da SAS.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

PORTARIA SECTI Nº 034, DE 13 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar Estadual nº 400/2018, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 49.253/2020, e o Processo SEI nº 000002/2025-52, **RESOLVE**:
Art. 1º Tornar público o Edital relativo à 31ª edição do Ciência Jovem cujo objeto consiste na apresentação de propostas que promovam a troca de saberes e inovações que fortaleçam o Estado de Pernambuco no cenário global, visando impulsionar a colaboração entre pesquisadores, empreendedores e comunidades locais, alinhando as ações ao desenvolvimento social e econômico sustentável, com foco na construção de um futuro mais integrado e resiliente, buscando explorar as diversas potencialidades de Pernambuco, conectando o conhecimento científico e tecnológico às necessidades locais.
Art. 2º O Edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site da SECTI: **www.secti.pe.gov.br**.
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretária: **Érika Gomes Lacet**

PORTARIA SCGE nº 44, de 12 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, **RESOLVE**: Designar a servidora **Fabiana de Oliveira Barros**, número funcional nº 215330/04, para a função gratificada de Chefia da Unidade de Governança de Transferências da União da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, símbolo **FGS-1**, a partir do dia 01 de maio de 2025. **ÉRIKA GOMES LACET** - Secretária da Controladoria-Geral do Estado.

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Secretário: **Emmanuel Fernandes de Freitas Gois**

Portaria nº 32/2025 - O Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 2058, de 24/03/2025, publicado em Edição Extra no DOE/PE de 24/03/2025, e das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 43.133/2016 e Lei Estadual nº 18.139/2023, Considerando a Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco; Considerando a necessidade de garantir a celeridade e a eficiência na apuração de irregularidades e no exercício de poder disciplinar em relação aos servidores; Considerando a importância de uma estrutura permanente para a condução dos processos administrativos disciplinares; **RESOLVE**: Art. 1º Instituir as Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, com a finalidade de apurar responsabilidades em processos disciplinares envolvendo servidores. Art. 2º A CPAD-01 ficará responsável pelos processos no âmbito da Secretaria Executiva de Trabalho e Qualificação e será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I – Luiz Alberto de Araújo, matrícula 1447548/05; II – Paulo Afonso Neiva Novaes, matrícula 1525360/03; III – Moacir Valeriano de Melo Neto, matrícula 18138748/01. Art. 4º São atribuições das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar: I – apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido; II – exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, realizando as reuniões e as audiências da Comissão em caráter reservado; III – verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros; IV – convocar servidores, com ciência do titular da respectiva unidade, e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir

uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas; V – iniciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa; VI – autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa; VII – elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo, ao Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, para julgamento; e VIII – desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área que lhe forem determinadas pelo Secretário Estadual. Art. 5º Os membros das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar acumulam as atribuições dos seus respectivos cargos com as funções da Comissão e deverão dedicar-se prioritariamente aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 6º As Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar funcionarão por prazo indeterminado, podendo ser alteradas ou dissolvidas por ato do Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEEE Nº 2658 DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Delegar aos Secretários Executivos da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco poderes para implementar os seguintes atos administrativos, durante o ciclo licitatório e de contratação:
I – À Secretaria Executiva de Administração e Finanças compete:
a. Assinar as atas de registros de preço firmadas por esta Secretaria de Educação, inclusive seus respectivos aditivos e cancelamentos;
b. Após a validação da Superintendência de Compras desta Secretaria Executiva, autorizar o consumo das atas de registros de preço formalizadas pela Secretaria de Educação, conforme o inciso XII do art. 21 do Decreto Estadual nº 54.700/2023;
c. Autorizar a adesão de órgãos estaduais e/ou federais (não participantes), das atas de registros de preço geridas pela Secretaria de Educação, conforme o inciso XII do art. 21 do Decreto Estadual nº 54.700/2023;
d. Solicitar a adesão às atas de registros de preço geridas por órgãos estaduais e/ou federais, respeitado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 54.700/2023;
e. Assinar adjudicações, homologações, revogações, anulações, suspensões e cancelamentos, bem como julgar os recursos do ciclo licitatório, conforme o art. 71, da Lei nº 14.133/21;
f. Assinar contratos com valores de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas matérias afetas à sua área de atuação;
g. Autorizar e assinar, nas matérias afetas à sua área de atuação, termos aditivos e apostilamentos a contratos já firmados pela Secretaria de Educação, cujo conteúdo seja acréscimos, supressões, renovações, prorrogações, reajustes e reequilíbrios econômicos financeiros.
II – À Secretaria Executiva de Administração e Finanças e à Secretaria de Obras compete:
a. Solicitar à Central de Licitações do Estado os pedidos desta Secretaria de Educação, através do Ofício de Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, inclusive de dispensas e inexigibilidades, em observância ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 54.526/2023;
b. Autorizar as publicações dos instrumentos convocatórios, conforme art. 35 do Decreto Estadual nº 53.384/22.
III – As demais Secretarias Executivas, nas matérias afetas às suas áreas de atuação, competem:
a. Assinar contratos com valores de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
b. Autorizar e assinar termos aditivos e apostilamentos a contratos já firmados pela Secretaria de Educação, cujo conteúdo seja acréscimos, supressões, renovações, prorrogações e reajustes e reequilíbrios econômicos financeiros;
c. Assinar documento de abertura de processo licitatório, aprovando os elementos descritivos da demanda, inclusive nos casos de dispensas e inexigibilidades, após prévia análise da Gerência Técnica de Licitações da Secretaria Executiva de Administração e Finanças.
Art. 2º. Delegar aos Gerentes Gerais e/ou Superintendentes a aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), da despesa para obtenção dos recursos das demandas, do mapa de riscos e da matriz de riscos nos processos de contratação de bens e serviços elaborados nas suas respectivas competências, conforme art. 3º do Decreto Estadual nº 53.384/22.
Art. 3º. Revogam-se as Portarias SEE nºs 384 (20.02.21); 1.038 (14.03.23); 4.951 (11.09.24), e, 6.575 (28.11.24).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 2659 DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, a SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, a SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, a SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, a SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES, a SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS desta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nas pessoas de seus titulares e no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Art. 1º. Delegar à Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF a competência estabelecida nos Arts. 19 e 30 do Decreto Estadual nº 57.002/2024, para realizar o juízo de admissibilidade, autorizar a instauração e aplicar as sanções administrativas no âmbito dos Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP).

Cassiana Irani dos Santos Lima
Secretária Executiva de Gestão da Rede

Ana Lucia Barbosa dos Santos Paes de Souza
Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação

Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra
Secretário Executivo de Ensino Médio e Profissional

Natanael José da Silva
Secretário Executivo de Articulação Municipal

Roberto Vicente Ferreira Filho
Secretário Executivo de Obras

Luciano Flávio da Silva Leonídio
Secretário Executivo de Esportes

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEE/SEGP DE 13 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE**:
Nº 2557 Afastar de regência de classe em caráter temporário, SANDRA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº259.762-4, nº Func.48905-01, de acordo com o Laudo nº236263 de 01/04/25 SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 01/04/25 a 31/03/26, SEI nº1400005509001567/2025-40.
Nº 2558 Afastar de regência de classe em caráter temporário, KALLIANA CATARINARCANJO BATISTA DA SILVA, matrícula nº270.275-4, nº Func.141073/03, matrícula nº302.758-9, Func.141073/04, de acordo com o Laudo nº228668 de 24/01/25, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 27/01/25 a 25/07/25, SEI nº1400005365001036/2025-39.
Nº 2559 Afastar de regência de classe em caráter temporário, WILDER SOUZA COSTA, matrícula nº189.236-3, nº Func.1152610/02, de acordo com o Laudo nº221933 de 07/11/24, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 02/12/24 a 01/12/25, SEI nº1400005565001703/2024-46.
Nº 2560 Afastar de regência de classe em caráter temporário, IVANEIDE LEMOS DA SILVA, matrícula nº179.090-0, nº Func.1086260/01, de acordo com o Laudo nº170056 de 07/03/24, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 07/03/24 a 06/03/25, SEI nº1400005395000127/2025-08.
Nº 2561 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, VIVIANE DE SOUZA, matrícula nº 262.727-2, nº Func.5268/01, de acordo com o Laudo nº40153 de 14/12/18 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 01/12/19, SEI nº1400005706001902/2025-83.
Nº 2562 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, JAIDENILZE MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 253.602-1, nº Func.60875/01, de acordo com o Laudo nº138962 de 31/01/23 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 31/01/23, SEI nº1400005651001461/2023-31.
Nº 2563 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, JORGE MELO DE ASSIS CORRÊA, matrícula nº 126.417-6, nº Func.815114/01, de acordo com o Laudo nº28943 de 13/06/18 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 14/06/18, SEI nº1400005269000843/2025-22.
Nº 2564 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, MÁRIO TIMÓTEO DA SILVA, matrícula nº 178.653-9, nº Func.1090631/01, de acordo com o Laudo nº236274 de 01/04/25 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 26/03/25, SEI nº1400005269000871/2025-40.
Nº 2565 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, PAULO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 351.315-7, nº Func.3298876/01, de acordo com o Laudo nº230139 de 11/02/25 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 01/02/25, SEI nº1400005293002521/2025-11.
Nº 2566 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, ARMANDO JOSÉ DA SILVA PALHANO, matrícula nº175.211-1, nº Func.1065254/01, matrícula nº193.724-3, Func.1065254/02, de acordo com o Laudo nº29168 de 18/06/18, SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 01/06/18, SEI nº1400005565000801/2025-47.

PORTARIA SEE/SEGP DE 13 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, **RESOLVE**:

Nº 2567 - Dispensar da função de Chefe de Secretaria MARIA ESMERALDA CAVALCANTE DE SOUSA, mat. 2654326, nº Func. 67341/02, da EREFEM CREUSA BARRETO DORNELAS, Torre, GRE R. Sul, a partir de 11/02/2025. SEI 1400005526.001551/2024-48.

Nº 2568 - Designar para exercer a função de Coord. de Biblioteca com 200 h/a mensais, MARIA ESMERALDA CAVALCANTE DE SOUSA, mat. 2654326, no Func. 67341/02, Prof., M03IIA, na EREFEM CREUSA BARRETO DORNELAS, Torre, GRE R. Sul, conforme LC nº 125 de 10.07.08 e suas alterações, a partir de 12/02/2025. SEI 1400005526.001551/2024-48.

Nº 2569 - Remover e Atribuir a gratificação de localização especial para ALEXSANDRA MARIA VIEIRA, mat. 4699637/No Func. 17874246/01, Analista em Gestão Educacional, M01IA, com 40 horas semanais, na EREF MONSENHOR ARRUDA CAMARA, Olinda, GRE Metro Norte, conforme Lei Complementar no 539, de 27.06.24, a partir de 07.01.2025. SEI 1400005269.000276/2025-12.

Nº 2570 - Atribuir a gratificação de localização especial para YVANILUIZI BARBOSA DA SILVA, Prof., M01IA, nº Func. 18206514/01, localizada na EREM Luiz Rodolfo de Araujo Junior, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Inglês, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 07.04.2025. 1400005277.000123/2025-68.

Nº 2571 - Atribuir a gratificação de localização especial para MICHAEL GERALDO HERMES DE HOLANDA, Prof., M01IA, Nº Func. 18202713/01, localizado(a) na EREM MARIA RITA DA SILVA LESSA, Ibura, GRE RECIFE SUL, com 200 h/a mensais de QUÍMICA, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 07/04/2025. 1400005526.000317/2025-84.

Nº 2572 - Atribuir a gratificação de localização especial para WILKA KARLA MARTINS DO VALE, Prof., M01IA, nº Func. 3739031/03, localizada na EREM João Pessoa Guerra, Igarassu, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Química, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 07.04.2025. 1400005277.000126/2025-00

Nº 2573 - Atribuir a gratificação de localização especial para ANDERSON RICARDO DE MOURA MELLO, Prof., M01IA, Nº Func. 3771121/03, localizado(a) na EREM MARIA RITA DA SILVA LESSA, Jordão GRE RECIFE SUL, com 200 h/a mensais de GEOGRAFIA, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 03/04/2025. 1400005526.000353/2025-48

Nº 2574 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, LEANDRO RAFAEL BRAZ ALVES, mat. 3788857/Nº Func. 3713555/01, da EREM SENADOR VITORINO FREIRE, GRE ARCOVERDE, ficando localizado(a) na referida Escola, com 200 h/a mensais de INGLÊS, a partir de 01/03/2025. 1400005516.000006/2025-34

Nº 2575 - Atribuir a gratificação de localização especial para JOSÉ CLEBSON CESÁRIO DA SILVA, Prof., M01IA, Nº Func. 18209254/01, localizado (a) na EREM DEVALDO BORGES, Gravatá, GRE VITÓRIA, com 200 h/a mensais de MATEMÁTICA, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 07/04/2025. 1400005378.000478/2025-19

Nº 2576 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, CICERO JORGE VERCOSA, mat. 3821811/Nº Func. 3534545/02, da EREM Prof. Vicente Monteiro, GRE Caruaru, ficando localizado na referida Escola, com 200 h/a mensais de Biologia. 1400005455.000880/2025-33.

Nº 2577 - Atribuir a gratificação de localização especial para WILLIAM DA SILVA COELHO, Prof., M01IA, Nº Func. 18195075/01, localizado (a) na EREFEM JOAQUIM XAVIER BRITO, Iputinga, GRE RECIFE SUL, com 200 h/a mensais de FÍSICA, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 07/04/2025. 1400005526.000324/2025-86

Nº 2578 - Atribuir a gratificação de localização especial para IGOR RUAN SOARES DA SILVA, Prof., M01IA, Nº Func. 3052460/01, localizado (a) na EREM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Sanharó, GRE ARCOVERDE, com 200 h/a mensais de EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 07/04/2025. 1400005509.000733/2025-91

Nº 2579 - Atribuir a gratificação de localização especial para JANAINA AMORIM DE MORAES CRUZ DANTAS, Prof., M01IA, Nº Func. 4199774/02, localizado na EREM PEDRO BEZERRA DE MELO, Ibimirim GRE ARCOVERDE, com 200 h/a mensais de BIOLOGIA, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01/04/2025. 1400005509.000877/2025-47

Nº 2580 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, EMERSON CARLOS CANTILINO NASCIMENTO, mat. 4626184/Nº Func. 13105272/01, da EREM PADRE ANTONIO BARBOSA JUNIOR, Jurema, GRE GARANHUNS, ficando localizado (a) na referida Escola, com 200 h/a mensais de HISTÓRIA, a partir de 10/03/2025. 1400005490.000015/2025-61

Nº 2581 - Dispensar da função de Chefe de Secretaria JACILENE LOPES DE OLIVEIRA, Prof., M02IVD, mat. 1290495/Nº Func. 818899/01, da EREF Capitão Plínio de Sousa Monteiro, Nazaré, a partir de 06.01.2025. SEI 1400005336.000266/2025-28.

Nº 2582 - Remover JACILENE LOPES DE OLIVEIRA, Prof., M02IVD, mat. 1290495/Nº Func. 818899/01, para EREM Doutor Walfredo Luiz Pessoa de Melo, Tracunhaém, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 06.01.2025. SEI 1400005336.000266/2025-28.

Nº 2583 - Remover e Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria com 40 horas semanais, HALLINE HALLYNS DA SILVA GUILHERME SOUZA, Assistente Administrativo Educacional, M04IVA, mat.3069125 / Nº Func.156623/01, na EREF Capitão Plínio de Sousa Monteiro, Nazaré, a partir 06.01.2025. SEI 1400005336.000129/2025-93.

Nº 2584 - Atribuir a gratificação de localização especial para HALLINE HALLYNS DA SILVA GUILHERME SOUZA, Assistente Administrativo Educacional, M04IVA, mat.3069125 / Nº Func.156623/01, na função de Chefe de Secretaria, com 40 horas semanais, na EREF Capitão Plínio de Sousa Monteiro, Nazaré, conforme Lei Complementar nº 539, de 27.06.24, a partir de 02.04.2025. SEI 1400005336.000129/2025-93.

Nº 2585 - Atribuir a gratificação de localização especial para THIAGO MELO FALCÃO, Prof., M01IA, Nº Func. 18198724/01, localizado (a) na EREM MARIA RITA DA SILVA LESSA, Jordão, GRE RECIFE SUL, com 200 h/a mensais de PORTUGUÊS, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 07/04/2025. 1400005526.000360/2025-40

Nº 2586 - Atribuir a gratificação de localização especial para JOAQUIM PEDRO DE SANTANA XAVIER, Prof., M01IA, Nº Func. 3041972/01, localizado (a) na EREFEM BARROS CARVALHO, Cordeiro, GRE RECIFE SUL, com 200 h/a mensais de GEOGRAFIA, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 07/04/2025. 1400005526.000323/2025-31

Nº 2587 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, MARIA VANEIDE DE MELO SANTANA LOPES, mat. 2705516, nº Func. 140445/01, da EREM Jarina Maia, João Alfredo, GRE Limoeiro, a partir de 31.01.2025. 1400005432.000011/2025-77

Nº 2588 - Dispensar da função de Educador de Apoio, MARIA VANEIDE DE MELO SANTANA LOPES, Prof., M03IIA, mat. 2705516, nº Func. 140445/01, da EREM Jarina Maia, João Alfredo, GRE Limoeiro, a partir de 31.01.2025. 1400005432.000011/2025-77

Nº 2589 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARIA CECILIA GONCALVES GALVAO, Prof., M01IA, no Func. 4282655/03 localizado (a) na EREFEM Brigadeiro Eduardo Gomes, Boa Viagem GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Ciências, conforme LC no 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 11/03/2025. SEI 1400005526.000115/2025-32.

Nº 2590 - Atribuir a gratificação de localização especial para JOSEMAR PEIXOTO MOURA, Prof., M01IA, mat. 4693833/Nº Func. 3847780/03, localizado (a) na EREM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Sanharó, GRE ARCOVERDE, com 200 h/a mensais de PORTUGUÊS, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 07/04/2025. 1400005509.000686/2025-85

Nº 2591 - Atribuir a gratificação de localização especial para PATRICIA JACKELINE DA SILVA OLIVEIRA, Prof., M02IIA, mat. 2524180/ Nº Func. 11694/02, localizada na EREM Professor Lisboa, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Educação Física, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 13.03.2025. SEI 1400005455.000344/2025-38.

Nº 2592 - Atribuir a gratificação de localização especial para RAYELLEN CAROLINAALVES HIGINO, Prof., M01IA, Nº Func. 18189911/01, localizado(a) na EREFEM POLIVALENTE DE ABREU E LIMA, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Artes, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 10.03.2025. SEI 1400005277.000039/2025-44.

Nº 2593 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARCIA VALERIA BEZERRA BERNARDO, Prof., M01IA, nº Func. 3693651/03, localizada na EREF Laurindo Gomes, Buenos Aires, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01.04.2025. 1400005344.000024/2025-35

Nº 2594 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, a pedido, ALINE ELIAS REIS SANTOS, mat. 393.633-3, nº Func. 1622153/04, da EREM Felisberto de Carvalho, Caruaru, GRE Caruaru, a partir de 23.08.2024. 1400005455.002009/2024-93

Nº 2595 - Remover e Designar para a função de Chefe de Secretaria com 200 h/a mensais ALINE ELIAS REIS SANTOS, Professor M02IIA, mat. 3936333, nº Funcional 1622153/04, da Escola Santo Amaro, Caruaru, durante o afastamento da titular CAROLINNY FERNANDA TORRES DA SILVA, nº funcional 147488/01, que se encontra de férias e licença prêmio, no período de 23.08.2024 a 09.04.2025. 1400005455.002009/2024-93.

Nº 2596 - Atribuir a gratificação de localização especial para ANDREA BIANCA GONCALVES FERREIRA, Prof., M01IA, Nº Func. 18215220/01, localizada na ETE Chico Science, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de sociologia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 09.04.2025. SEI 1400005277.000119/2025-08.

Nº 2597 - Remover ALEXSANDRO BARBOSA DA COSTA, Prof., M01IA, Nº Func. 1737040/04, para a ESC BARAO DE VERA CRUZ, Igarassu, GRE Metro Norte, com 150 h/a mensais, conforme Instrução Normativa SEE Nº 004/2023, Capítulo VII, Art. 12, §3, D.O. de 15.12.2023, a partir de 10.07.2024. SEI 1400005253.001439/2025-45.

Nº 2598 - Remover MATHEUS PASSAVANTE AMARAL, Prof. M01IA, mat. 4519182, Nº Func. 4085302/03, para EREM Prof. Estevão Pinto, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Filosofia, a partir de 03.02.2025. SEI 1400005269.000503/2025-00.

Nº 2599 - Remover PAULO ROBERTO DE MIRANDA SANTOS, Prof., M02IIA, mat. 254.903-4, nº Func. 78030/02, para a EREM Prof. Elisete Lopes de Lima Pires, Caruaru, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Matemática, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 02.09.2024. 1400005455.002206/2024-11

Nº 2600 - Remover MARIA DO SOCORRO SANTOS LEAL BARROS, Prof., M02IVD, mat. 1121880/Nº Func. 721302/01, para a ESC DOM HELDER CAMARA, Igarassu, GRE Metro Norte, com 200 horas mensais, considerando a Lei Complementar nº 495, de 27.06.2022, a partir de 04.04.2025, permanecendo com a gratificação de exercício em Unidade Prisional. SEI 1400005269.000796/2025-17.

Nº 2601 - Remover DANUBIA INTERAMINENSE DE LIMA, Prof., M02IIA, mat. 2499070, nº Func. 33240/01, para a EREM Clídio de Lima Nigro, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Português, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 04.03.2025. 1400005269.000579/2025-27

Nº 2602 - Remover e Designar para exercer a função de Coordenador(a) de Biblioteca, com 200 h/a mensais, JOAO GERALDO FRAGOSO DA SILVA, Prof., M01IIIA, mat. 1908790/nº Func. 1151800/01, na EREF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 07.02.2025. SEI 1400005253.000884/2025-98.

Nº 2603 - Atribuir a gratificação de localização especial para GUILHERME TAVARES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Prof., M02IIA, mat. 3779300/Nº Func. 3711900/01, localizado na EREFEM APLICAÇÃO DO RECIFE, Madalena GRE RECIFE SUL, com 200 h/a mensais de Educação Física, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 14/04/2025. 1400005526.000609/2025-17

Nº 2604 - Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, com 200 h/a mensais, LUCICLEIDE DE ANDRADE LIMA SILVA, Prof.,M02IIA, mat. 3959791/Nº Func. 3990249/01, na ESC. FRANCISCO DE ASSIS BARROS, Tacaimbó, GRE Caruaru, a partir de 04.04.2025. SEI 1400005455.001300/2025-25.

Nº 2605 - Localizar MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRAES Professora, M02IIA, mat. 2400839 / No Func. 961076/03, na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação - CGDE da GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 02.01.2025. SEI 1400005269.000327/2025-06.

Nº 2606 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de ROOSEVELT LUIZ DOS SANTOS, Prof., M01IA, Nº Func.2149451/03, loc na EREF Irmã Elizabeth GRE Afogados da Ingazeira, a partir de 05.02.2025.1400005676.000734/2025-11.

Nº 2607 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Inglês, de ROOSEVELT LUIZ DOS SANTOS, Prof., M01IA, Nº Func. 2149451/03, loc. na EREF Irmã Elizabeth, GRE Afogados da Ingazeira, a partir de 01.04.2025. 1400005676.000734/2025-11.

Nº 2608 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Biologia, de BARBARA FERNANDA PESSOA DE ANDRADE, Prof., M01IA, mat. 4625854/Nº Func. 13103318/01, loc. na EREFEM Joao Matos Guimaraes, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 03.02.2025. 1400005269.000642/2025-25.

Nº 2609 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Matemática, de CLEBER FERNANDO SILVA E LIMA, Prof. M01IA, Nº Func, 18140327/01, loc. na EREM Antônio Dias Cardoso, GRE Vitória, a partir de 03.02.2025. 1400005378.000054/2025-54.

Nº 2610 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Física, de ANDERSON HERMES CABRAL DA ROCHA, Prof., M01IA, mat. 4615760, Nº Func. 13108018/01, loc. na ETE Antonio Arruda de Farias, Surubim, GRE Limoeiro. a partir de 02.01.2025. 1400005424.000093/2025-59.

Nº 2611 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português, de MIRIAN XAVIER DA COSTA MOURA, Prof. M01IA, Nº Func. 18181937/01, loc. Esc. João Rodrigues Cardoso, Águas Belas, GRE Garanhuns, a partir de 05.02.2025. 1400005482.001179/2025-12.

PORTARIA SEE/SEGP Nº 2612 DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 070, de 31/05/2022, DOE de 01/06/2023, **RESOLVE:** tornar público o exercício do Professor da Educação Básica, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome Professor(a)	NÚMERO FUNCIONAL	Escola	Disciplina	CH	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005455.003366/2024-79	ARIKERLY DE SANTA-NA PINTO	18228054/01	ESC FRANCISCO DE ASSIS BARROS	LÍNGUA PORTUGUESA	200	24/01/2025	AGRESTE CENTRO NORTE
1400005455.003020/2024-71	IGOR GUTHYER-RI VIEIRA VALENCIO	18212140/01	EREM PROF FRANCISCO JOAQUIM BARROS CORREIA	BIOLOGIA	200	02/01/2025	AGRESTE CENTRO NORTE
1400005482.000032/2025-05	RODRI- GO DE ANDRADE FERREIRA CLAUDINO GRIGORIO	4188152/02	ESC EST MONS ADELMAR DA MOTA VALENCA	LÍNGUA PORTUGUESA	200	31/01/2025	AGRESTE MERIDIO- NAL
1400005758.000252/2024-62	CIZELLY VICTORIA MARTINS ALVES	18209246/01	EREF MON- SENHOR JOSE ELIAS DE ALMEIDA	MATEMÁTICA	200	06/01/2025	MATA CENTRO
1400005758.000262/2024-06	DULCINEA AMORIM DA SILVA	3712699/02	EREM PROFESSO- RAAMELIA COELHO	LÍNGUA PORTUGUESA	150	06/01/2025	MATA CENTRO
1400005758.000206/2024-63	LETICIA MARIA DE ARAUJO SANTOS	18201466/01	EREM PRESIDEN- TE COSTA E SILVA	MATEMÁTICA	200	27/12/2024	MATA CENTRO
1400005758.000314/2024-36	LUANDA DA SILVA BEZERRA TORRES	18208665/01	ESC PE JOSE AU- GUSTO	LÍNGUA PORTUGUESA	200	07/01/2025	MATA CENTRO
1400005758.000007/2025-36	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	3488926/01	EREFEM EURICO QUEIROZ	LÍNGUA PORTUGUESA	200	06/01/2025	MATA CENTRO
1400005758.000192/2024-88	PATRICIA MARIANA VASCO DE GOZ	4240146/02	EREM MONS JOAO RODRIGUES DE CARVA- LHO	BIOLOGIA	200	27/12/2024	MATA CENTRO
1400005758.000184/2024-31	PAULO SER- VERO DE OLIVEIRA	6151230/02	EREFEM EURICO QUEIROZ	HISTÓRIA	200	27/12/2024	MATA CENTRO
1400005758.000207/2024-16	VALDENES CICERO DA SILVA	3826023/03	EREM LEOBALDO SOARES DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	200	27/12/2024	MATA CENTRO
1400005758.000010/2025-50	WEECE DAINY DE LIMA SOUZA	18228275/01	EREM JOAO BATISTA VASCON- CELOS CHA GRANDE	LÍNGUA PORTUGUESA	200	08/01/2025	MATA CENTRO
1400005541.001902/2024-22	MARCELO FERNAN- DES DE ARAUJO	18198783/01	EREM DIARIO DE PERNAM- BUCO	LÍNGUA PORTUGUESA	200	27/12/2024	RECIFE SUL

1400005676.000016/2025-37	ADRIANA CARDOZO DE SOUZA	1716140/04	EREM ARISTAUQUE JOSE DE VERAS	LÍNGUA INGLESA	200	13/01/2025	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ
1400005509.003888/2024-06	ANA CLAUDIA TENORIO DO AMARAL	18193447/01	EREM QUILOMB VER ALZIRA TENORIO AMARAL	BIOLOGIA	200	27/12/2024	SERTÃO DO MOXO-TÓ-IPANE-MA
1400005509.003883/2024-75	ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	4154037/02	EREM CRISTO REI	GEOGRAFIA	200	27/12/2024	SERTÃO DO MOXO-TÓ-IPANE-MA
1400005509.003887/2024-53	AUGUSTO DA SILVA COSTA JUNIOR	18197744/01	EREF DOUTOR BENJAMIN CARACIOLO	HISTÓRIA	200	27/12/2024	SERTÃO DO MOXO-TÓ-IPANE-MA
1400005509.004045/2024-19	BERNARDO JOSE TORRES BARBOSA	18212247/01	ESC EST PAULO DANTAS FILHO	BIOLOGIA	200	02/01/2025	SERTÃO DO MOXO-TÓ-IPANE-MA
1400005509.003919/2024-11	CARLOS GONZAGA DA SILVA JUNIOR	18202098/01	EREF DOM ADELMO CAVALCANTI MACHADO	MATEMÁTICA	150	27/12/2024	SERTÃO DO MOXO-TÓ-IPANE-MA
1400005509.000155/2025-92	ESDRAS HENRIQUE DE AMORIM	18224989/01	ESC ANETE VALE DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	200	14/01/2025	SERTÃO DO MOXO-TÓ-IPANE-MA
1400005509.004095/2024-04	FRANCIANE MARIA GOMES BEZERRA	4137825/02	ESC LIONS ANTONIO MORENO	BIOLOGIA	200	02/01/2025	SERTÃO DO MOXO-TÓ-IPANE-MA
1400005509.004093/2024-15	FRANCINETTE MENDES LOPES	18209700/01	EREM PROFESSORA MARGARIDA DE LIMA FALCAO	MATEMÁTICA	200	02/01/2025	SERTÃO DO MOXO-TÓ-IPANE-MA
1400005509.003871/2024-41	JOAO HENRIQUE LUCIO DE SOUZA	13058/03	EREF GENERAL JOAQUIM INACIO	HISTÓRIA	150	27/12/2024	SERTÃO DO MOXO-TÓ-IPANE-MA
1400005509.003922/2024-34	MARIA KAROLINE GOMES ALVES	18199674/01	EREM COMENDADOR MANOEL CAETANO DE BRITO	LÍNGUA PORTUGUESA	200	27/12/2024	SERTÃO DO MOXO-TÓ-IPANE-MA
1400005509.000132/2025-88	MARINALVA SIDONILA DA SILVA	3346870/0	EREM QUILOMB VER ALZIRA TENORIO AMARAL	GEOGRAFIA	200	14/01/2025	SERTÃO DO MOXO-TÓ-IPANE-MA

PORTARIA SEE/SEGP DE 13 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 2613 - Remover CLEBER CLODOAUDO NETO PEREIRA, Prof., M02IA, mat.3960080/NºFunc.4001737/01, na EREF Profª. Maria da Conceição Cisneiros Sampaio-Anexo, Salgueiro, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 05.02.2025. 1400005623.000481/2025-93.

Nº 2614 - Remover LAZARO CARVALHO SANTOS, Prof., M01IA, Nº Func. 18197132/01, para a EREM CARLOS PENA FILHO, Salgueiro, com 200 h/a mensais de História, a partir de 03.02.2025. 1400005623.000103/2025-18.

Nº 2615 - Remover VERA LUCIA GOMES DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, M04IVD, mat. 3004082/Nº Func. 151972/01, para o Gabinete da GRE de Salgueiro, com 40 horas semanais, a partir de 03.02.2025. 1400005623.000374/2025-65.

Nº 2616 - Remover VALERIA ALVES NERIS, Analista em Gestão Educacional, M01IA, Nº Func. 18230318/01, para a Secretaria Executiva de Articulação Municipal - SEAM, com 40 horas semanais, a partir de 26.02.2025. 1400003000.000070/2025-08.

Nº 2617 - Remover SUETONE ALENCAR PARENTE FILHO, Prof., M02IIA, mat. 2635666/Nº Func. 81039/02, para a Esc. Antônio Vieira de Barros, com 200 h/a mensais, na função de Apoio Pedagógico, a partir de 11.02.2025. 1400005623.000219/2025-49.

Nº 2618 - Remover ANTONIO TAVARES DE AQUINO SOBRINHO, Prof., LPE, II, A, mat. 239.599-1, com 75 h/a mensais para a EREM Padre Machado, Casa Amarela, e com 75 h/a mensais para a EREM Prof. Cândido Duarte, Casa Forte, ambas GRE Recife Norte. Nas disciplinas de Matemática/Biologia a partir de 05.02.2024. 1400005293.000995/2024-47.

Nº 2619 - Remover JOÃO JOSÉ FREITAS ATHAYDE CAVALCANTI, Analista em Gestão Educacional, M01IA, Nº Func. 18230091/01, para a Gerência de Controle Interno e Correição - GCINC/GABSEE, com 40 horas semanais, a partir de 24.02.2025. 1400003000.000069/2025-75.

Nº 2620 - Remover LIGIA MARIA DE ANDRADE, Prof., M02IIIA, mat.2390060/Nº Func.1167294/02, para a Coordenação Geral de Gestão de Rede-CGGR, GRE Metro Sul, com 150/a mensais, a partir de 09.01.2025. 1400005565.000185/2025-24.

Nº 2621 -Designar para a Função Gratificada de Supervisão-, Símbolo FGS-1, MARTA DA SILVA PEREIRA, mat.4675096/ Nº Func.17127190/01, na Unidade Administrativa de Gestão de Pessoas-UAGP/CAGP/GGPE/SEGP, a partir de 05.05.2025. 1400003046.000070/2025-73.

Nº 2622 - Dispensar da função de Chefe de Secretaria, ANDRE DUTRA SANTOS, Profª, M02IID, mat. 2421810/Nº Func.1411098/01, da ETE Ginásio Pernambucano, Cruz Cabugá, GRE Recife Norte, ficando localizado na referida ETE, com 200 h/a mensais, conforme LC no 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 30.12.2024. 1400005293.006552/2024-60.

Nº 2623 - Designar para a função de Apoio Pedagógico com 200 h/a mensais, ANDRE DUTRA SANTOS, Profª, M02IID, mat. 2421810/Nº Func.1411098/01, na ETE Ginásio Pernambucano, Cruz Cabugá, GRE Recife Norte, conforme LC no 125 de 10/07/08 e suas alterações, a partir de 02.01.2025. 1400005293.006552/2024-60.

Nº 2624 - Remover e Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, com 200 h/a mensais, AMILTON DOS SANTOS GOMES, Profª M02IIA, mat. 3941558/Nº Func. 3947696/01, para a Escola Estadual Bento XVI - Presídio - Anexo, Petrolina, a partir de 05.02.2025. 1400005706.001263/2025-56.

Nº 2625 - Remover e Designar para exercer a função de Educadora de Apoio, com 200 h/a mensais, LUCIANA DE LIMA CRUZ, Prof.,M02IIA, mat.2521156/Nº Func.24354/02, para a Centro Integrado de Educação Infantil Bem-Me-Quer, Fernando de Noronha, GRE Recife Norte, no período de 03.02.2025 a 21.03.2025. 1400005293.000406/2025-10.

Nº 2626 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, LADY ANNE FIRMINO DA SILVA, mat. 3788571/Nº Func. 1564676/05, da ETE Governador Eduardo Campos, São Lourenço da Mata, GRE Metro Sul, a partir de 19/07/2024. 1400005572.000153/2024-59.

Nº 2627 - Remover e Designar para exercer a função de Coordenadora de Biblioteca, com 200 h/a mensais, LADY ANNE FIRMINO DA SILVA, Prof., M02IIA, mat. 3788571/Nº Func. 1564676/05, para a Esc. Vale das Pedreiras, Camaragibe, GRE Metro Sul, no período 19/07/2024 à 17/02/2025. 1400005572.000153/2024-59.

Nº 2628 - Atribuir a gratificação de localização especial para RENATA VALERIA DE LUCENA, Prof., M01IA, nº Func. 3355160/03, localizada na EREFEM Odete Antunes, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de História, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 02.04.2025. 1400005565.000436/2025-71

Nº 2629 - Atribuir a gratificação de localização especial para JONATHAN FERREIRA LISBOA, Prof., M01IA, Nº Func. 18211410/01, localizado na EREM PROF. MARDONIO DE A LIMA COELHO, Bomba do Hemetério, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01.04.2025. SEI 1400005293.000952/2025-42

Nº 2630 - Atribuir a gratificação de localização especial para LUIZ CLAUDIO BARROCA DA SILVA, Prof., M01IA, nº Func. 3443132/03, localizado na EREM Frei Jaboatão, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de História, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 07.04.2025. 1400005565.000434/2025-81

Nº 2631 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARIA FLAVIA KARINA DIAS DE QUEIROZ PEREIRA, Profª M0IIA, Nº Func.136119/0, localizado(a) na EREM Jose Rodrigues de Carvalho, Cabo, GRE Metro Sul, com 200 h/amensais de Biologia, conforme LC no 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 17.03.2025. 1400005565.000379/2025-20

Nº 2632 - Atribuir a gratificação de localização especial para WILMARA SILVA SAMPAIO, mat. 2629615, nº Func. 64807/01, Prof., M02IIA, na função de Coord. de Biblioteca, com 200 h/a mensais, na EREFEM Aplicação Profª Vande de Souza Ferreira, Petrolina, conforme LC no 125 de 10.07.08 e suas alterações, a partir de 10.03.2025. 1400005706.000908/2025-33.

Nº 2633 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Biologia, de GINALDO BISPO, Prof., M01IA, mat.4611055/NºFunc. 4279638/02, loc. na EREM Presidente Tancredo Neves, GRE Palmares, a partir de 03.02.2025. 1400005365.000859/2025-47.

Nº 2634 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Interprete de LIBRAS, de ANA EMILIA BATISTA DA SILVA, Prof., M01IA, Nº Func. 18152422/01, loc. na Esc. Joaquim Amazonas, Camaragibe, GRE Metropolitana Sul, a partir de 07.02.2025. 1400005565.000749/2025-29.

Nº 2635 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português, de LUANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Prof., M01IA, Nº Func. 3990672/03, loc. na EREM Cardeal Dom Jaime Câmara, Moreno, GRE Metro Sul, a partir de 03.02.2025. 1400005565.000261/2025-00.

Nº 2636 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de História, Geografia e Ensino Religioso, de MARIA WILMARA DE SOUZA, Prof., M02IIA, mat. 2567032/Nº Func. 24573/01, loc. na Esc. da Independência, Araripina, a partir de 03.02.2025. 1400005651.001014/2025-43.

Nº 2637 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de TIAGO BEZERRA DE BARROS, Prof., M01IA, Nº Func.1527517/05, loc na EREM José Rodrigues de Carvalho, Cabo, GRE Metro Sul, a partir de 01.02.2025. 1400005565.000360/2025-83.

Nº 2638 - Dispensar da função de Chefe da Unidade de Pagamento de Pessoal do Grupo I - UPGP I /CCEFP/GEFP/GGPE/SEGP, Símbolo FGS-1, MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DOS SANTOS, mat. 445649/Nº Func. 386781/01,a partir de 27.04.2025. 1400003048.000018/2025-05.

Nº 2639 - Dispensar da Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, JACIREMA VIEIRA DE SANTANA, mat.2189283/Nº Func.1266845/01, na Unidade de Pagamento de Pessoal do Grupo I-UPGP I/CCEFP/GEFP/GGPE/SEGP, a partir de 27.04.2025. 1400003048.0000018/2025-05.

Nº 2640 - Dispensar da Função Gratificada de Apoio-2, Símbolo FGA-2, ELIZABETH SOARES VAZ DE OLIVEIRA, mat.2626322/ Nº Func. 27999/03, da Assessoria da Gerência de Gestão Financeira de Pessoal-GEFP/GGPE/SEGP, a partir de 27.04.2025. 1400003048.000018/2025-05.

Nº 2641 - Designar para a função de Chefe da Unidade de Pagamento de Pessoal do Grupo I- UPGP I/CCEFP/GEFP/GGPE/JACIREMA VIEIRA DE SANTANA, mat. 2189283/ Nº Func.1266845/01 atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, a partir de 27.04.2025. 1400003048.000018/2025-05.

Nº 2642 - Designar para a Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS1, ELIZABETH SOARES VAZ DE OLIVEIRA, mat.2626322/ Nº Func. 27999/03, na Assessoria da Gerência de Gestão Financeira de Pessoal-GEFP/GGPE/SEGP, a partir de 27.04.2025. 1400003048.000018/2025-05.

Nº 2643 - Designar para a Função Gratificada de Apoio-2, Símbolo FGA-2, BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA, Nº Func.18185703/01,na Unidade de Pagamento de Pessoal do GRUPO II - UPGGP II /CCEFP/GEFP/GGPE/SEGP, a partir de 27.04.2025. 1400003048.000018/2025-05.

PORTARIA SEE/SEGP Nº 2644 DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/ SEE nº 070, de 31/05/2022, DOE de 01/06/2022, RESOLVE: tornar público o exercício dos Professores da Educação Básica, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Professor	Matrícula/ n. Funcional	Escola	Disciplina	CH	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005623.001446/2024-19	IVAN PEREIRA DA SILVA	1518763/07	EREF ANDRE NUNES	BIOLOGIA	200	10/12/2024	SALGUEIRO
1400005293.002321/2025-68	BRUNO MELO LUSTOSA	4252616/02	EREM SIZENANDO SILVEIRA	BIOLOGIA	200	22/04/2025	RECIFE NORTE
1400005293.002499/2025-17	MARIA EDUARDA MARQUES DE OLIVEIRA	18201725/01	EREM GINASIO PERNAMBUCANO AURORA	MATEMÁTICA	200	28/04/2025	RECIFE NORTE
1400005706.001859/2025-56	AQUILES MANOEL DOS SANTOS	18202322/01	EREM PROFESSORA OSA SANTANA DE CARVALHO	MATEMÁTICA	200	05/05/2025	PETROLINA
1400005706.004074/2024-54	SANDRA SAMYLLA AMORIM COELHO	4136705/03	ESC MALAQUIAS MENDES DA SILVA	PORTUGUÊS	150	12/12/2024	PETROLINA
1400005706.004207/2024-92	TAMIRES DA SILVA	1571630/04	ESC ANTONIO NUNES DOS SANTOS	PORTUGUÊS	150	27/12/2024	PETROLINA
1400005706.001308/2025-92	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA SILVA	3311767/04	ESC NOSSA SENHORA DAS GRACAS DORMENTES	BIOLOGIA	200	01/04/2025	PETROLINA
1400005706.001312/2025-51	FLAVIANA RODRIGUES DE SOUZA	18245447/01	ESC MALAQUIAS MENDES DA SILVA	BIOLOGIA	200	07/04/2025	PETROLINA
1400005706.004105/2024-77	MYSAEL GOMES DOS SANTOS	3803740/03	EREFEM NUCLEO DE MORADORES 11	FISICA	200	27/12/2024	PETROLINA
1400005706.001328/2025-63	BRUNA BARBOSA COSTA	18246230/01	ESC PROFESSORA ADELINA ALMEIDA	BIOLOGIA	200	27/03/2025	PETROLINA
1400005706.004062/2024-20	LAIRA THAISE DA SILVA BRAGA	18195911/01	EREF EDUARDO COELHO	GEOGRAFIA	200	27/12/2024	PETROLINA
1400005565.000237/2025-62	CARLA FERNANDA DE LIMA	6777/03	ESC DONA LEONOR PORTO	HISTÓRIA	150	03/01/2025	METRO SUL
1400005565.001573/2024-41	RENATA DE BARROS ALCANTARA	18194230/01	EREM SIMON BOLIVAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	200	27/12/2024	METRO SUL

1400005565.000118/2025-18	GERSIVAL-DO NASCI-MENTO DE MOURA	3457958/04	EREM FREI JABOATAO	BIOLOGIA	200	24/01/2025	METRO SUL
1400005365.000474/2025-80	LUCINAL-DO LUIZ ALVES	1599100/03	EREM PEDRO AFONSO DE MEDEIROS	FISICA	200	26/03/2025	PALMARES
1400005706.004105/2024-77	MYSAEL GOMES DOS SAN-TOS	3803740/03	EREFEM NÚCLEO DE MORADO-RES 11	FISICA	200	27/12/2024	PETROLINA
1400005293.001355/2025-35	KELVEN JULIO SILVA DE CARVA-LHO	18213936/01	EREFEM AR-QUIPELAGO FERNANDO DE NORO-NHA	GEOGRAFIA	200	17/01/2025	RECIFE NORTE

PORTARIA SEE/SEGP Nº 2645 DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 173, de 26/12/2022, DOE de 27/12/2022, RESOLVE: tornar público o exercício dos Professores de Musica, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Professor	Matrícula/ n. Funcional	Escola	Disciplina	CH	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005246.000041/2025-81	RAFAEL GONCALVES	18154816/01	CONSER-VATORIO PERNAM-BUCANO DE MUSICA	CORDAS DEDILHADAS GUITARRA	200	13/03/2025	RECIFE NORTE

PORTARIA SEE/SEGP Nº 2646 DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, RESOLVE: tornar público o exercício dos Analistas em Gestão Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome	Matrícula / N. FUNCIONAL	Escola/Unidade de trabalho	Especialidades	DATA DO EXERCÍCIO	GRE/SEDE
1400005594.000264/2025-98	MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	1241516/04	ESC EST JOSE FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	19/03/2025	FLORESTA
1400005594.000245/2025-61	CARINA CARVALHO NOVAES	18237061/01	GRE FLORESTA	NUTRIÇÃO	28/02/2025	FLORESTA
1400005116.000130/2025-11	YASMIN COSTA DE ALMEIDA	3968294/02	SUCOSP	DIREITO	26/02/2025	SEGP

PORTARIA SEE/SEGP Nº 2647 DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, RESOLVE: tornar público o exercício dos Assistentes Administrativos Educacionais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome	Matricula	Escola/Unidade de trabalho	DATA DO EXERCÍCIO	GRE/SEDE
1400005565.000713/2025-45	ANDRE ACCORSI REIS SANTIAGO	3026299/01	GRE METROPOLITANA SUL	10/04/2025	METRO SUL
1400005293.002502/2025-94	NATALIA SILVA DOS SANTOS	18250491/01	GRE RECIFE NORTE	05/05/2025	RECIFE NORTE
1400005293.002118/2025-91	MELISSA DANIELE R M DA SILVA HAACK	18238513/01	GRE RECIFE NORTE	09/04/2025	RECIFE NORTE
1400004661.000115/2025-15	IAGO VINICIUS CABRAL NASCIMENTO DE SOUZA	18250513/01	GER MOVIMENTACAO PESSOAL E ACOMP ATOS	05/05/2025	SEGP

PORTARIA SEE/SEGP Nº 2648 DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, RESOLVE: tornar público o exercício dos Assistentes Administrativos Educacionais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68 e Atribuir a gratificação de localização especial, conforme Lei Complementar Nº 539, D.O. 27.06.24:

SEI	Nome	Matricula	Escola/Unidade de trabalho	DATA DO EXERCÍCIO	GRE/SEDE
1400005594.000455/2025-50	ERICK SANDES SA SANTOS	18245544/01	EREFEM JUAZEIRO	01/04/2025	FLORESTA

PORTARIA SEE/SEGP DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. RESOLVE:

Nº 2649 - Atribuir a Gratificação de localização Especial a partir de 05.02.2025, conforme Lei complementar Nº 539, DOE de 27.06.2024 e Portaria nº 176, DOE de 10.01.2025, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Escola	CARGO	CH	GRE
ADONIAS BARROS DE CARVALHO	162842/02	EREF JULIO DE MELLO	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	30	FLORESTA
ANA MARIA SILVA DE ANDRADE	146010/02	EREFEM APLIC VANDE DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	PETROLINA
SUELLEN GOMES LINS MARQUES DE CARVALHO	170796/01	EREFEM APLIC VANDE DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	PETROLINA
ANA CLAUDIA DE CARVALHO ROSA OLIVEIRA	151364/01	EREFEM APLIC VANDE DE SOUZA FERREIRA	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	PETROLINA
SHEILA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES BEZERRA	59125/04	EREFEM APLIC VANDE DE SOUZA FERREIRA	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	PETROLINA
MARILY SOUZA DA SILVA	13973096/01	EREFEM DEAPLICACAO DO RECIFE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	RECIFE NORTE

MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOARES	171752/01	EREFEM DEAPLICACAO DO RECIFE	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	RECIFE NORTE
FELIPE MATIAS DA SILVA	18143164/01	EREM FRANCISCO ALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	SALGUEIRO
MARIA IZETE ALVES GONDIM	165971/01	EREF PROF MARIA BERNADETE MARINS DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	SALGUEIRO
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	149916/01	EREF PROF MARIA BERNADETE MARINS DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	SALGUEIRO
MARIA DO AMPARO DA CONCEICAO	186457/03	EREM FRANCISCO ALVES DE CARVALHO	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	30	SALGUEIRO
AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES	1679120/03	EREF PROF MARIA BERNADETE MARINS DE BRITO	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	SALGUEIRO

PORTARIA SEE/SEGP DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. RESOLVE:

Nº 2650 - Atribuir a Gratificação de localização Especial a partir de 05.02.2025, conforme Lei complementar Nº 549, DOE de 01.10.2024 e Portaria nº 176, DOE de 10.01.2025, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Escola	CARGO	CH	GRE
ADONIAS BARROS DE CARVALHO	162842/02	EREF JULIO DE MELLO	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	30	FLORESTA
MARIA DO AMPARO DA CONCEICAO	186457/03	EREM FRANCISCO ALVES DE CARVALHO	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	30	SALGUEIRO

PORTARIA SEE/SEGP DE 13 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. RESOLVE:

Nº 2651 - Localizar WELLINGTON LINS DE SOUZA, Prof., M04IIA, mat.3799050/Nº Func. 3707750/01, na ETE Antonio Arruda de Farias, Surubim, GRE Limoeiro, com 150h/a mensais de Educação Física, a partir de 16.12.2024. 1400005424.000267/2024-01.

Nº 2652 - Atribuir a Gratificação de localização Especial a partir de 05.02.2025, conforme Lei complementar Nº 539, DOE de 27.06.2024 e Portaria nº 176, DOE de 10.01.2025, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Escola	CARGO	CH	GRE
ANA BEATRIZ DE CARVALHO ARRUDA	154353/01	EREF DUQUE DE CAXIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS
MARIA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS	899760/01	EREF SIGISMUNDO GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	METROPOLITANA NORTE
MARIA NAZARE VIEIRA LIMA	176221/01	EREF SENADOR NILO DE SOUZA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	METROPOLITANA NORTE
VANESSA ESTELITA DE ANDRADE SILVEIRA	18223303/01	EREF SENADOR NILO DE SOUZA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	METROPOLITANA NORTE
GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	18238319/01	EREF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	METROPOLITANA NORTE
ADRIANY SUELLEN DE SOUZA OLIVEIRA	18142095/01	EREF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	METROPOLITANA NORTE
JUPIRACI MARIA FARIAS MACIEL	18141889/01	EREF PROFESSORA FONTAINHA DE ABREU	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	RECIFE SUL
MIRELLA BRUNA DE OLIVEIRA CHAGAS	18185754/01	EREF PADRE LEBRET	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	RECIFE SUL
SALEDJA ALANA DE SOUSA OLIVEIRA	930791/01	EREF PROFESSORA FONTAINHA DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	RECIFE SUL
EDEVALDO CORDEIRO LEITE	165090/01	EREF ANETE VALE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
ANDRE DA SILVA GOMES	165910/01	EREFEM FREI JOAO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
DANIELA MACIEL DE LIMA	167220/01	EREF AMARO LAFAYETTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
VALDEMIR PEREIRA DE MELO	162428/01	EREF AMARO LAFAYETTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
JOSE HILDO DA SILVA	927342/01	EREF IRACEMA MOURA DE MORAES VERAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
ELIANA SUANI DA SILVA LEAL ALVES	149606/01	EREF PROFESSOR ARRUDA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
LUCIENE FERREIRA CAVALCANTI	150505/01	EREF PROFESSOR ARRUDA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
LUIZ INACIO CAVALCANTI SILVA	158553/01	EREF PROFESSOR ARRUDA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
MARIA ERIVANIA ALMEIDA FREITAS	160316/01	EREF AMARO LAFAYETTE	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	171624/01	EREF AMARO LAFAYETTE	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
NORMA WALESKA MONTEIRO LIMA	17376670/01	EREFEM FREI JOAO PEREIRA DE SOUZA	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
NUBIA RAPHAELLA CAMPOS DE ALMEIDA	18143660/01	EREFEM FREI JOAO PEREIRA DE SOUZA	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
ANDRESA KARINA DE OLIVEIRA	151443/02	EREF IRACEMA MOURA DE MORAES VERAS	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
KATIA LEITE DE SOUZA CRUZ AMORIM	163810/02	EREF IRACEMA MOURA DE MORAES VERAS	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE

JOSE CARLOS PERES DO NASCIMENTO FILHO	13974009/01	EREF SERAFICO RICARDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO
JOSE SERGIO DE ARAGAO SILVA	154699/01	EREF SERAFICO RICARDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO
LINCOLN DA COSTA LIRA	148640/01	EREF SERAFICO RICARDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO
ROBSON MARCELINO DA SILVA	150116/03	EREF SERAFICO RICARDO	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO

Nº 2653 - Atribuir a Gratificação de localização Especial a partir de 05.02.2025, conforme Lei complementar Nº 549, DOE de 27.09.2024 e Portaria nº 176, DOE de 10.01.2025, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Escola	CARGO	CH	GRE
RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA	166811/02	EREF DUQUE DE CAXIAS	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	30	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS
ELLYDA THAYS ARAUJO DA SILVA	18141587/01	EREF CAPITAO PLINIO DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	MATA NORTE - NAZARÉ
ANA PAULA CABRAL DE MELO MARCOLINO	57761/02	EREF CAPITAO PLINIO DE SOUZA MONTEIRO	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	30	MATA NORTE - NAZARÉ
KATIA CLEMENTE BATISTA	156933/01	EREF PROFESSORA AZINETE RAMOS CARNEIRO	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	30	METROPOLITANA NORTE
CYNTHIA DANIELLI DE ARAUJO SILVA	174686/01	EREF PROFESSORA DEANNA CLARCK XAVIER	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	30	METROPOLITANA NORTE
SHIRLENE GREGORIO DA PAIXAO	167335/01	EREF PADRE LEBRET	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	30	RECIFE SUL
CARLOS EDUARDO DE MELO COSTA	151613/01	EREFEM FREI JOAO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
MARY DE MELO TEIXEIRA MONTEIRO	142739/03	EREF ANETE VALE DE OLIVEIRA	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	30	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
RUBERVANIA APARECIDA FREIRE GOMES SILVA	165235/01	EREF IRACEMA MOURA DE MORAES VERAS	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	30	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE
CARLOS ALBERTO DE FRANCA	841587/01	EREF SERAFICO RICARDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO

Nº 2654 - Atribuir a Gratificação de localização Especial a partir de 05.02.2025, conforme Lei complementar Nº 539, DOE de 27.06.2024 e Portaria nº 512, Art. 5º, DOE de 28.01.2025, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Escola	CARGO	CH	GRE
ADRIANO DE SOUZA PESSOA	18143253/01	EREM MAXIMA VIEIRA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS
SILVIO ANDRE DE FREITAS BEZERRA	185453/01	EREM JOAQUIM ALVES DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS
LETICIA ALVES BARBOSA OLIVEIRA	18143172/01	EREM JOAQUIM ALVES DE FREITAS	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	40	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS

Nº 2655 - Atribuir a Gratificação de localização Especial a partir de 05.02.2025, conforme Lei complementar Nº 549, DOE de 27.09.2024 e Portaria nº 512, Art. 5º, DOE de 28.01.2025, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Escola	CARGO	CH	GRE
RITA RENATA SIQUEIRA DA SILVA	82330/04	EREM MAXIMA VIEIRA DE MELO	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	30	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS

PORTARIA SEE/SEGP DE 13 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. RESOLVE:

Nº 2656- Designar para a função de Assessor Técnico, da Assessoria Técnica, da GRE Salgueiro, VERA LUCIA GOMES DA SILVA, mat.3004082 / Nº Func. 151972/01, atribuindo-lhe a Gratificação de Apoio-1, Símbolo FGA-1, a partir 03.02.2025. 1400003054.000025/2025-10.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005565.000562/2025-25	NEDSON PEREIRA XIMENES	2395959	2º	19/04/2025
1400005526.000948/2025-01	JANINE FREITAS DE CRASTO	999342	4º	21/12/2019
1400005565.000655/2025-50	JOAO BATISTA DO REGO	2506866	1º	18/12/2022
1400005293.002381/2025-81	ANA LUCIA GOMES BARBOSA	2402491	2º	09/04/2025
0040610126.000006/2025-63	LIVIA TENORIO BRASILEIRO	1756575	3º	16/09/2013
1400005336.001464/2025-17	ELIZANGELA DEODATO DA SILVA	2424207	2º	02/04/2025
1400005424.000623/2025-69	NEIDE BARBOSA DA SILVA	1791575	3º	25/12/2024
1400005293.001936/2025-77	VALDILENE MIRANDA DOS SANTOS	1943723	2º	04/08/2018
1400005594.000688/2025-52	ALMIR JOSE DE OLIVEIRA	1731076	3º	16/06/2023
1400005526.000694/2025-13	JEFF KENED BARBOSA DE MELO	2376920	2º	02/08/2024
1400005293.002369/2025-76	ALBERTO DE FATIMA SOUZA DA SILVA	2409640	2º	29/03/2025
1400005676.000801/2025-90	AGLAISSE MARIA DA SILVA	1806572	3º	23/04/2025
1400005293.002429/2025-51	BRUNO EDSON MARTINS DE ALBUQUERQUE	2400901	2º	19/03/2025
1400005336.001246/2025-74	LUIZ XAVIER DA SILVA JUNIOR	2401487	1º	20/11/2024
1400005176.000007/2025-87	PATRICIA CRISTINA DA PAZ OLIVEIRA	1903853	2º	06/06/2017
1400005176.000008/2025-21	CLAUDIANA TAVARES CORDEIRO	1645641	3º	05/03/2021
1400005378.000458/2025-48	ALBERIS CARDOSO DE QUEIROZ	2395550	2º	04/05/2025
1400005526.000942/2025-26	ROSEANE GALDINO MACEDO	1754327	2º	01/08/2013
1400005526.000942/2025-26	ROSEANE GALDINO MACEDO	1754327	3º	31/07/2023
1400005253.001650/2025-68	MARIA HELENA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	2377420	2º	10/12/2024
1400005623.000426/2025-01	CRISTIANE LOPES DA SILVA BEZERRA	1901443	2º	12/06/2017

1400005253.001759/2025-03	ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE PESSOA BORGES	2398532	2º	20/02/2025
1400005526.000691/2025-80	BARTOLOMEU DOURADO DE SOUSA	2408830	2º	27/02/2025
1400005293.002356/2025-05	MANOEL DE VERÇOSA CHAVES	2553678	1º	29/08/2016
1400005565.000560/2025-36	MARLENE RODRIGUES BARBOSA	1337785	4º	19/03/2025
1400003022.000978/2025-55	IRENE RODRIGUES DE SOUSA	1245015	4º	22/09/2024
1400003022.000869/2025-38	CRISTIANE RENATA DA SILVA CAVALCANTI	2403137	2º	04/03/2025
1400005455.001217/2025-56	CASTULINA MARIA RAMOS MORAIS	3038173	1º	16/02/2020
1400005336.001373/2025-73	LEDILZA GOMES FERRER DA SILVA BESSONI	2395754	2º	06/03/2025
1400005482.001196/2025-41	JOELMA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO	2699257	1º	20/06/2024
1400005253.001829/2025-15	JORGE ADRIANO MANICOBA NOVAES	2399032	2º	08/02/2025
1400005526.000845/2025-33	JOVIOSETE AMELIA DE MATOS RODRIGUES	2552841	1º	10/01/2017
1400005526.000756/2025-97	EVALDO NITO DA COSTA	2402939	2º	15/02/2025

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

O Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos em exercício, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar despacho referente ao gozo de licença prêmio, em 13/05/2025.

GRE SERTÃO DO ARARIPE - SEI: 1400005651.000793/2025-60

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
ALANNA LAMEC PARENTE LOSSIO	15817601	01/04/2025	1	1º
ANA PAULA RAMOS ARRAES	139627701	04/04/2025	2	1º
CIBELE REJANE LUCENA LOPES LIMA	108932301	09/04/2025	2	3º
FRANCISCA ANTONIA DE JESUS	1127003	07/04/2025	1	1º
IVANLE MELO DE ASSIS	105071001	03/04/2025	1	3º
JOSEFA MONTEIRO SILVA	115276901	01/04/2025	1	1º
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	108440201	22/04/2025	1	3º
MARILURDE CARVALHO REIS MODESTO	73195201	04/04/2025	1	3º
CALIXTRO AMERICO DE OLIVEIRA	17120002	03/04/2025	2	1º
CARLOS NEI DE LIRA	110172201	04/04/2025	2	2º
CICERO ALVES DE LIMA	107645001	10/04/2025	1	2º
ESPEDITO ANTONIO SARAIVA DA CRUZ	114851601	01/04/2025	3	2º
FRANCISCA JUCILEIDE DE BRITO ALENCAR	95949501	04/04/2025	2	3º
FRANCISCO JEAN SALES NOBRE	14140101	04/04/2025	1	1º
JULIANA MARIA BORGES	107875501	04/04/2025	2	3º
LINDECI PEREIRA DE SOUZA	106442801	07/04/2025	2	3º
MARIA LENEURA BATISTA CHAGAS	107057601	07/04/2025	3	3º
MARIA NAZARET COELHO	78744101	01/04/2025	2	4º
MARIA ZELITA DE SOUSA BARROS	83063201	01/04/2025	2	4º
PRISCYLA RAQUEL CADEIRA NOVAIS MARQUES	13944302	01/04/2025	2	1º
ROSIVAL LEITE CABRAL	7946002	07/04/2025	1	1º

GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - SEI: 1400005706.001142/2025-12

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
ELIANA DE SOUZA LIMA	106734601	31/03/2025	1	3º
ROSILDA MARIA CONCEICAO DAMASCENO	17492303	12/03/2025	1	1º

GRE SERTÃO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - SEI: 1400005594.000526/2025-14

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
IRAIDES MARQUES NOGUEIRA	73996301	04/04/2025	3	4º
MARIA DO SOCORRO BATISTA DUARTE	99811701	04/04/2025	2	3º
ROSIMERE BARBOSA DOS SANTOS RIBEIRO	101262201	04/04/2025	1	3º

GRE VALE DO CAPIBARIBE - SEI: 1400005424.000429/2025-83

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
MARIA SALOME BEZERRA SOARES	102270901	10/03/2025	4	1º

LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DE INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 8 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005253.001772/2025-54	JUDITE FELIX DE MOURA	3944802	26/03/2025
1400005378.000513/2025-08	ERMIRIO SIMOES BATISTA DA SILVA	1822828301	13/03/2025
1400005253.002048/2025-48	EDUARDO ROBERTO DA SILVA WANDERLEY	202401	23/04/2025
1400005526.000563/2025-36	JOSE GENIVAL DOS SANTOS	1309875601	14/03/2025
1400005651.000561/2025-10	ADENIVAL CARDOSO AURELIANO	374726304	24/02/2025
1400005378.000477/2025-74	AILTON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS	162072005	13/03/2025
1400005801.000004/2025-20	TEREZA CRISTINA RODRIGUES MOREIRA	39961101	08/03/2025
1400005336.001218/2025-57	VANUSA MARGARIDA DA SILVA	15119401	06/03/2025
1400005455.001211/2025-89	NADJA MARIA DA TRINDADE	17167301	24/03/2025
1400005253.001530/2025-61	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	1821404501	11/03/2025
1400005606.000166/2025-74	EDNALVA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	403301	31/03/2025
1400005623.000518/2025-83	ARNALDO ALVES FERREIRA	406901	31/03/2025
1400005293.002441/2025-65	IZAIAS GERALDO DE ANDRADE	3057301	23/04/2025
1400005651.000918/2025-51	MARIA WILDENY DE SOUZA	2679001	27/03/2025
1400005623.000370/2025-87	MARIA ADRIANA LEITE VIDAL	15420102	08/03/2025

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005378.000506/2025-06	JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1822823201	17/03/2025
1400005676.000572/2025-11	ITALO MATHAUS CHAVES SANTOS	371750001	13/03/2025
1400005676.000488/2025-90	ARTHUR EULER ROCHA FALCAO	414485602	01/03/2025
1400005594.000988/2025-31	LUCIANO SILVA FERREIRA	340193603	24/04/2025
1400005378.000460/2025-17	LEONARDO FIRMINO DA SILVA	1817636401	01/03/2025
1400005378.000462/2025-14	JHONATAN DE HOLANDA CAVALCANTI	339382802	16/03/2025
1400005706.001861/2025-25	ALEXANDRE GOMES CAVALCANTE	395279701	16/04/2025

1400005378.000728/2025-11	JOSÉ ENILTON DOS SANTOS LINZ	1821750801	18/04/2025
1400005293.002344/2025-72	NEWTON ANTAS PEREIRA	14177201	11/04/2025
1400005336.001561/2025-00	JHONATA WILLAME CORDEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA BARROS	370609502	21/04/2025
1400005253.001645/2025-55	BENJAMIM BORGES DE SOUZA	1491517001	23/03/2025
1400005706.001323/2025-31	EVIO ANDRADE DE AZEVEDO JÚNIOR	298101704	08/03/2025
1400005623.000299/2025-32	JOSE COSTA FILHO	296047804	28/02/2025
1400005706.001531/2025-30	JOÃO JAMESON LOPES CORDEIRO	172693503	14/03/2025
1400005651.000767/2025-31	LEIDSON FERREIRA SOBRAL	1310881601	01/04/2025
1400005623.000442/2025-96	ALEX DOS SANTOS ROCHA	1311015201	28/03/2025
1400005365.000963/2025-31	SÂMIR FERREIRA FÉLIX DE OLIVEIRA	181417301	23/02/2025
1400005676.000699/2025-22	RENATO FERNANDES ARAUJO	1310454301	31/03/2025
1400005253.001925/2025-63	ANTHONY DIAS CAVALCANTI	171841002	24/03/2025
1400005676.000810/2025-81	VALTER OLINDA PEREIRA	1823814901	28/03/2025

LICENÇA GALA

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.170, INCISO I, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS..			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005253.001927/2025-52	MARCOS ANDRE AMARAL SARUBA	340464102	25/03/2025

LICENÇA MATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.126, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/21, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005565.000507/2025-35	SOLANGE MARIA DA SILVA FREIRE	4398101	28/01/2025

PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato do Governo nº 126, de 09 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:
DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 40.599, de 03 de abril de 2014 e o Ato do Governo nº 4297, de 02 de julho de 2024, nos termos do art. 33 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	EXERCÍCIO ATÉ O DIA	ÓRGÃO
1400005784.000048/2025-13	MARIA LUCIANA DAVI	30 Dias	23/06/2025	SEE
1400005455.001529/2025-60	RAFAEL MARTINS DE FARIAS	30 Dias	03/07/2025	SEE

Gilson José Monteiro Filho
 Secretário de Educação

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08/05/2024, **RESOLVE**:
Nº2554– INSTAURAR Sindicância 011.2023.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 14000033528.000149/2025-81. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0; Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.
Nº 2555- Designar a servidora Mychelinne Jurema Alvim, matrícula 300.837-1 e a servidora Elisangela Barbosa Wanderley Buenos Aires, matrícula 243.818-6, Fabiana Pereira da Silva Maia, MATRÍCULA 302.467-9, para sob a presidência da primeira dar continuidade aos trabalhos de apuração do IAD Nº 002.2025.04, instaurado por intermédio Portaria SEE 996, publicada no DOE/PE de 01.03.2025, com base nos documentos que compõem o SEI 14000033528.000303/2024-34.
Nº 2556- considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 005.2023.04, instaurado por meio Portaria SEE nº 3290, DOE PE 28/07/2023, em desfavor do servidor Pedro Henrique Vieira de Lima, matrícula nº 394.265-1 para apurar suposta Irregularidade Administrativa, **RESOLVE** adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante e Encaminhamento oriundo da Corregedoria, **DECIDE** APLICAR a Suspensão de 10 (dez) dias, com fulcro no inciso I, no Art. 202 da Lei nº 6.123/68
ERRATA
Na Portaria SEE Nº 1927 DOE PE de 11 de Abril de 2025, onde se lê: “ (...) considerando a conclusão da Sindicância nº 001.2023.02 (...)”, leia-se: “ (...) considerando a conclusão da Sindicância nº 021.2023.02 (...)”

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

DIRETORIA GERAL DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA - DCT
 EDITAL DE DESCREDECIMENTO DA ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 004/2025
A Diretoria Geral de Conformidade Tributária, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto 58.189, e Ato nº 1159, de 20.02.2025, e, considerando o disposto no Decreto nº 44.650 de 30.06.2017, que trata das regras relativas a credenciamento de contribuintes para postergação do recolhimento antecipado do imposto, quando da aquisição de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, resolve descredenciar os contribuintes listados em relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na internet, na área reservada às Publicações Oficiais (Editais de Descredenciamento – Antecipação Tributária).
Este Edital produz efeitos a partir da data da sua publicação.

 REINALDO MIRANDA DA SILVA
 DIRETOR GERAL

 DIRETORIA GERAL DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS - DSC
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DÉBITOS DECLARADOS DE ICMS
 Nº 004/2025
A Diretoria Geral de Sistemas Corporativos Tributários, nos termos do art 2º, §1º, inciso I e art. 2º-A da Lei nº 10.654/91 com alterações da Lei 18.305/2023, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na internet, na área reservada às Publicações Oficiais (Notificações - ICMS), a recolherem à Fazenda Estadual o crédito tributário relativo aos DÉBITOS DECLARADOS DE ICMS.
 AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA
 Diretor Geral

 DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS – DLO
 CONSULTAS ACOLHIDAS.

PROCESSO Nº 2025.000001597225-27. CONSULENTE: EUCATEX NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0414125-32.
PROCESSO Nº 2025.000003593663-41. CONSULENTE: HOSPITAL SANTA EMILIA LTDA. CNPJ: 16.440.299/0001-35.
PROCESSO Nº 2025.000003593623-54. CONSULENTE: HOSPITAL SÃO RAFAEL S.A. CNPJ: 27.372.066/0001-69.
PROCESSO Nº 2025.000003593331-75. CONSULENTE: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. CNPJ: 06.047.087/0001-39.
PROCESSO Nº 2025.000003621881-65. CONSULENTE: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1120865-19.
 CONSULTAS NÃO ACOLHIDAS
DESPACHO Nº 27/2025. PROCESSO Nº 2025.000003518052-14. CONSULENTE: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0628068-40. ADV.: GIOVANNA ANTONINO RATTACASO LUNA DE ARAUJO, OAB/PE 62.545. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter sido demonstrada dúvida razoável, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei.
DESPACHO Nº 28/2025. PROCESSO Nº 2025.000003909068-32. CONSULENTE: AUTOSERVICE LOGISTICA LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0907876-25. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de ter sido formulada sem indicação expressa dos dispositivos da legislação tributária estadual a serem interpretados, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei.

RESOLUÇÕES DE CONSULTAS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 13/2025. PROCESSO Nº 2025.000002870594-05. CONSULENTE: MASTERBOI LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0277662-68. REPRESENTANTE: GUILHERMINA BEZERRA GOMES DA SILVA. EMENTA: ICMS. SISTEMÁTICA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E DE BEBIDAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.721 DE 2012. TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS DE SALDO CREDOR ACUMULADO EM FUNÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO. VEDAÇÃO.
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 14/2025. PROCESSO Nº 2025.000003537339-70. CONSULENTE: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1235149-08. ADV.: FAUSTO AUGUSTO MARQUES LESSA. OAB/PE Nº 50.425 E OUTRO. EMENTA: ICMS. SISTEMÁTICA PREVISTANALEI Nº 14.721, de 2012. BENEFÍCIOS PARA OPERAÇÕES REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E DE BEBIDAS. EXCEÇÕES ELENCADAS NA LEI. PRECEDENTE.

O inteiro teor, dos despachos de não acolhimento e das resoluções de consultas, está disponível na página da Sefaz na Internet, na área reservada à legislação tributária.

Glenilton Bonifácio dos Santos Silva
 Diretor

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

Pauta de julgamento por teleconferência do Tribunal Pleno em 21/05/2025 às 9h através do link: https://events.teams.microsoft.com/event/3c1b9b8b-b8a8-4dac-96fb-3bef40d146d6@38a1edd0-9c06-485d-b1b0-011078b90f9d
A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br
01. Recurso Ordinário no Processo 2012.000003477651-29. Interessado: Bragança Indústria Comércio e Distribuição de Alimentos LTDA. CNPJ: 00.688.100/0001-52. Adv: Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE Nº 25.227 e outros. Relatora: Julgadora Nayane Barbosa Ribeiro Bernardo. Revisor: Julgador Leonardo Mendonça Pires Ferreira.
02. Recurso Especial no Processo 2015.000001614658-19. Interessado: Global Village Telecom S/A. CNPJ: 03.420.926/0095-04. Adv: André Mendes Moreira, OAB/SP Nº 250.627 e outros. Relatora: Julgadora Nayane Barbosa Ribeiro Bernardo. Revisor: Julgador Marco Antônio Mazzoni.
03. Recurso Especial no Processo 2023.000003944894-57. Interessado: S C da Silva & CIA LTDA. CNPJ: 29.734.570/0001-97. Adv: Isadora Pagliarini Brindeiro, OAB/PE Nº 39.287. Relator: Julgador Leonardo Mendonça Pires Ferreira. Revisora: Julgadora Máira Neves Bezerra Cavalcanti.
04. Recurso Ordinário no Processo 2023.000004251257-88. Interessado: Supermercado da Família S/A. CNPJ: 05.677.591/0007-45. Adv: Luiz José de França, OAB/PE Nº 15.399. Relator: Julgador Marco Antônio Mazzoni. Revisor: Julgador Marconi de Queiroz Campos.
05. Recurso Especial no Processo 2023.000005258739-21. Interessado: Pita Supermercado LTDA. CNPJ: 07.096.650/0001-21. Adv: Matheus Lopes Filgueira Sampaio, OAB/PE 40.747 e outros. Relator: Julgador Leonardo Mendonça Pires Ferreira. Revisora: Julgadora Máira Neves Bezerra Cavalcanti.
06. Recurso Especial no Processo 2021.000001471706-43. Interessado: Atacado da Construção LTDA. CNPJ: 35.519.545/0001-93. Adv: Philippe Di Cavalcanti, OAB/PE Nº 24.635, Catarina da Fonte, OAB/PE Nº 30.248 e João Victor Montenegro, OAB/PE Nº 60.582. Relator: Julgador Marco Antônio Mazzoni. Revisor: Julgador Leonardo Mendonça Pires Ferreira.

Recife, 13 de maio de 2025.

Davi Cozzi do Amaral
 Presidente do TATE.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TRIBUNAL PLENO

RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO 2021.000002724626-11. INTERESSADO: ATACADO DOS PRESENTES LTDA. CNPJ: 09.515.628/0005-28. ADVS: CEDRIC JOHN BLACK DE C. BEZERRA, OAB/PE 14.323, GABRIELA SIQUEIRA BORBA, OAB/PE 24.265 E JOÃO G. GUERRA CAVALCANTI, OAB/PE 35.226. RELATOR: JULGADORA DÂ FELIPE SANTOS DE ABREU. ACÓRDÃO PLENO Nº0021/2025(08). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. NÃO CONHECIMENTO. 1. Recurso especial tempestivo. 2. Não apreciação dos argumentos de improcedência desamparados de demonstração de divergência jurisprudencial, ante a falta de previsão legal para esta análise por meio de recurso especial. 3. Ausência de similitude fática entre os acórdãos paradigmás e o acórdão recorrido. Não preenchimento dos requisitos de admissibilidade estabelecidos no artigo 78-A da lei do PAT. DECISÃO: **O Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, ACORDA em NÃO CONHECER o recurso especial, mantido o acórdão recorrido em sua integralidade. (D.J 07/05/2025). **RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO 2016.000005946358-38. INTERESSADO: BIKE BOATS COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ: 13.205.251/0001-54. ADV: JOSÉ RICARDO SANTOS, OAB/PE Nº 14.305. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0022/2025(06). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. RECURSO DE ESTRITO DIREITO. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. PEDIDO DE PERÍCIA ANALISADO PELA INSTÂNCIA A QUO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Um dos objetivos do recurso especial é evitar decisões divergentes quanto à interpretação do direito em tese, não devendo ser conhecido para questões fáticas e/ou reapreciação de provas. 2. Os acórdãos paradigmas suscitados não guardam similitude fática com o caso em questão. 3. Inconformismo do recorrente quanto à conclusão do julgador administrativo sobre a necessidade de realização de perícia. 4. Ausência de divergência quanto à interpretação do direito em tese. **O Pleno do TATE**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto. (D.J 07/05/2025). **RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO 2016.000005950287-22. INTERESSADO: BIKE BOATS COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ: 13.205.251/0001-54. ADV: JOSÉ RICARDO SANTOS, OAB/PE Nº 14.305. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0023/2025(06). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. RECURSO DE ESTRITO DIREITO. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. PEDIDO DE PERÍCIA ANALISADO PELA INSTÂNCIA A QUO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Um dos objetivos do recurso especial é evitar decisões divergentes quanto à interpretação do direito em tese, não devendo ser conhecido para questões fáticas e/ou reapreciação de provas. 2. Os acórdãos paradigmas suscitados não guardam similitude fática com o caso em questão. 3. Inconformismo do recorrente quanto à conclusão do julgador administrativo sobre a necessidade de realização de perícia. 4. Ausência de divergência quanto à interpretação do direito em tese. **O Pleno do TATE**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto. (D.J 07/05/2025). **RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO 2017.000005317819-97. INTERESSADO: NORSIA REFRIGERANTES S.A. CNPJ: 07.196.033/0043-57. ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE Nº 25.227 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA. ACÓRDÃO PLENO Nº0024/2025(01). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. DIVERGÊNCIA NÃO CONFIGURADA. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA DO PLENO. QUESTÕES FÁTICAS. INADMISSIBILIDADE. Disponibilização da íntegra do acórdão recorrido no sítio eletrônico da SEFAZ/PE e no CAT-e. A ausência de prorrogação da ordem de serviço não gera nulidade do lançamento, apenas a retomada da espontaneidade, conforme reiteradas decisões do Tribunal. Divergência não configurada. Os paradigmas indicados decorrem de contextos fáticos distintos. Recurso visa à reanálise do conjunto probatório, vedada na via especial. **O Tribunal Pleno**, à unanimidade, **ACORDA** em não admitir o recurso especial por ausência dos requisitos legais. (D.J 07/05/2025). **RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO 2020.000002568213-07. INTERESSADO: LUZARTE ESTRELA LTDA. CNPJ: 09.994.633/0001-37. ADVS: ROMERO COELHO PINTO, OAB/PE Nº 15.876, MATTHEUS LOPES FILGUEIRA SAMPAIO, OAB/PE Nº 40.747. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0025/2025(06). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. RECURSO DE ESTRITO DIREITO. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. NÃO CONHECIMENTO. 1. Um dos objetivos do recurso especial é evitar decisões divergentes quanto à interpretação do direito em tese, não devendo ser conhecido para questões fáticas e/ou reapreciação de provas. 2. Os acórdãos paradigmas suscitados não guardam similitude fática com o caso em questão. **O Pleno do TATE**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto. (D.J 07/05/2025). **RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO 2020.000004309377-19. INTERESSADO: CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL). CNPJ: 16.622.166/0001-80. ADV: LUCAS GABRIEL MOREIRA BRANCO, OAB/SP Nº 474.469 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0026/2025(02). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. RECURSO QUE NÃO APONTA DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. NÃO CONHECIMENTO. 1. Recurso Especial não conhecido, uma vez que o recorrente não demonstrou a similitude fático-jurídica de forma minuciosa, nos termos do parágrafo único, inciso I, do art. 78-A da Lei do PAT. 2. Para a apreciação e comprovação da divergência jurisprudencial do Recurso Especial, não basta a transcrição da ementa e do exerto do julgado, sendo necessário expor as circunstâncias que identificam os casos confrontados, de forma a evidenciar a similitude entre o acórdão recorrido e os paradigmas com tratamento jurídico diverso. **Em nenhuma delas, estas circunstâncias estão presentes. 3. O Pleno do TATE**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do Recurso Especial. (D.J 07/05/2025). **RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO 2020.000004309850-12. INTERESSADO: CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL). CNPJ: 16.622.166/0001-80. ADV: LUCAS GABRIEL MOREIRA BRANCO, OAB/SP Nº 474.469 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0027/2025(02). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. RECURSO QUE NÃO APONTA DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. NÃO CONHECIMENTO. 1.Recurso Especial não conhecido, uma vez que o recorrente não demonstrou a similitude fático-jurídica de forma minuciosa, nos termos do parágrafo único, inciso I, do art. 78-A da Lei do PAT. 2. Para a apreciação e comprovação da divergência jurisprudencial do Recurso Especial, não basta a transcrição da ementa e do exerto do julgado, sendo necessário expor as circunstâncias que identificam os casos confrontados, de forma a evidenciar a similitude entre o acórdão recorrido e os paradigmas com tratamento jurídico diverso. **Em nenhuma delas, estas circunstâncias estão presentes. 3. O Pleno do TATE**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do Recurso Especial. (D.J 07/05/2025). **RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO 2021.000008178278-68. INTERESSADO: SN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA. CNPJ: 22.931.508/0001-46. ADV: PEDRO HENRIQUE PEDROSA, OAB/PE Nº 30.180 E RODRIGO OLIVEIRA MARINHO, OAB/PE Nº 65.580, (OAB/AL Nº 8.914). RELATORA: JULGADORA NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO. ACÓRDÃO PLENO Nº0028/2025(10). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-FRONTIEIRAS. LEGALIDADE DA INTIMAÇÃO POR DTE. RESP NÃO CONHECIDO. 1. Recorrente que sequer aponta qual seria a hipótese legal que justifica a interposição do recurso especial. 2. Verifica-se que não se trata do inciso III do art. 78-A da Lei nº 10.654/1991, direcionado à interposição de recurso pela Procuradoria Geral do Estado. 3. Ademais, não se encontra configurada a hipótese prevista no inciso II, uma vez que o acórdão recorrido não modificou a decisão singular do JATTE. 4. Por fim, constata-se que não há similitude fático-jurídica entre a decisão recorrida e as decisões mencionadas ao longo da fundamentação recursal, de modo a se configurar a divergência exigida quanto à interpretação do direito em tese, para fins de admissibilidade do Recurso Especial (art. 78-A, I, da Lei nº 10.654/1991). **O Plenário do TATE ACORDA, por unanimidade**, em não conhecer do Recurso Especial interposto pelo contribuinte. (D.J 07/05/2025). **RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO 2021.000001289633-66. INTERESSADO: ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 35.519.545/0001-93. ADV:******************

PHELIPPE DI CAVALCANTI, OAB/PE Nº 24.635, CATARINA DA FONTE, OAB/PE Nº 30.248 E JOÃO VICTOR MONTENEGRO, OAB/PE Nº 60.582. RELATORA: JULGADORA NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO. (DEVOLUÇÃO DE VISTAS DA PROCURADORIA DO ESTADO). ACÓRDÃO PLENO Nº0029/2025(10). EMENTA: CURSO ESPECIAL. PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA. REALIZAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL COM RECONHECIMENTO DO DÉBITO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO CONFIGURADA. RESP NÃO CONHECIDO. 1. Não foi comprovada a similitude fático-jurídica entre a decisão recorrida e os paradigmas apresentados, de modo a se configurar a divergência exigida quanto à interpretação do direito em tese, para fins de admissibilidade do Recurso Especial (art. 78-A, I, da Lei nº 10.654/1991). Nesse sentido, o Acórdão Pleno N. 0004/2025. 2. Ademais, o acórdão recorrido alinha-se aos precedentes exarados em casos análogos (Acórdãos 1º TJ Nº 119-A/2024(01), 1º TJ Nº 128-A/2024(06), 2º TJ Nº 0156-A/2024(10), 2º TJ Nº 0160-A/2024(04)). O Plenário do TATE ACORDA, por unanimidade, em não conhecer do Recurso Especial interposto pelo contribuinte. (D.J 07/05/2025).

Recife, 13 de maio de 2025.

Davi Cozzi do Amaral
Presidente

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: Joana D’Arc da Silva Figueirêdo

PORTARIA SJDH Nº 55/2025

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Joana D’arc da Silva Figueiredo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 8957, publicado no DOE em 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA ANGETELMA QUEIROZ XAVIER, matrícula SGP nº 1402366/04, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, Símbolo FGS-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

Designar MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVEIRA, matrícula SGP nº 1743503/08, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, Símbolo FGS-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

Designar VALDIR PEDRO DA SILVA, matrícula SGP nº 2553171/02, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, Símbolo FGS-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Secretário: Diogo de Carvalho Bezerra

PORTARIA SEMOBI 016/2025

Substitui membro da Portaria SEMOBI 009/2024, que substituiu membros da Portaria SEMOBI 62/2023. O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na legislação, considerando o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023,

RESOLVE: Art. 1º. Substituir o servidor ANTÔNIO OLÍMPIO PEREIRA DE SÁ FILHO, matrícula: 465.172-3, pela servidora MARCELA DE SOUZA GOUVEIA - 210216-04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, data da assinatura.

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

PORTARIA SEMOBI 017/2025

Substitui membros da Portaria SEMOBI 001/2025, que instaurou Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras disposições. O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na legislação, considerando o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Substituir DANIELA BEZERRA CAVALCANTI - 39238-9 (Presidente), pelo servidor JOSÉ ROBERTO WAYAND DE ANDRADE - 215913/04; e o servidor ANTÔNIO ALMINO DE ALENCAR NETO - 446.122-3 (Membro) pela servidora ILIANA ELVINA RESENDE DE OLIVEIRA PESSOA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, data da assinatura.

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

O Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, em 25 de abril de 2025, RESOLVE:

Portaria nº 007/2025 - Dispensar, o servidor HÉLIO LUIZ MARINHO, mat. 2399334-4, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-3, a partir de 01/05/2025. Proc.SEI Nº 0011100030.001239/2025-12.

Portaria nº 008/2025 – Designar , o servidor HÉLIO LUIZ MARINHO, mat. 2399334-4, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, a partir de 01/05/2025. Proc.SEI Nº 0011100030.001239/2025-12.

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretário: Rodrigo Ribeiro de Queiroz

Portaria SEPE Nº 15/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

Designa responsável pela Prestação de Contas da Secretaria de Projetos Estratégicos.

O SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na legislação, e ainda considerando o estabelecido no parágrafo único, art. 4º do Decreto 38.935/12 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DO SOCORRO DA GAMA NOGUEIRA, matrícula nº 828479/09, Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Projetos Estratégicos, para receber, organizar, analisar previamente e o arquivar os processos de prestação de contas da Secretaria de Projetos Estratégicos, conforme estabelecido no parágrafo único, art. 4º do Decreto 38.935/12 e alterações.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SEPE nº 26/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
Secretário de Projetos Estratégicos

SAÚDE

Secretária: Zilda do Rego Cavalcanti

Em, 13/05/2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 7237, DE 12 DE MAIO DE 2025

Aprova o Credenciamento/ Habilitação de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II no Hospital Dom Tomás, CNES: 9262407.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I.A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

II.O Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

III.A Portaria nº 1580 de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias;

IV.A Portaria de Consolidação GM/ MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, Título X, artigos 144º ao 148º, que aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com critérios para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI;

V.A Portaria GM/MS nº 2.862 de 29 de dezembro de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as Unidades de Terapia Intensiva-UTI e as Unidades de Cuidado Intermediário- UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Credenciamento/ Habilitação de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II no Hospital Dom Tomás, CNES: 9262407.

Art. 2º - Este credenciamento/ habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de maio de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7238 DE 12 DE MAIO DE 2025

Aprova a solicitação de recomposição de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade MAC para o município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I.A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III.Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V.O Ofício nº 500/2025(GAB SESAU), de 04 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Ipojuca.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de recomposição de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade MAC para o município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam a recomposição de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de maio de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7239 DE 12 DE MAIO DE 2025

Aprova o Incentivo Financeiro de Custeio para Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, para 03 (três) Centros TEA/Núcleos de Desenvolvimento Integral (NDI) no Município de Recife/PE.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I.A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II.O Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007;

III.A Portaria nº 4.279 GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV.O Decreto nº 7.612, de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

V.Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

VI.A Portaria nº 1.526 793/GM/MS, de 11 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII.A Pactuação na Plenária da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 430ª, realizada no 75º Encontro de Secretários Municipais de Saúde em Garanhuns dia 03 de dezembro de 2024.

Resolvem:

Art.1º - Aprovar o Incentivo Financeiro de Custeio para Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, para o Centro TEA/Núcleo de Desenvolvimento Integral (NDI) da Unidade Pública de Atendimento Especializado Deputado Antônio Luiz Filho (UPAE Arruda), CNES: 7993412, CNPJ: 10894988/0005-67; Centro TEA/Núcleo de Desenvolvimento Integral (NDI), localizado na Unidade Pública de Atendimento Especializado Professor Fernando Figueira (UPAE Iburá), CNES: 0407070, CNPJ: 09039744/00020-57; Centro TEA/Núcleo de Desenvolvimento Integral (NDI), localizado na Unidade Pública de Atendimento Especializado Dr. Cyro de Andrade Lima (UPAE Mustardinha), CNES:4329988, CNPJ: 09039744/00019-13.

Art. 2º - Os Centros TEA/Núcleos de Desenvolvimento Integral (NDI) possuem como propósito responder à complexidade das demandas da população com necessidade de reabilitação intelectual através da oferta do cuidado integral e multiprofissional na Atenção Especializada. Os Centros TEA compõem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD) e os fluxos assistenciais estão definidos no Protocolo Assistencial e de Acesso para Reabilitação Intelectual do Recife.

Art. 3º - Os valores que tratam do Incentivo Financeiro de Custeio para Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de maio de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7240 DE 12 DE MAIO DE 2025

Aprova a solicitação do incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade, parcela única para o município de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III.Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI.O Ofício nº 317/2025, de 12 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de maio de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7241 DE 12 DE MAIO DE 2025

Aprova a solicitação do incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade, parcela única para o município de Carpina, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
III.Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
V.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
VI.O Ofício nº 1159/2025, de 12 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Carpina.

Resolvem:
Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Carpina, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de maio de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7242 DE 12 DE MAIO DE 2025

Aprova a solicitação do incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade, parcela única para o município de Carpina, Estado de Pernambuco.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
III.Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
V.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
V.I.O Ofício nº 1152/2025, de 12 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Carpina.

Resolvem:
Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o município de Carpina, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de maio de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES/PE nº 338, de 13 de maio de 2025.

A Secretária Estadual de Saúde no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no DOE, de 24 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 51.651, de 27 de outubro de 2021;

Resolve:
I - Designar a servidora Márcia Maria Cunha Santiago, matrícula nº 1301241/01 para a condução dos procedimentos de dispensa e inexistência com base nas Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, no âmbito do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira – HRA (UG 530409), com efeitos retroativos a 06/12/2024.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, **Resolve:**

Nº. 339 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da SES/PE Maria da Penha Lira, Auxíliã em Saúde/Auxiliar de Copa e Cozinha, NumFunc nº 1320190/01, à Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 30 de abril de 2025, conforme processo SEI nº 2300000266.004308/2025-48.

Nº. 340 - Fazer retornar à SES/PE a servidora Maria da Penha Lira, Auxíliã em Saúde/Auxiliar de Copa e Cozinha, NumFunc nº 1320190/01, cedida à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, a partir de 1º de maio de 2025, conforme processo SEI nº 2300000266.004308/2025-48.

Nº. 341 - Fazer retornar à SES/PE o servidor Anderson Leandro Nunes, Analista em Saúde/Enfermeiro, matrícula nº 197777/01, cedido à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme processo SEI nº 2300000266.004086/2025-63.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

Nº. 240 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Elaine Martins de Moura Lima, Analista em Saúde/Biomédico, Num. Func. 3594289/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000177/2025-78.**

Nº. 241 - Remover, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Luciana de Santana Cavalcanti, Analista em Saúde/ Psicóloga, Num. Func. 17659/02 do Hospital Correia Picanço/Recife para Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador do SUS/Nível Central, **conforme processo SEI nº 2300000306.000004/2025-98.**

Nº. 242 - Remover, com a concordância das unidades envolvidas as servidoras: **Flávia Maria Ferreira de Lira**, Assistente em Saúde/ Técnico de Enfermagem, Num. Func. 238524/01 do Hospital Regional Emília Câmara/Afogados da Ingazeira para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru e Ermínia Mayra Félix de Oliveira, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, Num. Func. 3994660/01 do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru para Hospital Regional Emília Câmara/Afogados da Ingazeira, **conforme processo SEI nº2300001347.000048/2025-02.**

Nº. 243 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Célia Maria Barbosa de Souza**, Analista em Saúde/Enfermeiro, Num. Func. 3590704/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional Belarmino Correia/ Goiana, **conforme processo SEI nº 2300001489.000200/2025-24.**

Nº. 244 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor, Pedro Diogenes Rodrigues do Nascimento Silva, Assistente em Saúde/Assistente Técnico de Administração, Num. Func. 9777865/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para a IV GERES, **conforme processo SEI nº 2300001489.000183/2025-25.**

Nº. 245 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor Amaury Antônio Montanheiro, Médico/ Tocoginecologista, Num. Func. 202402/02, do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, **conforme processo SEI nº 2300001489.000299/2025-64.**

Nº. 246 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Fábيا Daniela Silva de Souza, Assistente em Saúde/Técnico de Nível Médio em Laboratório, Num. Func. 9779361/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000154/2025-63.**

Nº. 247 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Romilda Alves Paes Barreto, Assistente em Saúde/Agente Administrativo, Num. Func. 567106/01 da Diretoria Geral de Atenção Primária/SEVSAP para a Gerência de Atenção à Saúde da Mulher/SEAS, **conforme processo SEI nº 2300000266.001097/2025-91.**

Nº. 248 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **Adevan Lura Feitosa**, Médico/Tocoginecologista, Num. Func. 199865/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/ Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000160/2025-11.**

Nº. 249 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Nádia Virgínia Victor Pereira, Analista em Saúde/ Fisioterapeuta, Nun Func. 3598764/01, do Hospital da Restauração/Recife para Diretoria Geral de Gestão Participativa -DGGP/SEGECC/ SES, **conforme processo SEI nº 2300000180.000055/2025-83.**

Nº. 250 - Remover, com a concordância das unidades envolvidas, as servidoras Telma Rejane Alves Gonçalves, Num. Func. 3572633/03, Analista em Saúde/Enfermeira, do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000203/2025-68.**

Nº. 251 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **Breno de Albuquerque Senna**, Médico Clínico Geral, Num. Func. 1698222/04 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira /Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000153/2025-19.**

Nº. 252 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Nayale Lucinda Andrade Albuquerque**, Analista Técnica/Enfermeira, Num. Func. 4073819/02 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000219/2025-71.**

Nº. 253 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **Bruno Henrique de Amorim**, Analista em Saúde/ Biomédico, Num. Func. 3452921/02 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro

Ferreira/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000152/2025-74.**

Nº. 254 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Valdéria Maria Coelho Ferreira**, Matrícula: 1366440/01, Analista em saúde/Nutricionista, do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital da Restauração/ Recife, **conforme processo SEI nº2300001489.000176/2025-23.**

Nº. 255 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Daniela da Costa Oriente**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, Num. Func. 3579980/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Belarmino Correia/Goiana, **conforme processo SEI nº2300001489.000161/2025-65.**

Nº. 256 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Auzenir Maria de Lira**, Assistente em Saúde/ Auxiliar de Enfermagem, Num. Func. 1285750/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste “Dr. Waldemiro Ferreira”/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489000193/2025-61.**

Nº. 257 - Remover, a pedido, a servidora Edvânia Anísia de Moura, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Num. Func. 84417/02 do Hospital Jesus Nazareno/Caruaru para a IV Geres/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000229/2025-14.**

Nº. 258 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Rayanna Gonçalves de Oliveira Barreto**, Médica Clínico Geral, Num. Func. 3425444/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000142/2025-39.**

Nº. 259 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Valdelena Bezerra de Almeida Pinho, Analista em Saúde/Assistente Social, Num. Func. 3405818/02 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Agamenon Magalhães/ Recife, **conforme processo SEI nº 2300001489.000094/2025-89.**

Nº. 260 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Ana Carla Vitorino da Câmara, Analista em Saúde/Enfermeiro, Num. Func. 3586936/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional Belarmino Correia/ Goiana, **conforme processo SEI nº 2300001489.000205/2025-57.**

Nº. 261 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Waleska Mayara Gomes de Lima, Num. Func. 3457265/01, Analista em Saúde/Biomédica, do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste/ Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000215/2025-92.**

Nº. 262 - Remover, a pedido, a servidora Joseane Guedes Corrêa, Analista em Saúde/Psicóloga, Num. Func. 1537849/03 do Hospital Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Barão de Lucena/Recife, **conforme processo SEI nº 2300001489.000242/2025-65.**

Nº. 263 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Paula Patrícia Cordeiro Fachinello, Matrícula: 211683/04, Analista em Saúde - Enfermeira, do Hospital Hospital Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste/ Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000196/2025-02.**

Nº. 264 - Remover, a pedido, a servidora Eliane Monteiro de Siqueira Lemos, Assistente em Saúde/Técnico de Nível Médio em Laboratório, Num. Func. 9778748/01 do Hospital Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste “Dr. Waldemiro Ferreira”/ Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000148/2025-14.**

Nº. 265 - Remover, a pedido, a servidora Polyana Magna Dias Balbino, Analista em Saúde/Enfermeiro, Num. Func. 3582558/01 do Hospital Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Belarmino Correia/Goiana, **conforme processo SEI nº 2300001489.000174/2025-34.**

Nº. 266 - Remover, a pedido, a servidora Jaciane Eloisa Cordeiro Bezerra, Assistente em Saúde/Técnico de Nível Médio em Laboratório, Num. Func. 3988180/01 do Hospital Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste “Dr. Waldemiro Ferreira”/ Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000146/2025-17.**

Nº. 267 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Ana Claudia Machado de Amorim, Médico/ Tocoginecologista, Num. Func.4008120/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Barão de Lucena/ Recife, **conforme processo SEI nº 2300001489.000190/2025-27.**

Nº. 268 - Remover, a pedido, a servidora Maria Cristiane da Silva, Assistente em Saúde/Técnico de Nível Médio em Laboratório, Num. Func. 4089383/02 do Hospital Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste “Dr. Waldemiro Ferreira”/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000151/2025-20.**

Nº. 269 - Remover, a pedido, a servidora Jacicleide Silva dos Santos, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, Num. Func. 3570029/01 do Hospital Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, **conforme processo SEI nº 2300001489.0000220/2025-03.**

Nº. 270 - Remover, a pedido, a servidora Josefa Severina de Paula, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, Num. Func. 1287982/02 do Hospital Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, **conforme processo SEI nº 2300001489.000139/2025-15.**

Nº. 271 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Ademar Francisco de Oliveira Filho, Assistente em Saúde/Técnico em laboratório, Num. Func.3973933/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000149/2025-51.**

Nº. 272 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Lidiane Marinho da Silva Barbosa**, Analista em Saúde/Enfermeira, Num. Func. 220520/02 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira /Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000214/2025-48.**

Nº. 273 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor Sylwerton Miguel Laurindo dos Santos, Num. Func. 9777750/01, Assitente em saúde/Assistente Técnico de Administrativo, do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru, para a IV GERES, **conforme processo SEI nº 2300001489.000166/2025-98.**

Nº. 274 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor Rachel Di Paola Vilaça Figueiredo, Analista em Saúde/Biomédica, Num. Func. 3571874/01, do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000169/2025-21.**

Nº. 275 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Maria Izelita Soares Casé**, Analista em Saúde/ Farmacêutica, Num. Func. 1317024/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Getúlio Vargas/Recife, **conforme processo SEI nº 2300001489.000181/2025-36.**

Nº. 276 - Remover, a pedido, o servidor José Wagner Ferreira Cintra, Assistente em Saúde/Técnico de Laboratório, Num. Func. 3975576/01 do Hospital Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste “Dr. Waldemiro Ferreira”/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000202/2025-13.**

Nº. 277 - Remover, a pedido, com a concordância da unidade envolvida, a servidora **Giselly Patrícia de Melo**, Analista em Saúde/ Assistente Social, Num. Func.3410269/03 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Agamenon Magalhães/ Recife, **conforme processo SEI nº2300001489.000095/2025-23.**

Nº. 278 - Remover, a pedido, a servidora Ana Thereza Bezerra dos Santos, Analista em Saúde/Biomédico, Num. Func. 3590968/01 do Hospital Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste “Dr. Waldemiro Ferreira”/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000230/2025-31.**

Nº. 279 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Valdomira do Nascimento Araújo**, Assistente em Saúde/Técnico de Nível Médio em Laboratório, Num. Func. 9777687/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **conforme processo SEI nº 2300001489.000172/2025-45.**

Nº. 280 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidor Mônica Araujo, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, Num. Func. 205233/01, do Hospital Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional Belarmino Correia/Goiana, **conforme processo SEI nº 2300001489.000189/2025-01.**

Nº. 281 - Determinar o exercício da servidora Adriana Nascimento Cruz, Analista em Saúde/Fonoaudiologa, Num. Func. 1365002/01 no Hospital Geral de Areias/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 08/05/2025, após retorno de cessão SUS, **conforme Processo SEI nº 2300000135.000296/2025-78.**

Nº. 282 - Determinar o exercício da servidora Tatiana Costa Cardoso, Assistente em saúde/Técnica de Enfermagem, Num. Func. 204861/02, do Hospital Agamenon Magalhães/Recife retroagindo seus efeitos legais a 07/05/2025, após retorno de cessão SUS, **conforme Processo SEI nº 2300000135.000297/2025-12.**

Nº. 283 - Determinar o exercício da servidora Silvânia Farias Rodrigues, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviços, Num. Func. 1284010/01 na Gerência de Movimentação de Pessoal - GMOP, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2025, após retorno de cessão SUS, **conforme Processo SEI nº 2300000266.002474/2025-18.**

Nº. 284 - Determinar o exercício da servidora **Maria Valéria Rodrigues de Moraes Seixas**, Analista em Saúde/Enfermeira, Num. Func. 133356/01/SES, no Hospital Geral de Areias/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 25/04/2025, após retorno de cessão SUS**, conforme Processo SEI nº2300000266.002711/2025-32.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 285 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 53.004, publicado no D.O.E. de 14/06/2022.

Resolve:
I - Incluir na Portaria SEGTES nº 797, publicada no D.O.E. de 26/11/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Cargo
Taciana Maria da Silva	11/05/2025	Enfermeiro Assistencial Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 286 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:
I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Último Dia Trabalhado
3937909/04	Josivaldo Melo de Figueiredo	Psicologo Plantonista	HAM	30/04/2025
18173195/01	Lucicleide de Andrade Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	HRA	19/04/2025

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Errata:
Na Portaria SES nº 001, 02/01/2025, que institui o percentual mínimo de contrapartida nos Convênios de Cooperação Técnica e Financeira.

Onde se lê: “Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)”
Leia-se: “Lei Orçamentária Anual (LOA)”

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

Portaria PGE nº 91, de 13 de maio de 2025

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 02, de 20 de agosto de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto n.º 52.359, de 2 de março de 2022, com redação alterada pelo Decreto nº 58.053, de 28 de janeiro de 2025, segundo o qual a Procuradoria-Geral do Estado pode editar pareceres referenciais nas situações em que a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, analisando amplamente todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes,

CONSIDERANDO também o disposto no §2º de referido art. 9º do Decreto n.º 52.359 e art. 5º, I, da Portaria PGE nº 84, de 11 de junho de 2024, de acordo com os quais, desde que haja expressa referência na portaria de aprovação pelo Procurador-Geral do Estado, a existência de parecer referencial poderá dispensar o envio do processo à análise da PGE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Referencial nº 0019/2025, acompanhado da respectiva minuta de aditivo contratual, da Procuradoria Consultiva desta Procuradoria-Geral do Estado, na condição de referência para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Pernambuco, com o objetivo de traçar orientações jurídicas uniformes para a celebração de termos aditivos contemplando acréscimos e/ou supressões, qualitativos e/ou quantitativos, em contratos de obras e/ou serviços de engenharia, fundamentados na Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º A minuta padronizada mencionada no art. 1º deverá ser obrigatoriamente adotada por todos os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A utilização da minuta padronizada deve ser atestada mediante Declaração de Atendimento, conforme modelo constante do Anexo Único da Portaria PGE nº 84, de 2024,

Art. 3º A aprovação do presente parecer referencial não dispensará a remessa à Procuradoria de procedimento administrativo do aditivo contratual, com os respectivos instrumentos, quando forem atingidas as alçadas previstas na Portaria PGE nº 084, de 2024, considerando, em especial, seu art. 1º e seus incisos, combinados com o §2º.

Art. 4º O Parecer Referencial nº 0019/2025 e a minuta de termo aditivo, e eventuais atualizações, serão disponibilizados em link específico do site Procuradoria Geral do Estado (www.pge.pe.gov.br), destinado aos instrumentos padronizados, nos termos do art. 9, §1º, do Decreto nº 52.359, de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bianca Ferreira Teixeira
Procuradora-Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 038, DE 13/05/2025. Art. 1º Designar as servidoras CELIA FERNANDA VIEIRA, mat. 2325128 para FGA-1 e GORETE FERREIRA DUARTE, mat. 18120733 para FGA-2; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01/05/2025. Vania Lucia de Assis Santana, Diretora-Presidente.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGE

Portaria nº 100/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A., com nome fantasia “AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO DE PERNAMBUCO”, designada pela sigla “AGE”, no uso de suas atribuições conforme disciplina o art. 46 do Estatuto Social. **RESOLVE: Art. 1º** Prorrogar, por 30 dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância (SEI nº 0061108503.000010/2025-09), em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Pedido de Prorrogação ID nº 66839982. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Angella Mochel de Souza Netto**, Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 040, DE 12 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARPE, no uso das atribuições [...], **RESOLVE: Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Portaria Arpe nº 057, de 14/11/2024, que alterou a Portaria Arpe nº 013, de 08/04/2024, designando **ANNA BEATRIZ NASCIMENTO FARIAS**, matrícula nº 3133419/01, em substituição a **PAULA DE CAVALCANTI PAVANI LIMA**, matrícula nº 211567/02. **LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS** Diretora-presidente em exercício.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 062/2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, **RESOLVE:** 1. Autorizar o servidor **AUGUSTO DE ALBUQUERQUE QUEIROZ NETO**, matrícula nº 3.369.366-01, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 16 de junho de 2025. Recife, 08 de maio de 2025. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 067/2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, **RESOLVE:** 1. Autorizar o servidor **AUGUSTO DE ALBUQUERQUE QUEIROZ NETO**, matrícula nº 3.369.366-01, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 14 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir

de 14 de maio de 2025. Recife, 08 de maio de 2025. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 069/2025

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, **RESOLVE:** 1. Instituir Comissão de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade do servidor público, conforme Portaria CPRH nº45/2025, contida no processo SEI nº 0031000138.000268/2024-96; 2. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: **EMANUEL TOBIAS GRANJA**, matrícula nº 3.370.844-01; **RIVADÁVIA JOSÉ SOARES JUNIOR**, matrícula nº 2.228.882-01; **RODRIGO VINÍCIUS DA SILVA**, matrícula nº 2.226.782-01. 3. Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Recife, 12 de maio de 2025. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

TERMO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. Unidade Gestora: CPRH E O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL.OBJ: Delegação ao município de Jaboatão dos Guararapes das ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental dos seguintes canais: Mariana, Riacho da Prata, Muriçoca e Curado I. **Data:** 12/05/2025.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 024/2025 -Recife, 13 de maio de 2025.

O ADMINISTRADOR GERAL ADJUNTO DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 11.304 de 28 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO que nos termos do mesmo art. 20, compete privativamente ao Administrador Geral, exercer a direção e o comando superior da Administração Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha:

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo supra citado estabelece que o Administrador Geral poderá delegar, através de Portaria, as atribuições nele elencadas, sem prejuízo da sua responsabilidade, exceto as constantes nos incisos I, IV, VII, VIII, XII e XIX:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como Ordenadores de Despesas da UG 610601: Cícero Pereira de Souza Neto - matrícula 3859852/02 Eliandro Rafael Torres Ferreira - matrícula 18274064/01 Gabriela Ferreira de Moraes Pinheiro - matrícula 2218348/03 Paulo Henrique Guerra Alves - matrícula 1462083/03 Tiago Souza de Magalhães - matrícula 4176359/02

Art. 2º – Determinar que a cada ordenação ocorrerá em conjunto com 2 (dois) ordenadores, sendo um destes, obrigatoriamente, os servidores Cícero Pereira de Souza Neto ou Eliandro Rafael Torres Ferreira;

Art. 3º – Ficam revogadas as Portarias de designação anteriores.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES NETO
Administrador Geral Adjunto

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) BIMESTRE: 1º DO EXERCÍCIO 2025					
Em R\$ 1,00					
FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de Geração Própria (1)	747.708,68	747.708,68	Programa (413) – CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS NEGÓCIOS DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE	747.708,68	747.708,68
			Ação 4769– Dragagem do canal externo do Porto de Suape	-	-
			Ação 3157 – Obras de implementação, ampliação e manutenção da infraestrutura Portuária	418.205,22	418.205,22
			Ação 2286 – Ações de fomento e preservação social, cultural e ambiental	99.118,80	99.118,80
			Ação 1000 – Instalação e equipamentos – área adm.	230.384,66	230.384,66
Recursos para Aumento de Capital (2)	-	-	Programa (413)	-	-
do Tesouro			Ação 2286 – Ações de fomento e preservação social, cultural e ambiental	-	-
Ordinários e Operações de Crédito			Ação		
Furpe			Ação		
de Outras fontes					
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Programa (413)	-	-
Internas			Ação (3157)		
Externas					
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)	654.010,75	654.010,75	Programa (413)	10.227.864,99	10.227.864,99
Governo Federal	654.010,75	654.010,75	Ação (3157) - Obras de implementação, ampliação e manutenção da infraestrutura Portuária	10.227864,99	10.227.864,99
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)	1.401.719,43	1.401.719,43	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	10.975.573,67	10.975.573,67
RESULTADO			RESULTADO		
DEFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)	9.573.854,24	9.573.854,24	SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)	-	-
TOTAL (5+7)	10.975.573,67	10.975.573,67	TOTAL (6+8)	10.975.573,67	10.975.573,67

GLAUBER RAMOS OLIVEIRA DE ASSIS
CPF 027.784.974-80 Contador CRC-PE 017099/O-9

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023,

PORTARIA Nº 38 DE 09 DE MAIO DE 2025 - RESOLVE: Designar o servidor ARNON VASCONCELOS DE ALENCAR, matrícula nº 2379384/1 (8161-2), lotado na DPP/GTT/Unidade de Comunicação de Trânsito, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, por motivo de aposentadoria da servidora GLÓRIA BERENICE GUSMÃO PAES, matrícula nº 2400723/1 (13.432-5), ficando, consequentemente, dispensado da Função Gratificada de Apoio – 3, símbolo FGA-3, contando-se seus efeitos a partir de 01/05/2025, (Processo SEI nº 0030600031.001361/2025-29).

PORTARIA Nº 39 DE 09 DE MAIO DE 2025 - RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 2401282/1 (12.882-1), lotado na DPP/GTT/Unidade de Educação de Trânsito, para exercer a Função Gratificada de Apoio – 3, símbolo FGA-3, contando-se seus efeitos a partir de 01/05/2025. (Processo SEI nº 0030600031.001361/2025-29).

Rivaldo Rodrigues de Melo Filho - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 37 DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, RESOLVE: Designar o servidor AMARO ALVES FONTES, matrícula nº 2407582/1 (15.134-3), para substituir o servidor MIKIEL ALBUQUERQUE PITT, matrícula nº 2409712 (13.379-5), lotado na DAF/GAD/Unidade de Materiais, na Função Gratificada de Supervisão – 2, por motivo de Licença-Prêmio do titular, durante o período de 15/05/2025 a 13/07/2025, fazendo jus à gratificação de função, símbolo FGS-2, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27/11/96 e a Lei nº 6123/68. (Processo SEI nº 0030600058.001383/2025-91). Rivaldo Rodrigues de Melo Filho - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 13.05.2025, foi publicado no **Boletim Interno nº 151/2025 do DETRAN-PE contendo a Portaria DP nº 3.411/2025, que teve como objeto designar a servidora Patrícia Muniz de Araújo Lira para a função de fiscal de contratos da unidade de DOP/ DOPG,estando disponível no site: <https://www.detran.pe.gov.br>**

Recife, na data da sua publicação.

Vladimir Lacerda Melquiades
Diretor Presidente

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

PORTARIA Nº54/2024. Ementa: Designar autoridades previstas na Lei de Acesso à informação (LAI) no âmbito da – EPC. O Diretor-Presidente da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: Substituir como autoridades previstas na Lei de Acesso à informação (LAI) no âmbito da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC: 1- EDUARDA BORBA LAGIOIA LIPPO - Matrícula: 14220115-4 - Autoridade Administrativa; 2- TAMIRES MAGALHÃES DE SOUTO CASTRO - Matrícula: 3623220-02 Autoridade de Monitoramento; 3- ALESSANDRA JACIRA SANTOS DA SILVA-Matrícula: 14220112 - Autoridade Hierarquicamente Superior, respondendo cumulativamente pela função de Autoridade Classificadora Delegada. Esta portaria entra envigor com data retroativa de 11 de março de 2024 até 30 de maio de 2025. Recife, 13 de maio de 2025. Fúlvio Wagner Lopes Gomes Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 2448, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A Diretora-Presidente RESOLVE: deferir o pedido de renúncia de aposentadoria, formalizado através do processo 2025512900, pelo servidor **JOSÉ CARLOS DE MELO**, vínculo 733857/02, aposentado da Secretaria de Educação, no cargo de PROFESSOR, CL-IV, FS- A, a partir de 01.05.2025, com fulcro na Manifestação Jurídica 66562651-2025 da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário, revogando, **a contar de 01 de maio de 2025**, a Portaria Funape nº 2056 de 29/06/2013, que concedeu a aposentadoria.

PORTARIA FUNAPE Nº 2449, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A Diretora-Presidente RESOLVE: Designar a servidora JULIANE MARIA DE MENEZES , matrícula nº 9771654/01, para exercer a Função Gratificada de Apoio - FGA-2, da Presidência, a partir de 11/04/2025. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORÊNCIO** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 31, 13 de maio de 2025

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I, Inciso IV, do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando a necessidade de atualização dos membros da Comissão de Ações e Gestão de Conflitos da Fundação HEMOPE, e demais documentos anexados no SEI nº 0040400024.000611/2025-30;

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir os servidores abaixo relacionados da Comissão

de Ações e Gestão de Conflitos, conforme designação anterior constante na Portaria Fundação HEMOPE nº 028/2024:

- JOSIETE CORREIA DE ARAÚJO TAVARES, Matrícula nº 961-6
- Suplente: SHIRLEI LEANDRO DE LIMA, Matrícula nº 768-4
- ELIENE MARIA VASCONCELOS DE BARROS, Matrícula nº 1101-0
- Suplente: JORGE AUGUSTO VICTOR HOLANDA, Matrícula nº 6373-18
- MÁRIO LOBÃO COSTA E SILVA NETO, Matrícula nº 729-3
- Suplente: CLAUDIA LINS BANDEIRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 6581-1
- LAÍS DE LUNA SANTOS, Matrícula nº 6902-7
- Suplente: HELENICE SIVINI DE SIQUEIRA, Matrícula nº 6842-0
- CIBELLE ANDRADE XAVIER SILVA, Matrícula nº 6327-4
- Suplente: HELENA PEDROSA DE OLIVEIRA LEITE, Matrícula nº 1060-0

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a nova Comissão de Ações e Gestão de Conflitos da Fundação HEMOPE:

- JORGE AUGUSTO VICTOR HOLANDA, Matrícula nº 227988/04 – Coordenador
- Suplente: ELIENE MARIA VASCONCELOS DE BARROS, Matrícula nº 2336120/02
- ROBERTO HATZLHOFFER, Matrícula nº 2331039/01 – Titular
- Suplente: HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA, Matrícula nº 4186362/03
- JOSIETE CORREIA ARAUJO TAVARES, Matrícula nº 2329077/02 – Titular
- Suplente: GIZONEIDE MARIA TOLEDO MOURA, Matrícula nº 93765/01
- VALDEREZ RIBEIRO DE ANDRADE, Matrícula nº 2331756/01 – Titular

- Suplente: DIANA ROSA FIDALGO WANDERLEY ZABEU DE ALMEIDA, Matrícula nº 3445372/06

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 32, 13 de maio de 2025

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I, Inciso IV, do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando o CI nº 44/2025 – HEMOPE - Supervisão Administrativa da UNILABE – HEMOPE - SAUNILABE, e demais documentos anexados no SEI nº 0040400047.001204/2025-81;

RESOLVE:

Art. I - Dispensar, o Servidor JONATHAN LIMA DE ARAÚJO, Matrícula nº 6592-7, da Função gratificada de Supervisão (FGS-2), Supervisão Administrativa dos Laboratórios Especializados, com efeitos a partir do dia 02/06/2025;

Art. II - Designar, a Servidora VALDIRENE BERTOUDO MACHADO VALENÇA, Matrícula nº 3464156/01, para a Função gratificada de Supervisão (FGS-2), Supervisão Administrativa dos Laboratórios Especializados, com efeitos a partir do dia 02/06/2025;

Art. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Designando para compor a presente Comissão os servidores: **SUZEMIRES MÁRCIALOPES SOBRAL BARBOSA DA SILVA**, mat. nº 1806939/02, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da UFPE - Hospital das Clínicas, à disposição da UPE; **MARIANY PEDROZA DE ARAÚJO OTACÍLIO**, mat. nº 4092023/01, Analista Técnica em Gestão Universitária/Enfermeira M01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade; e **EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS** mat. nº 4077180/01, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Enfermagem M01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, todos com lotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM, para, sob a presidência da primeira, atuarem na presente apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1158/2025 de 05.05.2025

Art. 1º Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, dos fatos narrados no Ofício 0008_26º PJDC Capital MPPE: Requisição (55778383), do Ministério Público de Pernambuco - MPPE, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores: **SUZEMIRES MÁRCIA LOPES SOBRAL BARBOSA DA SILVA**, mat. nº 1806939/02 (legada nº 165050), Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da UFPE - Hospital das Clínicas, à disposição da UPE; **JOANA EVELYN ALCANTARA NASCIMENTO**, mat. nº 4070976/01 (legada nº 149837), Assistente Técnica em Gestão Universitária/ Assistente Administrativa M04 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade; e **EVANDRO JOSE DOS SANTOS** mat. nº 4077180/01 (legada nº 150320), Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Enfermagem M01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, todos com lotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM, para, sob a presidência da primeira, atuarem na presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1173/2025 de 06.05.2025

- CONSIDERANDO o teor do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) (S.G.S.S.L), Mat. nº 2305569/02 (legada nº 9333-5)/JUPE. **RESOLVE:** I - Homologar o que consta do Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 690/2022, de 02.05.2022, da Universidade de Pernambuco - UPE, publicada no D.O.E em 04.05.2022, o qual conclui pelo seu Arquivamento, de acordo com o Art. 235º, § 1ª primeira parte, da Lei nº 6.123/1968. II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1225/2025 de 08.05.2025

I - Exonerar, a pedido, o servidor **JÚLIO CÉSAR SANTIAGO DE LIMA**, Mat. nº 4212894/01 (legada nº 166871), Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo M04 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Mata Norte, a contar de 05/05/2025.

Profª. Drª. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
REITORA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS EM 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES HABITACIONAIS PRECÁRIAS, DIVIDIDAS EM 7 (SETE) LOTES, OBJETIVANDO AS NECESSIDADES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE-PE E INTERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Sessão de Abertura das propostas: Lote 01 – dia 09 de junho de 2025 às 10:00 horas; Lote 02 – dia 10 de junho de 2025 às 10:00 horas; Lote 03 – dia 11 de junho de 2025 às 10:00 horas; Lote 04 – dia 12 de junho de 2025 às 10:00 horas; Lote 05 – dia 13 de junho de 2025 às 10:00 horas; Lote 06 – dia 16 de junho de 2025 às 10:00 horas; Lote 07 – dia 17 de junho de 2025 às 10:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19/05/2025 no sítio eletrônico da CEHAB (<https://www.cehab.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-contratos-e-fornecedores>) como também presencialmente na sala da CELOSE, no endereço: sede da CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, sala 07 - CELOSE, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-080. Informações pelo telefone: (81) 3182-7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 13 de maio de 2025. **Eduardo José Monteiro Amorim**- Presidente da CELOSE/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2022; Contratada: IG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 09.531.960/0001-52; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução: 15/05/2025 a 13/08/2025. Recife, 13/05/2025. **PAULO FERNANDO DE LIRA JÚNIOR** - Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO – DOE/ CELOE Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/ CELOE Nº 008/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS REMANESCENTES DE 02 CADEIAS PÚBLICAS MASCULINAS (UPM-01 E UPM-02), NA COMUNIDADE ENGENHO SANTO ANTÔNIO DO SUL, NA CIDADE DE ARAÇÓIABA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. Conforme adiante descrito, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no respectivo edital e em seus anexos, processada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC da CEHAB. Diante dos resultados obtidos da análise e conferência da documentação de habilitação, a CELOE I decidiu, por unanimidade, HABILITAR a empresa **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/ME: 10.565.011/0001-72**, e declarará a vencedora do certame com proposta no valor de **R\$ 35.849.000,02 (trinta e cinco milhões oitocentos e quarenta e nove mil reais e dois centavos)**. Maiores informações no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações através do fone: (81) 3182.7527 ou e-mail: celoe@cehab.pe.gov.br. Recife/PE, 13 de maio de 2025. **Henrique Nóbrega Góes** - Presidente da CELOE I/CEHAB.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCEDIMENTO-CPL Nº 001/2025-CPL – PROCESSO Nº 017/2025-CPL

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. (o valor máximo estimado da contratação é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Local e Data da Sessão de Abertura: **Adiada sine die**. O adiamento da licitação ocorreu com fundamento nas razões constantes do Despacho nº 63/2025, datado de 12/05/2025, da Coordenadoria de Comunicação e Marketing, em face da necessidade da realização de chamamento público para escolha da subcomissão técnica e avaliação das sugestões encaminhadas a esta comissão pelo SINAPRO-PE. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente pelo e-mail: cp1@suape.pe.gov.br.

Ipojuca, 13 de maio de 2025.
PAULO FREDERICO MARANHÃO
Presidente da CPL

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 092/2025 CEL1 PROCESSO Nº 3152/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO (INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E UPGRADES), DESENVOLVIMENTO DE NOVAS APLICAÇÕES, EXPANSÃO DAS APLICAÇÕES EXISTENTES E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ANÁLISE DE DADOS, INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS E CIÊNCIA DE DADOS IMPLEMENTADOS NA COMPESA, INCLUINDO TODOS OS SEUS SERVIÇOS E COMPONENTES. Abertura: 10/06/2025 às 13:00h. Disputa: 10/06/2025 às 14:00h. Edital disponível 16/05/2025. **Mauro Luiz Gonçalves Veloso** – **Agente de Licitação**. Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 001 ao CT 001/24-DGC, BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - AEREA, NACIONAL E INTERNACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE para o CBMPPE, vigência de 09/05/25 a 08/11/25, 2025NE000010, 2025NE000205, valor total de R\$ 22.463,08 - Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM Comandante Gerál.

FUNDAÇÃO HEMOPE

ATO Nº 19/2025 GABPRE/HEMOPE

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023. Resolve:

I– Deferir com RESSALVAS o seguinte processo de pagamento de vencimentos residuas.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA
0040400079.000646/2024-52	Ricardo Luiz Amorim de Melo em espólio de Maria da Conceição Dias Amorim	586-0

Recife, 13 de maio de 2025
Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira.
Diretora-Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DE CANDIDATURAS NA FASE PRELIMINAR - ANÁLISE DOCUMENTAL

O Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Cultura de Pernambuco - Secult/PE e da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, por meio da Comissão Organizadora do 20º Concurso do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV/ PE, instituída conforme publicação no diário oficial de 20 de fevereiro de 2025, torna pública a lista das candidaturas tecnicamente habilitadas e inabilitadas no âmbito deste certame. Outrossim, informa o prazo de 10 (dez) dias contados após da publicação da relação de candidaturas inabilitadas para interposição de recursos conforme §1º do Art. 8º da Lei Estadual nº. 12. 196/2002, e Artigos 11 e 14 do Decreto Estadual nº 27.503/2004. Os recursos devem ser encaminhados à Unidade Gerencial do RPV-PE, exclusivamente pelo e-mail patrimoniovivope@gmail.com, no período de 13 de maio até 23 de maio de 2025, às 23:59h. A lista de candidaturas habilitadas e inabilitadas estará disponível no Portal Cultura. PE, no endereço <https://www.cultura.pe.gov.br/editais> e no Mapa Cultural de Pernambuco <https://www.mapacultural.pe.gov.br/opportunidade/2522/> e <https://www.mapacultural.pe.gov.br/opportunidade/2631/>. Recife, 13 de maio de 2025. Comissão Organizadora: MARIA LANA DA SILVA MONTEIRO e **CAROLINE FERNANDA DA SILVA LIRA NASCIMENTO**, representantes da Fundarpe, e WANESSA KARINY GONÇALVES DOS SANTOS, representante da Secult/PE.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

PORTARIA Nº 007, DE 12 DE MAIO DE 2025

O **Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato Governamental nº 3423, de 24/05/2024, publicado no DOE/PE de 25/05/2024, **RESOLVE:**

I – Constituir a Comissão Patrimonial de Desfazimento – CPD com a atribuição de relacionar os bens móveis inservíveis; remover as etiquetas patrimoniais e adesivos institucionais dos bens móveis e encaminhá-los para descarte; avaliar e atestar as condições dos bens móveis quanto à inservibilidade; recomendar a destinação dos bens móveis avaliados; e elaborar Relatório de Bens Móveis Inservíveis – RBMI e/ou Relatório de Veículo Inservível – RVI, além de outras, conforme Portaria SAD nº 505, do dia 14 de fevereiro de 2017 e atualizações.

II - Nomear para tanto, os servidores: Presidente: **Regivaldo José** Vitor da Silva, Assistente Técnico de Pesquisa e Extensão, matrícula nº 2179180/02; Membros: Jorge Luís Souza da Silva, Professor, matrícula nº 44237/06; e Cícero Silvestre dos Santos, Assistente em Gestão Pública, matrícula nº 738843/02.

III - Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 12 meses, a partir da sua publicação.

IV - A avaliação dos bens móveis poderá ser feita por pessoa habilitada, contratada pelo órgão ou entidade, desde que qualificada, e deverá ser submetida à análise da Comissão Patrimonial de Desfazimento.

V - Os integrantes da Comissão Patrimonial de Desfazimento desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação ou vantagem pecuniária vinculada a este evento.

VI - As Unidades Regionais do ITERPE deverão colaborar

empregando recursos físicos e materiais para apoiar o trabalho da CPD.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleodon Ricardo de Souza Lima
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

PORTARIA Nº 008, DE 12 DE MAIO DE 2025

O **Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE**, nomeado pelo Ato Governamental nº 3423, de 24/05/2024, publicado no DOE/PE de 25/05/2024, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 13.900/2009, de acordo com o inciso IV, art. 11, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 34.497/2009; e em observância ao Decreto nº 47.087/2019, **RESOLVE**, no âmbito do ITERPE:

Art. 1º Designar Manoel Saraiva Marques, Assistente Técnico de Pesquisa e Extensão, matrícula nº 2187434/02, e-mail: manoel.saraiva@iterpe.pe.gov.br, telefone: (81) 3184-5220, para responder como titular da Unidade de Controle Interno, em substituição a Fernanda Guedes Gonçalves de Azevedo Pereira de Lemos.

Art. 2º Designar Fernanda Guedes Gonçalves de Azevedo Pereira de Lemos, Analista Jurídica, matrícula: 2197413/04, telefone: (81) 3184-5222, e-mail: fernanda.gazevedo@iterpe.pe.gov.br, e Francisco de Assis Lopes de Aguiar, Professor, matrícula: 25462/03, e-mail: francisco.laguiar@iterpe.pe.gov.br, telefone: (81) 3184-5220, como membros de apoio.

Art. 3º Dispensar Jorge Luís Souza da Silva, do núcleo de Controle Interno

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleodon Ricardo de Souza Lima
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009, DE 12 DE MAIO DE 2025

Estabelece, no âmbito do ITERPE, a ordem cronológica quanto às obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021, seguindo o padrão da portaria SCGE nº 20, de 27 de fevereiro de 2025. O inteiro teor da Portaria ITERPE nº 009, de 12 de maio de 2025, estará disponível no endereço: <https://www.lai.pe.gov.br/iterpe/> e no Processo SEI: 0031200020.001299/2025-51 que poderá se acessado por meio do link <https://11nk.dev/ytzv2>.

Cleodon Ricardo de Souza Lima
Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE publicou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1157/2025 de 05.05.2025

Art. 1º Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 2996/2024 de 10/12/2024, publicada no D.O.E em 14/12/2024, a qual instaurou a Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, dos fatos narrados no Ofício 0008_26º PJDC Capital MPPE: Requisição (55778383), do Ministério Público de Pernambuco - MPPE, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

3º TA ao CT nº 174/2022. PARTES: DETRAN/PE e CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: I - Prorrogação de vigência por mais 30 (trinta) dias; II - Informar dotação orçamentária. VIGÊNCIA: 13/05/2025 a 11/06/2025. VALOR: R\$ 45.816,16 (30 dias); 14º TA ao CT LOC nº 189/2011 (CIRETRAN DE SÃO JOSÉ DO EGITO). PARTES: DETRAN/PE e o Sr. ALDO GOMES DA SILVA. OBJETO: I - Prorrogação do prazo contratual, podendo ser rescindindo antecipadamente, assim que concluído o novo processo licitatório (morte súbita); II - Resguardar o direito quanto ao reajuste; III - Informar dotação orçamentária. VIGÊNCIA: 01/06/2025 a 31/05/2026. VALOR: R\$ 19.931,64 (12 meses).

FUNDAÇÃO HEMOPE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3356.2024.AC 76.PE.0802.SAD.HEMOPE. Processo SEI nº 0040400020.004475/2023-25. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Comissões: Bruna Patrícia Cordeiro de Santana Silva – Pregoeira AC 76 – Portaria SAD nº 1.499 de 09/05/2024 | Lauriete Barros de Oliveira- **Pregoeira AC 55** – Portaria SAD nº 4.061 de 31/12/2024. **Data inicial de propostas:** 03/02/2025 | **Data final de propostas:** 14/02/2025| **Data da Sessão Pública:** 14/02/2025| **Objeto:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de INSUMOS PARA SAÚDE GRUPO 2, visando atender as necessidades da Fundação Hemope. Diante dos documentos técnicos, informações e atos administrativos presentes nos autos, que revelam o cumprimento das etapas legais, homologo o presente processo, considerando o seguinte resultado: Valor de referência total: R\$ 2.817.885,6214 | Valor final R\$ 1.436.507,6200 | Valor da economia: R\$ 1.013.983,4800 | Índice de economia referência: 41,38%. Em ato contínuo, considerando as informações prestadas pelo agente de contratação, declaro fracassados os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40 e desertos os itens: 7, 8, 21. Recife/PE, 13/05/2025. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira - Diretora Presidente da Fundação Hemope.

HOSPITAL GERAL DE AREIAS
ERRATA:

Na Publicação do dia 10/05/2025 no **PROCESSOS nº 02394.2022. CPL.HGA.PE.0362.SES.FES.PE.**, onde se lê: 02/05/2025 a 01/05/2026, leia-se: 08/05/2025 a 07/05/2026. No Sistema PE INTEGRADO. www.peintegrado.pe.gov.br. Dra. MAYARA CATÃO VILELA–Diretora

HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA
AVISOS DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROC. 4295.2025.CCD.DL.0574.SES.FES-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA MEDICA TIPO B, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRGM. DATA INICIAL DE LANCES: 14/05/2025 às 08:00h. DATA FINAL DE LANCES: 16/05/2025 às 15:00h. O Termo de Referencia na integra podera ser visualizado no site: www.peintegrado.pe.gov.br Recife/PE, 13/05/2025.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO: PL.Nº.603.2023.CPL.HUOC.PE.114. HUOC - Objeto - fornecimento dos FIOS DE CATGUTS E AÇO. Vigência: 12 meses. CT Nº 167/2025, Contratada: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ/JMF sob o nº 37.844.479/0002-333. Valor: R\$37.034,40. Recife, 12/05/2025. **EXTRATO DE TA : INEX Nº 0043.2020.CCPL-E-XII.IN.0002.SAD** - Objeto -o acréscimo de 24,59%, referente ao fornecimento MMH. CT Nº 161/2024. Contratada: VISION MEDICA LTDA, CNPJ/JMF sob o nº. 23.039.218/0001-55. Valor: R\$3.013,40 TA Nº1. Recife, 12/05/2025, Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

CT. IPA/NUJ Nº 18/2025. Contratado: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ nº 92.264.472/0001-70 Objeto: aquisição de trinta equipamentos agrícolas, para atender as necessidades do IPA, valor atualizado de R\$ \$1.929.195,10 ((Um milhão, novecentos e vinte nove mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos)). SEI: 0050100001.001026/2025-16. Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 15/04/2025. **CMD IPA/NUJ Nº 002/2025.** Comodatário: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE OBRAS SOCIAIS MARTINS. CNPJ: 32.677.194/0001-49 Objeto: a transferência temporária dos veiculos. Caminhão implementado com sonda perfuratriz 200 metros, Placa:RCF6H71, Tombo: 520601.16146.2023 Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 08/05/2025. **CMD IPA/NUJ Nº 005/2025.** Comodatário: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SITIO CARACOL. CNPJ: 08.412.186/0001-06 Objeto: a transferência temporária. 01 Ensiladeira EC-4800 -4301- Tombo: 520601.001125.2024 Vigência: cinco anos. Assinatura/ Início: 05/05/2025. **CMD IPA/NUJ Nº 006/2025.** Comodatário: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CARÃO. CNPJ: 00.744.872/0001-64 Objeto: a transferência temporária. 01 Grande Aradora 24/3498 Tombo: 520601.001018.2024 Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 05/05/2025. **CMD IPA/NUJ Nº 007/2025.** Comodatário: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS VERDUREIROS DE ALTINHO. CNPJ: 09.151.222/0001-80 Objeto: a transferência temporária. 01 Grande Aradora 24/3497 Tombo: 520601.001017.2024 Vigência: cinco anos. Assinatura/ Início: 05/05/2025. **CMD IPA/NUJ Nº 010/2025.** Comodatário: ASSOCIAÇÃO CRERSER. CNPJ: 02.827.508/0001-93 Objeto: a transferência temporária. 01 Veiculo Fiat um mille fire, Placa:PEL-5329 Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 05/05/2025. **CDU IPA/NUJ Nº 09/2025.** Cessionário: MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA. CNPJ: 11.097.250/0001-08 Objeto: Cessão de um veículo. Um Trator – YTO – NX854 – Tombo: 520601.000993.2024 -- Serial: 32312290. Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 06/05/2025. **CDU IPA/NUJ Nº 10/2025.** Cessionário: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO. CNPJ: 11.285.954/0001-04 Objeto: Cessão de um veículo. Um Grade Aradora – 24/3545 –Tombo: 520601.001027.2024, Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 06/05/2025. **CDU IPA/NUJ Nº 11/2025.** Cessionário: MUNICIPIO DE VERTENTES. CNPJ: 10.296.887/0001-60 Objeto: Cessão de um veículo. Um Trator – YTO – NX854 – Tombo: 520601.000994.2024, Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 06/05/2025. **MIGUEL ARCANJO FERRAZ DUQUE - Diretor-Presidente**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº03/2025 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. PROCESSO Nº 1371.2024.0001. JUCEPE - INEXIGIBILIDADE Nº. 3939.2025.CCSAD IV.IN.0031. SAD.JUCEPE. Objeto: Prestação, pelo credenciado, de serviços bancários de recolhimento de emolumentos referente ao arquivamento dos atos de registro do comércio das empresas mercantis e atividades afins. Vigência por 12 (doze) meses, de 10/05/2025 até 09/05/2026. Valor Total: R\$ 18.081,79 (dezoito mil oitenta e um reais e nove centavos).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - ITAÚ UNIBANCO S/A. PROCESSO Nº 1371.2024.0001.JUCEPE - INEXIGIBILIDADE Nº3945.2025.CCSAD IV.IN.0033.SAD. JUCEPE. Objeto: Prestação, pelo credenciado, de serviços bancários de recolhimento de emolumentos referente ao arquivamento dos atos de registro do comércio das empresas mercantis e atividades afins. Vigência por 12 (doze) meses, de 10/05/2025 até 09/05/2026. Valor Total: **R\$ 20.420,01 (vinte mil quatrocentos e vinte reais e um centavo).**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº04/2025 - BANCO BRADESCO S.A PROCESSO Nº 1371.2024.0001.JUCEPE - INEXIGIBILIDADE Nº 4060.2025.CCSAD V.IN.0052.SAD. JUCEPE Objeto: Prestação, pelo credenciado, de serviços bancários de recolhimento de emolumentos referente ao arquivamento dos atos de registro do comércio das empresas mercantis e atividades afins. Vigência por 12 (doze) meses, de 10/05/2025 até 09/05/2026. Valor Total: R\$ 53.685,30 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3944.2025.CPL.PE.0005.PERPART- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025 - COMISSÃO: CPL - NATUREZA DO OBJETO: Serviço de Engenharia - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para implantação de ações de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) necessárias à titulação total estimada de 1.900 (um mil e novecentos) unidades imobiliárias, situadas no Núcleo Urbano Informal Consolidado de Matinha e Caetés, localizados no Município de ABREU E LIMA situado no Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. **VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.552.350,73 - DATA INICIAL DAS PROPOSTAS: de 14/05/2025 às 10:00h; DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 26/05/2025 às 10:00h; DATA INICIAL DA DISPUTA: 26/05/2025 às 10h:30min - horários de Brasília - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Edital, na íntegra, poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br e no site da PERPART: www.perpart.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com os documentos de Classif cação/Habilitação devidamente digitalizados. Outras informações: www.cpl.perpart.pe.gov.br, das 8h:00. Às 12h e das 13h às 17h, de segunda às sextas-feiras e na Sala da CPL, 1º andar do Edifício Sede da PERPART S/A, Rua Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-280, Fone (81) 3184- 5117. Recife, 13 de Maio de 2025. Alisson Douglas de Barros, presidente/pregoeiro da CPL.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

OBJETO: Aquisição de Microfone do tipo Lapela. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 16/05/2025, às 15h30 através do PE Integrado, por e-mail: compras@perpart.pe.gov.br. Informações pelo telefone: (81) 3184-5004. O Termo de Referência está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br por meio da Cotação 0358-05/25. **Recife, 14 de Maio de 2025, Núcleo de Compras e Serviços. Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.**

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Manutenção e reparo de cafeteiras.** As propostas deverão ser apresentadas até o dia 16/05/2025, às 15h30 através do PE Integrado, por e-mail: compras@perpart.pe.gov.br. Informações pelo telefone: (81) 3184-5004. O Termo de Referência está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br por meio da Cotação 0363-05/25. **Recife, 14 de Maio de 2025, Núcleo de Compras e Serviços. Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Termos Aditivos de Acordos de Cooperação Técnica e Administrativa, Objeto: Prorrogação de funcionamento de Posto de Identificação nos seguintes Municípios: **Convênio nº12884632:** Prefeitura de TUPANATINGA, CNPJ nº.10.106.250/0001-64, Vigência: **05/05/2025 à 04/05/2029. Convênio nº13483799:** Prefeitura de IATI, CNPJ nº.11.286.374/0001-31, Vigência: **14/05/2025 à 13/05/2029. Convênio nº13327960:** Prefeitura de JATAÚBA, CNPJ nº.10.091.544/0001-60, Vigência: **06/05/2025 à 05/05/2029.** **Convênio nº13277828:** Prefeitura de FERREIROS, CNPJ nº.11.361.870/0001-02, Vigência: **07/05/2025 à 06/05/2029. Convênio nº12594578:** Prefeitura de AFRÂNIO, CNPJ nº.10.358.174/0001-84, Vigência: **11/05/2025 à 10/05/2029. Convênio nº12690895:** Prefeitura de BEZERROS, CNPJ nº.10.091.510/0001-75, Vigência: **11/05/2025 à 10/05/2029. Convênio nº13189492:** Prefeitura de CACHOEIRINHA, CNPJ nº.10.091.619/0001-02, Vigência: **11/05/2025 à 10/05/2029. Convênio nº12718191:** Prefeitura de JAQUEIRA, CNPJ nº.01.613.989/0001-71, Vigência: **11/05/2025 à 10/05/2029. Convênio nº13412236:** Prefeitura de CARPINA, CNPJ nº.11.097.342/0001-98, Vigência: **17/05/2025 à 16/05/2029.** Recife, 13.05.2025. **Beatriz Cristina Fakh Leite Marques.** Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Aviso de Chamamento Público nº 006/2025
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento da **10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM** no município de Vitória de Santo Antão - PE. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 16/05/2025 às 17h00, através do e-mail: uniccon@policiacivil.pe.gov.br, ou entregue no endereço Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da UNICCON, Boa Vista – Recife/PE. Informações pelo telefone (81) 3184.3261. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no SEI nº **3900001203.000006/2025-10.** Recife, 13/05/2025. **Edmilson Batista Ferreira Junior – Chefe da UNICCON**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DCC/DEAJA – Termo de Contrato
TC nº 006/2025 Empresa: Omega Jeans, 07.093.190/0001-88. Valor: R\$ 2.188.341,00. Período: 15/04/2025 à 14/04/2026. **TC nº 007/2025.** Empresa: Novo mix, 20.662.255/0001-27. Valor: R\$ 134.820,00. Período: 16/04/2025 à 15/04/2026. **TC nº 008/2025.** Empresa: Uniart, 47.482.995/0001-38. Valor: R\$ 93.000,00. Período: 13/05/2025 à 12/05/2026. Objeto: Fardamento 4A PMPE, Proc.2871. 2024.AC-62.PE.0548. SAD.DAG-SDS.

PROCAPE/UPE
JULGAMENTO DE RECURSO
3937.2025.CPL.PROC.CE.0001. PROCAPE- OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESASPECIALIZADANAEXECUÇÃO DA OBRA DE ACABAMENTOS ARQUITETÔNICOS E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO, Decido pelo INDEFERIMENTO dos RECURSOS interpostos uma vez que não foram apresentadas as razões dos recursos. Recife, 13/05/25. Ricardo Lima- Gestor

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
4019.2025.CPL.PROC.CD.0032.PROCAPE- RECONHEÇO e RATIFICO, inc. VIII art. 75 Lei 14133/2021, OBJ: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES RELATIVOS À REFORMA DO SETOR DE IMAGENS, QUE INCLUI RESSONÂNCIA, TOMOGRAFIA, RAO X ENTRE OUTROS, empresa MULTH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24152681000171, valor total R\$ 149.269,88. Recife, 13/05/25. Ricardo lima- Gestor

UPE - CAMPUS GARANHUNS
EXTRATO DE ARP
Ata de Registro de Preços nº 0004.2025. Processo nº 3932.2025. CPL.REIT.PE.0003.FESP-UPE. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desinsensetização, descupinização e desratização nas áreas internas e externas da Universidade de Pernambuco. Detentora da ata: Seco Ambiental Services, Pesquisas e Construtora LTDA, CNPJ nº 33.614.013/0001-00, detentora dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, no valor total de R\$ 38.576.60. Seu inteiro teor pode ser acessado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Prof.º Adauto Trigueiro de Almeida Filho. Diretor

UPE - CAMPUS GARANHUNS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato 006/2019-UPE – CAMPUS GARANHUNS, Proc. 0156.2019.CCPL-E. V.PE.0109. SAD.FFPGUPE, PREGÃO ELETRÔNICO 109/2019. Objeto: Contratação dos serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, abrangendo prédio, mobiliário e equipamentos escolares, da UPE – Campus Caruaru e Serra Talhada. CONTRATADA: DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME, CNPJ 04.225.216/0001-06. Valor global de R\$ 147.507,87. Os efeitos deste distrato são retroativos a 08 de abril de 2025. Adauto Trigueiro de Almeida Filho - Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INABILITAÇÃO
PROC. Nº 2921.2024 - INEXIGIBILIDADE. Nº 0004.2024. OBJETO: Credenciamento de serviços ambulatoriais especializados em **NEFROLOGIA** que realizem Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva: Hemodiálise, Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (DPAC), Diálise Peritoneal Automática e Diálise Peritoneal Intermitente e demais atividades afins (Portaria de consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIII), de forma contínua e regular a Pacientes Portadores de Doença Renal Crônica, de forma complementar a Rede Pública do Sistema Único de Saúde - SUS/PE. De acordo com o item 5.6.5. do edital de credenciamento do Processo SEI nº 0001200207.000226/2025-85, a empresa **CLINICA DO RIM DO CARPINA LTDA**, CNPJ nº **69.943.892/0001-60**, foi considerada **INABILITADA**. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail:comissaoasadv@gmail.com. Recife, 13/05/2025. Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra - AC.50 -CCSADV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3595.2025.0001.SAD. OBJ: Credenciamento de Empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas em Edital. EMPRESA INABILITADA: FLOW ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, CNPJ nº 00.325.064/0001-62. Processo SEI nº 0001200207.000181/2025-49. Conforme documento SEI nº 66840767 emitido pela CCSAD IV, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. O processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: ccسادiv@ sad.pe.gov.br e comissaoasadv@gmail.com Rennata A. V. Couto – Agente de Contratação 52 - CCSAD IV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
No RESULTADO DA HABILITAÇÃO publicado no DOE de 13/05/2025. EDITAL DE CREDENCIAMENTO, Nº 3595.2025.0001. SAD. PROCESSO SEI nº 0001200207.000137/2025-39. OBJ.: Credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo. ONDE SE LÊ: "Empresa HABILITADA: BANCO ALFA S.A inscrito CNPJ 17.167.412/0001-13". LEIA-SE: "**Empresa HABILITADA: FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, inscrita no CNPJ 17.167.412/0001-13 ".Recife, 13 de Maio de 2025.Rennata A. V. Couto, Comissão CCSAD IV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA – 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº 90020/2025 (sistema compras.gov.br)
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em Grupos Motor Gerador de Energia, Movidos a Diesel, com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado: R\$ 2.871.775,32. Início disputa: 29/05/2025, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.gov.br/compras. Informa-se que foram promovidas alterações no instrumento convocatório anteriormente disponibilizado no sistema Compras.gov. Os licitantes que já cadastraram propostas no Compras.gov poderão manter, modificar ou excluir as respectivas propostas enviadas até o prazo informado. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7979. Idelson Cavalcanti - Agente de Contratação 71.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO 4012.2025.AC.38.CE.90036.SAD.DER-PE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90036
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-089, TRECHO: ENTR. PE-074 (SIRIJU) - SÃO VICENTE FÉRRER, SEGMENTO: KM 24,15 AO KM 29,43, COM EXTENSÃO DE 5,28 KM. Valor máximo estimado: R\$ 22.135.872,27. Entrega das propostas: até 29/05/2025, às 09:45h. Início disputa: 29/05/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pncp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Danielly Lima Soares. Agente de Contratação - AC 38.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 3488.2025.AC86.PE.0063.SAD.LACEN
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento Dispositivos Médicos do tipo KITS DE REAGENTES PARA DETECÇÃO DE HEMOGLOBINAS VARIANTES POR METODOLOGIA DE CROMATOGRAFIA DE ALTA PERFORMANCE – HPLC ou ELETROFORESE CAPILAR, UTILIZANDO AMOSTRAS DE SANGUE SECO DE RECÊMNASCIDOS COLETADAS EM PAPEL FILTRO, com cessão de uso gratuito de equipamento(s) e acessórios, em regime de comodato, visando atender as necessidades do LACEN/PE. Valor máximo estimado: R\$ 1.220.379,00. Comunica-se aos interessados que a sessão de abertura marcada para 13/05/2025, às 10h está prorrogada. Entrega das propostas: até 16/05/2025, às 09h. Início disputa: 16/05/2024 às 10h (Horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Luciano Alves de Araújo – AC 61.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
ACORDO
ACORDO nº 013/2025/SEAP. 2ª Conveniente: MA FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Objeto: para execução de serviços na fabricação de peças de vestuários, apoio administrativo e outras atividades - Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação. PAULO PAES DE ARAUJO - Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
COMBATE A FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Termo de Colaboração nº 004/2025. Celebrado entre a SAS e INSTITUTO JURÍDICO PARA A EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, CNPJ nº 03.893.350/0001-12. OBJETO: execução de serviços técnicos especializados para a execução do Projeto Jovens em Ação no Estado de Pernambuco. Amparo Legal: Chamamento Público nº 001/2025-SAS/PE, SEI 1300008199.000237/2024-78. Valor: R\$ 584.586,60. Vigência: 13/05/25 a 12/05/26. Data de Assinatura: 13/05/25. CARLOS BRAGA. Secretário da SAS.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
COMBATE A FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023. Celebrado entre a SAS e a empresa RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. CNPJ: 05.465.222/0001-01, para retificar as Cláusulas Primeira e Segunda do 2ºTA e do Termo de Apostilamento nº 004/2024, sobre acréscimo e reajuste. Data de Assinatura: 12/05/25. CARLOS BRAGA. Secretário da SAS.

SECRETARIA DA CASA CIVIL
RERRATIFICAÇÃO
Rerratificação do Extrato do Contrato nº 04/2025. PROCESSO Nº 0475.2024.AC-07.PE.0200.SAD, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200/2024.Objeto: retificação da vigência, que passa a ter a seguinte redação: onde se lê: "Vigência: de 24/04/2025 a 24/08/2027", leia-se: "Vigência: de 24/04/2025 a 24/10/2027". Gestor do Órgão: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 005/2025-SCGE. OBJETO: prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos. **CONTRATADA:** MC&A TURISMO LTDA. CNPJ: 03.715.727/0001-43. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$120.187,55. Última assinatura: 06/05/2025. **Érika Gomes Lacet** – Secretária da Controladoria Geral do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**50436668/2024-GAB/SDS** - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias; **CONTRATADA:** MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº **06.069.729/0001-09; ORIGEM:** PROC. 0375.2022.CPLII. PE.0034.DASIS. Recife/PE, 13MAI25. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONTRATO Nº**66832502/2025-GAB/SDS** – **OBJETO:** Contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra para equipamentos de armazenamento de perfis genéticos; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos; **VALOR TOTAL:** R\$**196.096,08**; **EMPENHO:** 2025NE000779; **CONTRATADA:** HAMILTON DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.723.346/0001-60; **ORIGEM:** ARP nº 04/2024 – SENASP. Recife-PE, 13MAI2025. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015 firmado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA e a EMPRESA A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA. **OBJETO:** A alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 051/2015, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses, de 04/04/2025 a 04/04/2026**, estando mantido o objeto contratado, nos termos da legislação em vigor. **ASSINADO EM 03 DE ABRIL DE 2025.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1º TA - Contrato SDEC nº 008/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SDEC nº 008/2024; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, **sem reajuste financeiro**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores; **VIGÊNCIA:** Início em 21/05/2025 e término em 20/05/2026; **VALOR ANUAL:** R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais); **CONTRATADA:** DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.; **CNPJ/MF:** nº 11.836.848/0001-71.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2024. Organização da Sociedade Civil (OSC): ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE. REPRESENTANTE LEGAL: PAULO JACKSON NÓBREGA DE SOUSA. Objeto: **o acréscimo do valor total do fomento em R\$ 522.528,05, passando o valor total final do aditivo para R\$ 3.313.177,64, que corresponde a 18,72%. Assinatura: 11/05/2025. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE Nº 01/2024. INSTITUTO GERAÇÃO 4. CNPJ sob nº 14.390.824/0001-20. Objeto: Prorrogação da vigência por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir do término originalmente previsto, qual seja, **03 de junho de 2025**, passando a vigorar, portanto, de 04 de junho de 2025 até 03 de agosto de 2025. Data da assinatura: 13/05/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE. CNPJ sob Nº 08.032.567/0001-51. Objeto: Comemorações do Bicentenário da Confederação do Equador. **Valor total:** R\$16.029,00 (dezesseis mil e vinte e nove reais). **Vigência:** 13/05/2025 a 10/09/2025. **Data da assinatura:** 13/05/2025.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126.2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0190.2022.PREG-IX.PE.0126.SAD. SEI Nº3600007975.000009/2024-66. CONTRATADA: ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 11.516.861/0001-43 **OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, contados no período de **14/05/2025 à 13/05/2026. GESTOR:** JOSÉ TADEU CANCIO DE GODOY. **FISCAL:** LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA MELO. RECIFE, 12/05/2025. **ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2022- CONTRATANTE: SEPLAG/PE- CONTRATADA: ACM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 27.753.399/0001-38. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 meses, correspondente ao período de **16/05/2025 à 15/05/2026**, com fundamento no art. 57, II, caput da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo SEI nº 3000008463.000110/2022-84. Valor Global: R\$ **205.599,00** e mensal de R\$ 17.133,25. **EMPENHO:** 2025NE000234 **ASSINATURA: 12/05/2025.** (Portaria nº129/2023).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
TERMO ADITIVO
12º T.A ao T. de Adesão nº 114/2015-FEM III/Município: Tacaratu/ Gestor: SEPLAG/**Objeto:** reprogramação de PTM/Valor total de **R\$ 598.739,66 /Assinado: 13/05/2025.**

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
EXTRATO DE CONTRATO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 26 de Maio de 2025, às 09:hs. Local: Banco Nacional de Compras- BNC. Valor global estimado R\$ 3.742.799,19 (Três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). Os editais encontram-se à disposição dos interessados através da plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail: (licitacoesbomconselho@gmail.com). Bom Conselho,08 de Maio de 2025. Thomaz Rendy José Nobre da Silva Marques- Pregoeiro..
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Tipo: Menor preço. Data da realização: 26 de Maio de 2025, às 09:30hs. Local: Banco Nacional de Compras- BNC. Valor global estimado R\$ 1.486.610,50 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos). Os editais encontram-se à disposição dos interessados através da plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail: (licitacoesbomconselho@gmail.com). Bom Conselho, 08 de Maio de 2025. Thomaz Rendy José Nobre da Silva Marques- Pregoeiro..

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 02/2025. Processo Licitatório nº 129/2025. Tipo Menor Preço Global. Objeto: registro de preços para fornecimento de absorvente higiênico íntimo tencionando atender as necessidades das alunas da rede de ensino do Município, conforme Secretaria Municipal de Educação, e Edital, Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. Valor Máximo: R\$ 217.606,88. Sessão: 27/05/2025, às 10h, no site <http://bnc.org.br/sistema/>. Credenciamento deverá ser realizado diretamente na plataforma. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a BNC: fones (41) 3097- 4250, (42) 3026 4550 e e-mail contato@bnc.org.br. Info. e Edital: Setor de Licitação da Prefeitura, fone (81) 2129-9532, e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e site www.camaragibe.pe.gov.br. Camylla Carolini Ramos Meireles dos Santos - Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O pregoeiro do FMS torna público a republicação do **Processo Nº: 010/2025 – Pregão Eletrônico nº. 010/2025** – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, devido** a necessidade de adequação no Termo de Referência, conforme registros nos autos do processo. Início do acolhimento: 14/05/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/05/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 29/05/2025 às 08h30min. Valor estimado total de **R\$ 1.216.492,30 (Um milhão duzentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**. Edital completo em: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações, diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 13 de maio de 2025. Alessandra Tadeia Noé Sandes – Secretária Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2025 – Pregão Eletrônico nº. 017/2025 – Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA CIRÚRGICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM PACIENTES USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, devido** a necessidade de adequação no Termo de Referência, conforme registros nos autos do processo. Início do acolhimento: 14/05/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/05/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 28/05/2025 às 08h30min. Valor estimado total de **R\$ 1.372.296,00 (Um milhão trezentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais)**. Edital completo em: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 13 de maio de 2025 – Alessandra Tadeia Noé Sandes – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Pregão Nº 00010/2025. Compras. Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) Ambulâncias tipo A – Simples Remoção, 0km (zero quilômetro), para serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó – PE, conforme Emenda Estadual nº 335/2024. Valor: 403.419,99. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/05/2025 às 10:00. FUNDO MUNICIPAL DE SANHARO: RUA MAJOR SATIRO. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/ fax: 87991807576, no horário de 10:00 às 10:30, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: CPL@ SANHARO.PE.GOV.BR. CHIRLE MARCIA MARTINS LIMA

Publicações Particulares

Aché Laboratórios Farmacêuticos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Aché Laboratórios Farmacêuticos, torna público que recebeu da CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente, a Licença de Instalação, com validade de 30/04/2027 para instalação de fábrica de medicamentos estéreis e laboratório de microbiologia, na ROD PE 09, nº 5601, Zona Industrial de SUAPE, Cabo de Santo Agostinho-PE.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. APAE-RECIFE-PE	
CNPJ.11.024.940/0001-37 – Reg. 2º Cartório	
Titulos e documentos sob o Nº 1.057 – Livro 10	
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024	
ATIVO	
CIRCULANTE	R\$ 46.475,68
PERMANENTE	R\$ 2.857.490,95
TOTAL DO ATIVO	R\$ 2.903.966,63
PASSIVO	
CIRCULANTE	R\$ 332.883,79
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.571.082,84
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 2.903.966,63

DEMONSTRAÇÃO DASCONTAS DERESULTADO
BALANÇO FINANCEIRO RECEITAS E DESPESAS. RECEITA

DOAÇÕES PESSOASFIS/JUR	R\$ 354.987,19
SOCIOSCONTRIBUINTES	R\$ 3.765,00
DOAÇÕES CONDICIONADAS	R\$ 182.830,00
CONVENIO FEDDASAPAES	R\$ 1.234.121,70
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 2.090,24
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 3.128,04
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 1.780.922,17
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 1.521.805,35
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 259.116,82

Recife, 31 dedezembro de 2024.
ANAPATRICIA COSTA LIMA-Presidente-CPF.550.796.104-25
JOSÉSEVERINOSILVADEPAULA
Tec.ContabilidadeCRCI/ PE-014836/O-9CPF.689.536.664.-49.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE
ATA DA 422ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 14 de abril de 2025
Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 13h30, foi realizada, a quingentésima vigésima segunda Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Syllas de Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Laura Maria Neves Patrício, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDHPV; Rafaela Araújo Ferreira Lima, suplente da Secretaria de Educação e Esporte; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Charles Lindenberg, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Andrea Galdino, suplente da Secretaria Estadual de Saúde; Marcela Mariz e Carlos Diego, titular e suplente da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local; Hemi Vila Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola – CIEE; Alaní Lira, titular da Rede Cidadã; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Amanda Oliveira, suplente da Fundação Fé e Alegria; Eliane Castro, titular da Inspeatoria Salesiana do Nordeste. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Kalline Gabrielle, Alana Carneiro, Josenilda Ribeiro, Elisabeth Harle, Bernardeth Goldim, Márcia Santos, Bruna Domingos, Michele Rodrigues, Iris Karine de Souza Silva; Rayssa Ramos; Severina Targino; João Everson; Natan Cordeiro; César Ribeiro; Maria Rita Furtado e Sthênio Magalhães. Também participaram: Aline Arroxelas e Paula Honey, representantes do Ministério Público de Pernambuco. Após as saudações iniciais, o presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (CEDCA/PE), Sr. Leandro Moura, deu as boas-vindas aos conselheiros e conselheiras e aos participantes. Em seguida, procedeu com a leitura da pauta da reunião, que foi submetida à apreciação do colegiado e aprovada por unanimidade. Na sequência, foi apresentada para votação a ata da 421ª Assembleia Ordinária, a qual também foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Na sequência, a promotora do MPPE, Drª Aline Arroxelas fez uma breve apresentação explicando ao colegiado sobre a função do CEDCA em relação ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Pernambuco. Em seguida, a Câmara de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas e Socioeducativas apresentou o primeiro ponto que tratou sobre a definição do nome de um/a conselheiro/a de referência para a referida Câmara Temática. Foi definido o nome da conselheira Marcela Mariz e para apoio técnico os nomes das assessoras técnicas Alana Anselmo e Michelle Rodrigues. O ponto seguinte tratou sobre os relatórios das visitas às unidades da Funase para fins de inscrições no CEDCA. Sobre esse assunto foi decidido realizar reunião virtual da Câmara no dia 22/04 a fim de atualizar o instrumental de visita. Também foi decidido realizar formação sobre os procedimentos para as visitas às unidades da

Funase. Ficou estabelecido que a reunião acontecerá no dia 06/05 com todos/as os/as conselheiros/as, no formato presencial. Em seguida, os relatórios das Casas de Semiliberdade Harmonia e Areias foram apresentados para aprovação de inscrições dos programas. Após algumas considerações as certificações foram concedidas por unanimidade. Outro ponto tratado foi sobre a minuta da Resolução conjunta CEDCA/CEAS/CEPAD que dispõe sobre a instauração do Comitê Interinstitucional para a elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento à Situação de Criança e Adolescente em Situação de Rua. Considerando que o referido Plano já está sendo elaborado sob a coordenação da Secretaria Estadual de Assistência Social, o colegiado compreendeu que a Resolução deverá ser suprimida, ficando a cargo do CEDCA contribuir com a construção do Plano. O conselheiro Arnaldo Sampaio solicita a troca de representação do CEDCA no Comitê. Foi indicado e aprovado o nome da conselheira Alaní. Na sequência foi apresentada a minuta da Resolução sobre as funções do CEDCA elaboração, revisão, avaliação e monitoramento dos Planos Estaduais. Foi informado que a Câmara irá se reunir para incluir o papel dos técnicos do CEDCA nas Comissões de elaborações dos Planos. Outra minuta de resolução apresentada foi sobre a implantação da CPA. O colegiado deliberou que esse ponto de pauta fosse discutido no próximo pleno. Em seguida foi apresentado para votação o Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco (2025-2035). Após algumas considerações o Plano foi aprovado por 06 votos a favor e 06 abstenções. O assunto seguinte tratou do Ofício nº GAB/ PRES 173/2025 - FUNASE que tratava sobre a redução significativa da reincidência no atendimento socioeducativo em Pernambuco. Foi estabelecido compartilhar os dados e a linha histórica pelos e-mails dos/as conselheiros/as. Também foi recomendado convidar a presidência da FUNASE para apresentação dos dados de reincidência no dia da formação que será realizada dia 06/05. Outro ofício apresentado foi o de nº 12/2025 – REDE/CEDCA que tratava sobre solicitação de apoio para a Campanha de 18 de maio. O colegiado deliberou a aprovação de 500 camisas para a Campanha da Rede de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em Pernambuco. Na sequência, a Câmara Temática de Articulação e Comunicação e de Apoio aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente iniciou com a apresentação do calendário contendo datas comemorativas voltadas à infância e adolescência. O material proposto foi avaliado e aprovado pelo colegiado, considerando sua relevância para o fortalecimento das pautas relacionadas aos direitos infantoadolescente. Em seguida, foi informado sobre o Ofício nº 019/2025 CIJ cujo assunto tratava sobre a solicitação de indicação de titular e suplente para integrar o Comitê Gestor de Ações Preventivas na Educação. Foi deliberado que a representação será composta pelas conselheiras Rafaela Lima e Eliane Castro, titular e suplente, respectivamente. Em seguida, foi debatida a definição de datas para realização de eventos institucionais do CEDCA/PE, os quais deverão ser transmitidos ao vivo por meio das redes sociais do Conselho. Após análise e deliberação conjunta, foram aprovadas as seguintes programações: dia 03 de maio, alusivo ao Dia Nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra Crianças e Adolescentes, sob responsabilidade da conselheira Andrea Galdino; dia 18 de maio, referente ao Dia Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, ficando a cargo da Presidência do CEDCA; período de 22 a 28 de maio, correspondente à Semana Nacional do Brincar, com a conselheira Rafaela Lima; e dia 25 de maio, em menção ao Dia Internacional da Criança Desaparecida, sob responsabilidade da conselheira Giselly Pereira. Na sequência, foi apresentada a minuta da programação das cerimônias comemorativas referentes ao Prêmio Márcia Danglemon, ao aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente e à celebração do aniversário do próprio Conselho. Definiu-se o seguinte calendário: dia 15 de julho, terça-feira, para comemoração do aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo sugeridos como possíveis locais o Palácio das Princesas, a UNIT ou o Museu do Estado; dia 17 de setembro, quarta-feira, no turno da manhã, para celebração do aniversário do CEDCA/PE, com preferência de realização no Palácio das Princesas ou na sede do Conselho; e dia 14 de outubro, pela manhã, para a entrega do Prêmio Márcia Danglemon. Outro ponto tratado foi o planejamento das plenárias descentralizadas. Após apreciação das propostas apresentadas, foram aprovadas as seguintes sugestões: em julho, o pleno descentralizado deverá ocorrer na região do Agreste, preferencialmente no município de Caruaru ou Garanhuns; em agosto, na Zona da Mata Norte, com indicação de Nazaré da Mata, Glória do Goitá ou Limoeiro como possíveis sedes; em setembro, a plenária será realizada na Zona da Mata Sul, com sugestão dos municípios de Palmares ou Barreiros; e, em outubro, o pleno do Sertão, com possibilidade de ocorrer em Salgueiro ou Serra Talhada. Também ficou recomendado que sejam convidados quatro representantes de cada município, sendo, prioritariamente, um conselheiro de direitos, um conselheiro tutelar e dois integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente. Em seguida, a Câmara de Planejamento, Orçamento e Finanças apresentou o relatório financeiro do mês de março de 2025 e a minuta do Plano de Aplicação de Recursos do FEDCA. Os documentos foram aprovados pelo colegiado. Na sequência, a estrutura organizacional do CEDCA/PE foi apresentada pelo assessor técnico do setor administrativo, Sthênio Magalhães e após sugestões de ajustes, foi aprovada e deverá ser publicada no site institucional do CEDCA. Posteriormente, foi posto para apreciação a minuta do Plano de Captação de Recurso Pessoa Jurídica - Zoom Social. O plano foi enviado antecipadamente por e-mail para todos os/as conselheiros/as e, após a apresentação, surgiram algumas dúvidas sobre os objetos do contrato que se refere ao mapeamento de empresas com potencial de financiamento. Nesse sentido, ficou resolvido encaminhar o termo de referência, contrato e a proposta para a Câmara de Planejamento. Logo depois foi informado pela conselheira Marcela Mariz sobre o arquivamento da denúncia do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP em relação ao CASE Timbaúba. Frisou que foi o Ministério Público de Pernambuco - MPPE que arquivou a denúncia por considerar como improcedente. Também informou que a reunião marcada na FUNASE precisou ser remarcada para o dia 23/04, às 10h. Outro ponto tratado foi sobre o curso que será promovido pelo Tribunal de Justiça, direcionado ao colegiado e a equipe técnica do CEDCA. Após algumas análises, apresentaram algumas sugestões que deverão ser postas para votação no grupo do WhatsApp dos/as conselheiros/as: sugestão nº1: realizar às terças-feiras pela manhã e tarde alternadas; sugestão nº 2 que seja no formato híbrido; sugestão nº 3 às sextas-feiras nos períodos manhã e tarde e a sugestão nº 4 que o curso aconteça nos três dias corridos manhã e tarde. Outra questão apresentada foi sobre as Caravanas do Direitos da Criança e Adolescente. Considerando que não havia informações claras sobre o tema, foi deliberado que o CEDCA solicitasse esclarecimentos ao CONANDA quanto à contrapartida necessária do CEDCA. Ao final, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Leandro de Souza Moura Presidente do CEDCA/PE

Sem fronteiras,
em todas
as suas
expressões



CE
PE
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

 pernambucorevista.com.br
revistacontinente.com.br

Assine as
nossas
revistas:

